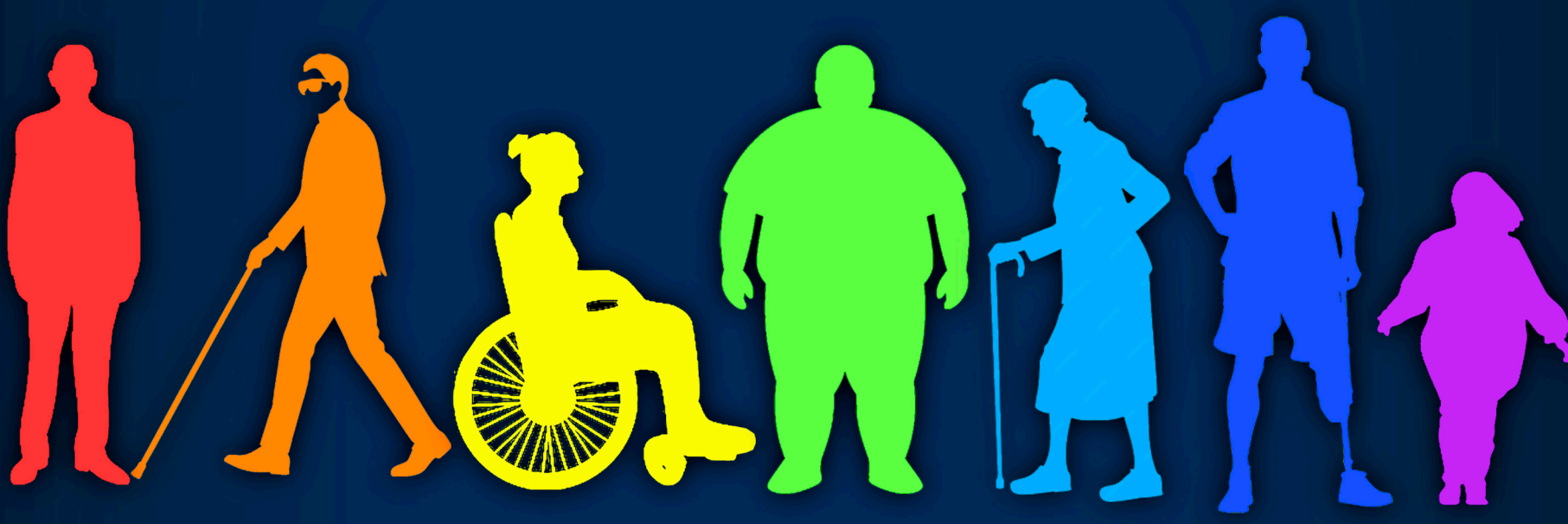
Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 174 | Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Selo Abdias do Nascimento premia empresas e instituições por inclusão e diversidade



O evento será realizado no Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira, na Gamboa

Empresas e instituições que fazem a diferença quando o assunto é diversidade e inclusão serão premiadas hoje com o Selo da Diversidade Abdias do Nascimento. O evento, a partir das 18h, será realizado no Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira (Muhcab), na Gamboa.

A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, reconhece o trabalho de quem defende e pratica a diversidade. E incentiva empresas, órgãos da administração pública, entidades privadas e instituições da sociedade civil a adotarem políticas de inclusão e de redução das desigualdades.

Serão 53 agraciados nas categorias étnica, racial, religiosa, etária e de gênero. São 14 empresas, 12 órgãos governamentais e 27 organizações do terceiro setor.

Abdias do Nascimento, morto em 2011, aos 97 anos, foi professor, ator, escritor, político e um dos maiores defensores dos direitos civis e humanos das populações negras brasileiras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20
Código de Autenticação: ab170db3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
Francisco Eugênio Miranda Morais - Respondendo pelo expediente

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 12
Gabinete do Prefeito 12
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 13
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 13
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 13
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura 16
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação 21
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social 32
Secretaria Municipal de Saúde 32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 36
Secretaria Municipal de Cultura 37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 37
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 38
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 38
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 39
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Tribunal de Contas do Município 40
Avisos, Editais e Termos de Contratos 41
Publicações a Pedido 82

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55376 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 166.660,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00039.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 166.660,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30010.13.392.0154.2056	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	166.660,00	-
10.3001.30002.13.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	37.545,73
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	129.114,27
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**166.660,00**	**166.660,00**
						TOTAL FISCAL	166.660,00	166.660,00
						TOTAL GERAL	166.660,00	166.660,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS
2056 - GESTAO DAS LONAS CULTURAIS E ARENAS CARIOCAS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55377 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 91.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2024/00053.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	91.000,00	-
10.3351.33051.23.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	91.000,00
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**91.000,00**	**91.000,00**
						TOTAL FISCAL	91.000,00	91.000,00
						TOTAL GERAL	91.000,00	91.000,00

Relação das Ações
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relações das Naturezas
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55378 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 190.431,33, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00064.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 190.431,33 (cento e noventa mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.3101.31002.28.843.9000.5027	F	1.7.54.000110	4	6	90	71	190.431,33	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**190.431,33**	**-**
						TOTAL FISCAL	190.431,33	-
						TOTAL GERAL	190.431,33	0,00

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Virgínio Vieira Oliveira
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Relação das Ações
5027 - DIVIDA INTERNA
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

DECRETO RIO Nº 55379 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 641.397,95, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00070.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 641.397,95 (seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3101.31002.28.843.9000.5027	F	2.7.54.000110	4	6	90	71	641.397,95	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**641.397,95**	-
						TOTAL FISCAL	641.397,95	-
						TOTAL GERAL	641.397,95	0,00

Relação das Ações
5027 - DIVIDA INTERNA
Relação das Fontes de Recurso
2.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

DECRETO RIO Nº 55380 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 414.923,35, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IC-EIO-2024/00005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 414.923,35 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1155.11055.22.126.0389.4769	F	1.5.01.000200	3	3	90	40	-	129.508,53
10.1155.11055.22.662.0322.4565	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	129.508,54
10.1155.11055.22.662.0322.4565	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	129.508,54
10.1155.11055.22.662.0389.4529	F	1.5.01.000200	3	1	90	11	188.686,76	-
10.1155.11055.22.662.0389.4529	F	1.5.01.000200	3	1	90	13	50.912,50	-
10.1155.11055.22.662.0389.4529	F	1.5.01.000200	3	1	90	16	148.926,35	-
10.1155.11055.22.662.0389.4349	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	26.397,74	-
10.1155.11055.22.122.0389.4169	F	1.5.01.000200	3	3	90	37	-	26.397,74
TOTAL 1155 - EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS							**414.923,35**	**414.923,35**
						TOTAL FISCAL	414.923,35	414.923,35
						TOTAL GERAL	414.923,35	414.923,35

Relação das Ações
4565 - SERVICOS GRAFICOS EM GERAL
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55381 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000,00, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2024/00035.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1542.15042.17.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	1.000,00
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	1.000,00	-
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.000,00**	**1.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.000,00	1.000,00
						TOTAL GERAL	1.000,00	1.000,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1542.15042.17.512.0616.3046	3710	1.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.000,00	0,00

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
Relação dos Produtos
3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

DECRETO RIO Nº 55382 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.916,76, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00092.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 19.916,76 (dezenove mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1101.11006.13.392.0389.2129	F	1.7.03.000108	3	3	90	30	7.156,76	-
10.1101.11006.13.392.0389.2129	F	1.7.03.000108	3	3	90	39	8.260,00	-
10.1101.11006.13.392.0389.2129	F	1.7.03.000108	4	4	90	52	4.500,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**19.916,76**	**-**
						TOTAL FISCAL	19.916,76	-
						TOTAL GERAL	19.916,76	0,00

Relação das Ações
2129 - MEMORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recurso
1.7.03.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 55383 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 342.556,00, em favor da Procuradoria Geral do Munícipio do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº PGM-EIO-2024/00020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 342.556,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22002.02.126.0389.2799	F	1.7.59.000143	4	4	90	40	342.556,00	-
10.2201.22002.02.061.0389.2155	F	1.7.59.000143	3	3	90	39	-	342.556,00
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**342.556,00**	**342.556,00**
						TOTAL FISCAL	342.556,00	342.556,00
						TOTAL GERAL	342.556,00	342.556,00

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recurso
1.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS

Relações das Naturezas
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55384 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.546,96, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00042.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 9.546,96 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31004.04.122.0380.2287	F	1.7.52.000109	3	3	90	40	-	9.546,96
10.3101.31004.04.122.0380.2287	F	1.7.52.000109	3	3	90	92	9.546,96	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**9.546,96**	**9.546,96**
						TOTAL FISCAL	9.546,96	9.546,96
						TOTAL GERAL	9.546,96	9.546,96

Relação das Ações
2287 - OPERACOES REFERENTES A SINALIZACAO SEMAFORICA E DESPESAS COM ENVIO E RESTITUICAO E MULTAS DE TRANSITO

Relação das Fontes de Recurso
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 55385 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.800.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00074.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.846.0389.2004	F	1.7.04.000141	3	3	90	47	6.800.000,00	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.7.04.000141	4	4	90	39	-	6.800.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**6.800.000,00**	**6.800.000,00**
						TOTAL FISCAL	6.800.000,00	6.800.000,00
						TOTAL GERAL	6.800.000,00	6.800.000,00

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
2004 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Relação das Fontes de Recurso
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 55386 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 289.393,72, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00239.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 289.393,72 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	47.979,80	-
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	153.433,70	-
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	2.6.00.000181	3	3	50	85	87.774,64	-
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	-	148.744,04
20.1803.18013.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	102,79	-
20.1803.18013.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	102,79
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	4.689,66
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	47.979,80
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	2.6.00.000180	3	3	90	30	-	87.774,64
20.1803.18013.10.301.0380.2420	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	102,79	-
20.1803.18013.10.301.0380.2420	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	102,79
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**289.393,72**	**289.393,72**
						TOTAL SEGURIDADE	289.393,72	289.393,72
						TOTAL GERAL	289.393,72	289.393,72

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0600.2958	5157	289.188,14	-
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	140.444,10
20.1803.18001.10.305.0308.2970	4612	-	148.744,04
20.1803.18013.10.302.0600.2847	4378	102,79	102,79
	TOTAL GERAL	289.290,93	289.290,93

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
Relação dos Produtos
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS

DECRETO RIO Nº 55387 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 21.613.929,69, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00244.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 21.613.929,69 (vinte e um milhões e seiscentos e treze mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18070.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	91	39	2.197.217,00	-
20.1803.18070.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	90	30	500.000,00	-
20.1803.18078.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	90	30	500.000,00	-
20.1803.18078.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	91	39	2.883.907,00	-
20.1803.18064.10.302.0306.2151	S	1.6.21.000196	3	3	91	39	-	2.445.148,60
20.1803.18089.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	9.105.225,50
20.1803.18081.10.302.0426.2746	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	4.403.055,78	-
20.1803.18061.10.302.0555.2148	S	1.6.21.000196	3	3	67	83	11.129.749,91	-
20.1803.18064.10.302.0331.2776	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	4.660.499,81
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	90	30	-	500.000,00
20.1803.18001.10.302.0426.2748	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	4.403.055,78
20.1803.18075.10.302.0331.2851	S	1.6.21.000196	3	3	90	30	-	500.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**21.613.929,69**	**21.613.929,69**
						TOTAL SEGURIDADE	21.613.929,69	21.613.929,69
						TOTAL GERAL	21.613.929,69	21.613.929,69

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2148 - IMPLANTACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
Relação das Fontes de Recurso
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
336783 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18061.10.302.0555.2148	4392	11.129.749,91	-
20.1803.18064.10.302.0331.2776	3945	-	4.660.499,81
20.1803.18075.10.302.0331.2851	4260	-	500.000,00
20.1803.18081.10.302.0426.2746	3924	4.403.055,78	-
	TOTAL GERAL	15.532.805,69	5.160.499,81

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL
2148 - IMPLANTACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
Relação dos Produtos
4392 - PARCERIA PUBLICO-PRIVADA EFETIVADA
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

DECRETO RIO Nº 55388 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00104.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0617.1131	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	10.000.000,00
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	10.000.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	10.000.000,00	10.000.000,00
						TOTAL GERAL	10.000.000,00	10.000.000,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0617.1131	4739	-	10.000.000,00
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	10.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	10.000.000,00	10.000.000,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Relação dos Produtos
4739 - PARQUE IMPLANTADO
438 - PREDIO CONSTRUIDO

DECRETO RIO Nº 55389 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.000.000,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº RSU-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1851.18051.10.302.0306.4011	S	1.7.49.000208	3	3	90	37	-	3.500.000,00
20.1851.18051.10.302.0306.4011	S	1.7.49.000208	3	3	90	30	4.000.000,00	-
20.1851.18051.10.302.0306.4011	S	1.7.49.000208	3	3	90	39	-	3.500.000,00
20.1851.18051.10.302.9000.6002	S	1.7.49.000208	3	1	90	91	3.000.000,00	-
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							**7.000.000,00**	**7.000.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	7.000.000,00	7.000.000,00
						TOTAL GERAL	7.000.000,00	7.000.000,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.49.000208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA
Relações das Naturezas
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55390 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 30.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00041.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	30.000,00	-
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	30.000,00
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**30.000,00**	**30.000,00**
						TOTAL FISCAL	30.000,00	30.000,00
						TOTAL GERAL	30.000,00	30.000,00

Relação das Ações
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	30.000,00	-
	TOTAL GERAL	30.000,00	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Relação das Ações
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
Relação dos Produtos
5229 - EVENTO APOIADO

DECRETO RIO Nº 55391 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 313.145,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00226.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 313.145,00 (trezentos e treze mil e cento e quarenta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.128.0318.2088	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	79.648,14	-
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	103.539,62	-
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	129.957,24	-
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	313.145,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**313.145,00**	**313.145,00**
						TOTAL SEGURIDADE	313.145,00	313.145,00
						TOTAL GERAL	313.145,00	313.145,00

Relação das Ações
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55392 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.328,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00170.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16002.12.361.0315.2181	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	3.328,00
10.1601.16001.12.361.0315.2181	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	3.328,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**3.328,00**	**3.328,00**
						TOTAL FISCAL	3.328,00	3.328,00
						TOTAL GERAL	3.328,00	3.328,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.51.000114 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2181	412	3.328,00	-
10.1601.16002.12.361.0315.2181	412	-	3.328,00
	TOTAL GERAL	3.328,00	3.328,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação dos Produtos
412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

DECRETO RIO Nº 55393 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 278.692,49, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ANI-EIO-2024/00008.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 278.692,49 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	260.723,20	-
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	260.723,20
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	17.969,29
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	7.969,29	-
10.3801.38001.04.122.0382.2412	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.000,00	-
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							**278.692,49**	**278.692,49**
						TOTAL FISCAL	278.692,49	278.692,49
						TOTAL GERAL	278.692,49	278.692,49

Relação das Ações
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS
2412 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3801.38001.04.542.0602.2019	5030	0,00	10.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	10.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Relação das Ações
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS
Relação dos Produtos
5030 - ESTERILIZACAO / ATENDIMENTO CLINICO REALIZADO EM ANIMAIS URBANOS

DECRETO RIO Nº 55394 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.057.980,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00046.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.057.980,00 (dois milhões e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.61.000193	3	3	50	85	2.057.980,00	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**2.057.980,00**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	2.057.980,00	-
						TOTAL GERAL	2.057.980,00	0,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Relação das Fontes de Recurso
2.6.61.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4957	2.057.980,00	-
	TOTAL GERAL	2.057.980,00	0,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Relação dos Produtos
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS

DECRETO RIO Nº 55395 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.278.544,50, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00047.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.278.544,50 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17003.08.182.0643.2909	S	1.5.03.000113	3	3	90	39	-	35.100,00
20.1701.17003.08.182.0643.2909	S	1.5.03.000113	3	3	90	30	-	1.243.444,50
20.1701.17003.08.182.0643.2909	S	1.5.03.000113	3	3	20	93	1.278.544,50	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**1.278.544,50**	**1.278.544,50**
						TOTAL SEGURIDADE	1.278.544,50	1.278.544,50
						TOTAL GERAL	1.278.544,50	1.278.544,50

Relação das Ações
2909 - PROTECAO SOCIAL NAS EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.03.000113 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Relações das Naturezas
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55396 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 38.311.151,49, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CLB-EIO-2024/00027.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 38.311.151,49 (trinta e oito milhões e trezentos e onze mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	93.056,90	-
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	93.056,90
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	93	50.000,00	-
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	50.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	725.574,62	-
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	-	560.563,34
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.7.04.000141	3	3	90	35	-	1,00
10.4351.43051.18.541.0616.4003	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	165.010,28
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.846.9000.6002	F	1.5.01.000200	3	1	90	91	2.588.229,00	-
10.4351.43051.15.846.9000.6002	F	1.5.01.000200	3	3	90	91	22.600.000,00	-
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	91	47	-	8.673.075,20
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	1.210.000,00
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	-	13.528.537,28
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	1.776.616,52
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	90.168,40	-
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	7.235.465,49	-
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.814.244,55	-
10.4351.43051.15.126.0385.4765	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	44.363,20
10.4351.43051.15.126.0385.4765	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	95,55
10.4351.43051.18.543.0051.4637	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.453.300,93
10.4351.43051.18.543.0051.4637	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	571.582,00
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	715.429,53	-
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	90,00
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	110.000,00
10.4351.43051.15.122.0385.4415	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	1.198.983,00	-
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	4.029,00
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	1.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	7.373.824,00
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	4	4	90	52	-	625.774,30
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	33	-	1,00
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	2.5.01.000100	3	3	90	30	-	90.168,40
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.754,07
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	14.975,00
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	583.488,20
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	-	1.000,00
10.4351.43051.15.122.0385.4425	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	200.000,00	-
10.4351.43051.15.122.0051.4002	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	96.569,68
10.4351.43051.15.122.0051.4002	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	125.000,00
10.4351.43051.18.541.0616.4003	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	54.275,64
10.4351.43051.18.541.0616.4003	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.100.000,00
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**38.311.151,49**	**38.311.151,49**
						TOTAL FISCAL	38.311.151,49	38.311.151,49
						TOTAL GERAL	38.311.151,49	38.311.151,49

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4637 - RECUPERACAO E READEQUACAO DAS INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA URBANA
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4002 - FISCALIZACAO DAS DETERMINACOES DA LEI DE LIMPEZA URBANA
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.4351.43051.15.122.0051.4002	4147	-	221.569,68
10.4351.43051.17.452.0616.4126	257	10.865.453,06	-
10.4351.43051.18.541.0615.4042	3149	808.486,43	763.621,24
10.4351.43051.18.541.0615.4042	3150	-	90,00
10.4351.43051.18.541.0616.4003	4146	-	1.319.285,92
TOTAL GERAL		11.673.939,49	2.304.566,84

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4002 - FISCALIZACAO DAS DETERMINACOES DA LEI DE LIMPEZA URBANA
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS
Relação dos Produtos
3150 - INTERVENCAO REALIZADA EM PRACAS E JARDINS
257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
4147 - BAIRRO FISCALIZADO
4146 - RESIDUO SOLIDO URBANO SELETIVO COLETADO
3149 - ARVORE MANEJADA

DECRETO RIO Nº 55397 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 310.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	310.000,00	-
10.3901.39001.06.127.0645.2749	F	1.5.00.000100	3	3	30	41	-	310.000,00
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**310.000,00**	**310.000,00**
						TOTAL FISCAL	310.000,00	310.000,00
						TOTAL GERAL	310.000,00	310.000,00

Relação das Ações
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
333041 - CONTRIBUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55398 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 292.566,94, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IC-EIO-2024/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 292.566,94 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1155.11055.22.122.0389.4169	F	1.5.01.000200	3	3	90	33	-	70.000,00
10.1155.11055.22.122.0389.4169	F	1.5.01.000200	3	3	90	14	-	49.000,00
10.1155.11055.22.122.0389.4169	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	119.000,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1155.11055.22.846.9000.6002	F	1.5.01.000200	3	1	90	91	-	42.000,00
10.1155.11055.22.662.0322.4565	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	92.570,94
10.1155.11055.22.122.0389.4169	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	173.566,94	-
10.1155.11055.22.122.0389.4429	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	38.996,00
TOTAL 1155 - EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS							**292.566,94**	**292.566,94**
						TOTAL FISCAL	292.566,94	292.566,94
						TOTAL GERAL	292.566,94	292.566,94

Relação das Ações
4429 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4565 - SERVICOS GRAFICOS EM GERAL
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

DECRETO RIO Nº 55399 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 49.000,00, em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IPP-EIO-2024/00019.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1135.11035.23.122.0381.4161	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	30.000,00	-
10.1135.11035.23.122.0381.4161	F	1.5.01.000200	3	3	90	37	-	30.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1135.11035.23.122.0381.4411	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.000,00	-
10.1135.11035.23.122.0381.4161	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	16.000,00
10.1135.11035.23.122.0381.4161	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	3.000,00
10.1135.11035.23.126.0381.4761	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	9.000,00	-
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							**49.000,00**	**49.000,00**
						TOTAL FISCAL	49.000,00	49.000,00
						TOTAL GERAL	49.000,00	49.000,00

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55400 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00043.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade..
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	14.000,00
10.2901.29001.26.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	14.000,00	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**14.000,00**	**14.000,00**
						TOTAL FISCAL	14.000,00	14.000,00
						TOTAL GERAL	14.000,00	14.000,00

Relação das Ações
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55401 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 71.233.309,13, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00044.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 71.233.309,13 (setenta e um milhões e duzentos e trinta e três mil e trezentos e nove reais e treze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.01.000125	3	3	90	45	26.375.256,33	-
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	2.5.01.000100	3	3	90	45	15.737.790,55	-
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.00.000100	3	3	90	45	29.120.262,25	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**71.233.309,13**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	26.375.256,33
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	2.5.01.000100	4	4	90	39	-	15.737.790,55
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	29.120.262,25
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**71.233.309,13**
						TOTAL FISCAL	71.233.309,13	71.233.309,13
						TOTAL GERAL	71.233.309,13	71.233.309,13

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2901.29001.26.453.0603.2264	5299	71.233.309,13	-
	TOTAL GERAL	71.233.309,13	0,00

Relação das Ações
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO
Relação dos Produtos
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS

DECRETO RIO Nº 55402 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.222,07, em favor da Multirio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MUL-EIO-2024/00009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 10.222,07 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1651.16051.12.361.0381.4521	F	1.5.00.000117	3	1	90	96	10.222,07	-
10.1651.16051.12.361.0381.4161	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	-	10.222,07
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							**10.222,07**	**10.222,07**
						TOTAL FISCAL	10.222,07	10.222,07
						TOTAL GERAL	10.222,07	10.222,07
Relação das Ações								
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE								
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO								
Relações das Naturezas								
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								

DECRETO RIO Nº 55403 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta observarão, no encerramento do exercício de 2024, o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica limitada a 6 de dezembro de 2024 a data de entrada na Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dos pedidos de abertura de crédito suplementar e/ou liberação de recursos.

Parágrafo único. Os processos de crédito suplementar previstos no art. 24 do Decreto Rio nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2024, define medidas de gestão e responsabilidade fiscal, e dá outras providências, deverão dar entrada na Controladoria Geral do Município até 4 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica limitada a 13 de dezembro de 2024, a data para emissão de notas de empenhos do corrente exercício.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até 27 de dezembro de 2024:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios a servidores;

III - obrigações tributárias e contributivas;

IV - juros, encargos e amortização da dívida pública;

V - precatórios, depósitos compulsórios, sentenças e custas judiciais;

VI - concessionárias de serviços públicos;

VII - saúde, educação e assistência social;

VIII - despesas financiadas por recursos oriundos de operações de crédito, convênios e transferências especiais;

IX - despesas com o Carnaval e Réveillon;

X - subsídios da SMTR.

Art. 4º Tendo em vista o calendário de feriados bancários, publicado pela Febraban - Federação Brasileira de Bancos, os procedimentos para o pagamento de Nota de Liquidação e Programação de Desembolso destinados a fornecedores e prestadores de serviços, referentes ao encerramento do exercício de 2024, serão estabelecidos conforme segue:

I - as Notas de Liquidação contabilizadas no período de 9 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, desde que acompanhadas de Programações de Desembolso contabilizadas até 17 de dezembro de 2024, terão seus pagamentos efetivados em 27 de dezembro de 2024;

II - as Notas de Liquidação contabilizadas a partir de 18 de dezembro de 2024, desde que acompanhadas de Programações de Desembolso contabilizadas até 30 de dezembro de 2024, terão seus pagamentos efetivados a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 5º Fica limitada a 10 de janeiro de 2025 a data para a digitação das liquidações, cadastramento de documentos fiscais e respectiva associação a empenhos, no Sistema SIAFIC Carioca.

Art. 6º Todos os saldos de empenhos não liquidados ou não associados a documentos deverão ser cancelados até 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Excluem-se do caput deste artigo, os empenhos relativos aos serviços prestados e aos materiais entregues até 31 de dezembro de 2024, às obrigações tributárias e contributivas, às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e com ações e serviços públicos de saúde, devendo ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Art. 7º A inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados e eventuais cancelamentos são de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa.

Art. 8º Todos os contratos firmados até 31 de dezembro de 2024 deverão ser cadastrados no Módulo de Contratos (CCon) do SIAFIC Carioca até 10 de janeiro de 2025.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município - CGM e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 27/11/2024

SMF-PRO-2024/23511
Autorizo (nos termos de fls. 105).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.844/2024
04/133.843/2024
04/133.955/2024
04/133.811/2024
04/133.869/2024
04/133.878/2024
04/133.650/2024
04/133.910/2024

CEN-PRO-2024/01394

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.862/2024
04/133.894/2024
04/133.431/2024

CEN-PRO-2024/01392
CEN-PRO-2024/01400

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.697/2024
04/133.699/2024
04/132.896/2024
04/133.723/2024
04/133.958/2024
04/133.956/2024
04/133.980/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.942/2024
04/133.952/2024
04/133.951/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3274 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **DÉBORA ORNELLAS FERREIRA**, matrícula 69/4.068.093-4, com validade a partir de 26 de novembro de 2024, da Função de Confiança de Assessor II, código 085857, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

PROCESSO Nº **CVL-PRO-2023/02029** - **AUTORIZO** a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Programa Social Crescer e Viver - Circo Crescer e Viver, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 3 (três) meses, a contar de 29/11/2024 até 28/02/2025, sem alteração do valor contratual, com fundamento nos art. 25, caput, e 38, I, c,c do Decreto Rio n° 42.696/20216 e nos art. 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

Processo: CVL-PRO-2024/01042 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para Transporte de Passageiros, Sem Serviço de Condução e Sem Fornecimento de Combustível
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Localiza Veículos Especiais S.A.
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - CVL Nº 512/2023
Valor: R$ 435.110,40
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/11/2024

Processo CVL-PRO-2024/02431 - **APROVO** a prestação de contas com base no despacho de fls. 609/610.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 27/11/2024

Processo nº GOV-PRO-2022/01963 - **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 010029/2022, entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e o locador MARCELO HOMAISSI, cujo objeto é a prorrogação do contrato por um novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2024 até 29/12/2025, no valor mensal de R$ 2.037,15 (dois mil e trinta e sete reais e quinze centavos), incluindo as despesas acessórias, com fulcro no artigo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **CVL/CTG/III RA-GEL LVII Comunidades do R. Comprido**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02763.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **CVL/CTG/XIX RA-GEL XLIX Santa Cruz**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/03794.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XXIV RA - GEL XXXIV Vargem Grande/Vargem Pequena/Camorim**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/03998.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2024

Processo nº CVL-PRO-2023/03649 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de Estagiário com concessão de Bolsa de Estágio
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e LUIZA GASPARELI BARBOSA
Fundamentação: Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações
Valor: R$ 10.250,52 (Dez mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo
* omitido no do nº 168 de 14/11/2024

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo nº CVL-PRO-2024/04069 - **APROVO** o Termo de Referência inseridos às fls. 4 à 5 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a favor da **KCORRÊA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO**, cujo objeto se refere ao serviço de DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA IPLANRIO "P" Nº 124 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a necessidade da constituição de Comissão Eleitoral para escolha de membro do Conselho de Administração da IPLANRIO representante dos empregados;

Considerando o disposto na Portaria IPLANRIO "N" nº 278, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regulamento para eleição de representantes dos empregados como membro titular do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO;

Considerando o disposto no Memorando nº IPL-MEM-2024/00983

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral para escolha do representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração da IPLANRIO, sob presidência do primeiro:

- WHERTZ PASSOS MENDES, matrícula nº 621.298-0 (Presidente)
- JOSEF THOME EL HADER, matrícula nº 621.538-5 (Vice-Presidente)
- ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 623.109-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 27/11/2024)

PROCESSO SMF-PRO-2024/13019 - **AUTORIZO** a conversão em renda da quantia de R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), pago por meio da guia n° 24003132 (fl. 93), referente a aplicação de multa prevista nos itens 12.1 e 12.2 do Edital CEL/PROPRIOS/AS n° 25/2024., nos termos do despacho de fl. 228.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
ERRATA DO DIA 22/11/2024 PAG. 11

Onde se lê:
CCP-PRO-2024/00288 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90948/2024 (...)
Leia-se:
CCP-PRO-2024/00288 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90848/2024 (...)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

SMF-PRO-2024/20452 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do **LEILÃO PRESENCIAL LP FP/SUBGGC N.º 0001/2024** referente a arrematação de veículos (lotes) em condição de sucata aproveitável com motor inservível, ou seja, irrecuperável, impossibilitados de circulação já baixados no Detran/RJ e disponíveis em pátios da PCRJ, encaminhamos o presente processo para apreciação, adjudicação e homologação do resultado para a empresa arrematante IMPORT´S 1421 COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº** 02.431.580/0001-05, nos **Lotes 1 a 11** correspondentes ao PÁTIO 1, nos **Lotes 12 a 13** correspondentes ao PÁTIO 2, no **Lote 14** correspondente ao PÁTIO 3, no **Lote 15** correspondente ao PÁTIO 4, nos **Lotes 16 a 21** correspondente ao PÁTIO 5 e nos **Lote 22 a 35** correspondente ao PÁTIO 6, conforme os termos da Ata de Realização do Leilão Presencial, cujo extrato foi publicado no D.O Rio de 26 de novembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 75 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa o servidor para atuar nas funções de membro de equipe de apoio e membro de comissão de equipe de apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
JORGE ALBERTO PONTE MENDONÇA	11/245.455-1	SMFP	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 25 DE NOVEMBRO 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 736 - processo nº SME-PRO-2024/35518(SME), **MARILIDIA DE LUCENA OLIVEIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/264.325-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 737 - processo nº SME-PRO-2023/29998(SME), **PATRÍCIA MAGNANE DE OLIVEIRA BORDADAGUA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.616-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 738 - processo nº GM-PRO-2023/01532(GM-RIO), **VALERIO PEREIRA DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.160-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 739 - processo nº SME-PRO-2023/37260(SME), **SHEILA DOS SANTOS ALCÂNTARA CÂNDIDO**, Merendeira, matrícula 10/227.895-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 740 - processo nº GM-PRO-2024/03418(GM-RIO), **MARLON CESAR CORRÊA DE LIMA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.282-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 741 - processo nº SME-PRO-2023/29021(SME), **ADRIANA MOTA COSTA**, Merendeira, matrícula 10/245.019-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 742 - processo nº SME-PRO-2023/28296(SME), **ZENAIDE ELIAS LEHMAM TORRES**, Merendeira, matrícula 10/245.187-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 743 - processo nº GM-PRO-2023/00982(GM-RIO), **LINDOMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.287-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 744 - processo nº SME-PRO-2023/24311(SME), **VALERIANA PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/262.440-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 745 - processo nº GM-PRO-2024/02243(GM-RIO), **ANDREIA DA SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.127-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 746 - processo nº GM-PRO-2023/02552(GM-RIO), **DIEGO GERVASIO DE ALBUQUERQUE**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.517-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 747 - processo nº ASS-PRO-2023/02818(SMAS), **FATIMA CRISTINA FERNANDES GALVÃO**, Assistente Social, matrícula 10/245.490-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 748 - processo nº SMS-PRO-2023/04691(SMS), **KELI REGINA XAVIER ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/229.200-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 749 - processo nº SMS-PRO-2023/08329(SMS), **PATRÍCIA VIANNA REZENDE DE MATOS**, Médico, matrícula 10/225.842-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 750 - processo nº SMS-PRO-2023/14711(SMS), **MONICA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.295-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 751 - processo nº SMS-PRO-2023/12038(SMS), **RIZELDA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.993-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 752 - processo nº SMS-PRO-2023/12586(SMS), **FRANCILENE MUNIZ DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.012-5.

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, PÁGINA 8, 2ª COLUNA:
PORTARIA "P" Nº 597 FP/SUBGGC/CTPM DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Servidor: SIMONE GUIMARÃES DA ROCHA, Matrícula 10/159.060-3
Onde se lê: "...(SMFP)
Leia-se (SEOP)

COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
PORTARIA "P" FP/REC-RIO/CIT N.° 003 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - INTERVIVOS DA RECEITA-RIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 04 de novembro de 2024, DANIEL ALMEIDA BURGOS, matrícula 10/264.933-3, Agente de Fazenda, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LÚCIA MARIA DIOGO PASSOS, matrícula 12/156.056-4, Gerente de Processo IV, símbolo D-DAI-6, código 86307, da Gerência Operacional, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, da Receita-Rio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2022/06389 - **CARLOS EDUARDO LIMA DO REGO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula: 246.513-6.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/08191 - JUSSARA VARGAS E SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ARMANDO LOPES E SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JUSSARA VARGAS E SILVA, matrícula 061.393-5.

PVR-PRO-2024/08048 - ALCYR MESQUITA CAVALCANTI
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALCYR MESQUITA CAVALCANTI, matrícula 038.054-3.

PVR-PRO-2023/01639 - MARIA DA CONCEICAO CAMOES PINTO DIAS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 54/56.

PVR-PRO-2024/08156 - ADEMIR PEREIRA GOMES
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/09081 - LECI CARVALHO FALCON
PVR-PRO-2024/08192 - JUSSARA VARGAS E SILVA
PVR-PRO-2024/09051 - JACIRIBA RODRIGUES RAMALHO
PVR-PRO-2024/08975 - CECILIA MACEDO LOPES
PVR-PRO-2024/07208 - WANDYR DIAS DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/09199 - MARIA JOSE COLONEZE MAIA MONTEIRO
PVR-PRO-2024/09195 - ESTHER MARIA BORGES
PVR-PRO-2024/09189 - MARLENE DE SOUZA
PVR-PRO-2024/09169 - MARLY PEDRO DA SILVA
PVR-PRO-2024/09145 - JERONIMO STALLONE MOREIRA
PVR-PRO-2024/09089 - JOSE ALCANTARA NASCIMENTO
PVR-PRO-2024/09069 - JURACY MADALENA GUIMARAES
PVR-PRO-2024/08462 - SUELY ANTUNES SIMAO
PVR-PRO-2024/08320 - MARIA DAS DORES SIQUEIRA CARNEIRO
PVR-PRO-2024/08995 - HILTON EDUARDO DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/05544 - JOSE DAN
PVR-PRO-2024/06620 - MARIA MARGARIDA DE BRITO FERNANDES
PVR-PRO-2024/07101 - GEODICE TEIXEIRA NEVES
PVR-PRO-2024/08894 - SUELI SOVAT DURANS RODRIGUES VIEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/07947 - MARCELO DE SOUZA
PVR-PRO-2024/07214 - ZULEIDE ANDRADE DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/03110 - ELISABETE RAMOS VIEIRA DA CUNHA
PVR-PRO-2022/05591 - LUCIA TELES ARAUJO KOPILER
PVR-PRO-2022/06048 - ADRIANA PRIMO FONSECA
PVR-PRO-2022/06794 - MARIA CRISTINA DA SILVA
PVR-PRO-2022/07262 - PATRICIA REGINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/00174 - Deborah Cristina Macedo de Oliveira dos Santos
PVR-PRO-2023/04744 - Marta Coutinho Leonidas
PVR-PRO-2024/02372 - MARIA DORINHA LUIZ
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2021/02768 - JOELMA FERREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2022/06050 - GISELIA PONTUAL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/01209 - SUZANE DO NASCIMENTO FERNANDES
PVR-PRO-2024/02958 - MAYKON ANDERSON BARBOSA DE ALMEIDA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção do Desconto de Imposto de Renda
PVR-PRO-2023/11274 - ROSANGELA DE LIRA
Indefiro o pedido de isenção do desconto de imposto de renda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26.11.2024

Processo nº PVR-PRO-2024/01232.10 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS MUNICIPAIS - OUTUBRO/2024

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	R$ 16.014,08
	INST DE PREV E ASSIST DOS SERV DO MUN. DE ARACRUZ	R$ 3.005,40
	SISTEMA MUNICIPAL DE PREV. E ASSIST. AO SERVIDOR (BARBACENA)	R$ 2.116,82
	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV	R$ 1.815,84
	INST MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU	R$ 2.846,56
	INST DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV MUN. DE CABO FRIO	R$ 3.853,70
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE CURITIBA	R$ 1.317,50
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS	R$ 3.036,56
	FOZ PREVIDÊNCIA	R$ 338,38
	ITAPREVI	R$ 5.195,38
	INST DE PREV SOCIAL DO MUN. DE MACAÉ	R$ 5.478,80
	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV	R$ 171,80
	INST DE PREV DO MUN. DE MARÍLIA	R$ 772,26
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE MESQUITA - MESQUITAPREV	R$ 1.564,30
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE NILÓPOLIS	R$ 2.230,98
	NITEROI PREV	R$ 6.812,50
	INST DE PREV DOS SERV MUN. DE NOVA IGUAÇU	R$ 1.190,78
	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE PARAGOMINAS	R$ 713,08
	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	R$ 340,10
	INST DE PREV E ASSIST. SOC. DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE PETRÓPOLIS	R$ 6.797,10
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA	R$ 1.177,40
	INST DE PREV E ASSIST. À SAÚDE DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SANTA MARIA	R$ 791,88
	INST DE PREV DE SANTO ANDRÉ	R$ 323,20
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R$ 2.158,34
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	R$ 1.059,56
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE VARGINHA	R$ 4.562,06
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	R$ 112,52

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo nº PVR-PRO-2024/01231.10 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS ESTADUAIS - OUTUBRO/2024

PARTES		VALORES
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	R$ 1.150,10
FUNPREVI	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM	R$ 546,36
	MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	R$ 339,32
	FUNDO FINAN. DE PREV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R$ 1.909,56
	FUNDO ÚNICO DE PREVI. SOCIAL DO EST. RJ	R$ 18.613,18
	INST DE PREV DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R$ 844,30
	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	R$ 333,94
	INST DE PREV DOS SERV DO ESTADO DE SERGIPE	R$ 744,44

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

PVR-PRO-2024/08344 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 68 de 06/07/2023, adjudico e homologo o resultado referente ao item único da DISPENSA ELETRÔNICA nº 94445/2024 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à contratação de prestação de serviço de licenciamento de software de videoconferência, incluindo garantia técnica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, à empresa R. M. AUAR VIDEO TECH, CNPJ nº 26.339.308/0001-50, no valor total de R$ 3.910,00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 013/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e WILLIAM GOMES LEAL, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Gerência de Licenciamento Ambiental de Postos de Abastecimento de Combustíveis e Gerenciamento de Áreas Contaminadas, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• FÁBIO DA FONSECA MONTEIRO, Gerente II, matrícula 11/274.466-2;
• ANA CAROLINE FREITAS SOARES, Gerente II, matrícula 11/295.952-6;
• EVELINE BRAGA FRAGA, Gerente II, matrícula 11/277.571-6;
• ISAQUE COUTINHO DE ABREU SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/277.570-8; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 002/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e PEDRO HENRIQUE PINTO VIANNA SIQUEIRA, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• MARCEL GRILLO BALASSIANO, Subsecretário, matrícula 60/324.444-9;
• LUCAS SIQUEIRA SIMÕES, Assessor II, matrícula 60/324.982-8;
• MANOEL TABET SORIANO, Diretor I, matrícula 60/325.001-6; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/210.210-1.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 183, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 001/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e MARIA VITORIA ROCHA GOMES, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• ANA CAROLINE FREITAS SOARES, Gerente II, matrícula 11/295.952-6;
• EVELINE BRAGA FRAGA, Gerente II, matrícula 11/277.571-6;
• FÁBIO DA FONSECA MONTEIRO, Gerente II, matrícula 11/274.466-2;
• ISAQUE COUTINHO DE ABREU SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/277.570-8;
• WELLIK SOUZA SILVA, Gerente II, matrícula 11/293.337-2; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 184, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 009/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e RAFAELLA BASTOS JULIANELLI, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Coordenadoria de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, nos termos do processo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• MAURO SERGIO COSTA REIS, Gerente II, matrícula 11/156.706-4;
• JULIANA BARBOSA POVOLERI, Gerente II, matrícula 11/295.857-7;
• RAQUEL MONIZ COLOMBIANO, Assistente I, matrícula 11/249.712-1; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 012/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e ANA LUIZA VALGUEIRO SOUZA, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações na Subsecretaria de Planejamento Urbano, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• DANIELA ENGEL ADUANI, Coordenador I, matrícula 60/303.385-9;
• CAROLINA MACHADO MARTINS, Assistente I, matrícula 11/292.043-7;
• FLAVIA ETINGER DE ARAUJO NUNES, Gerente II, matrícula 11/248.696-7; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, para processar e julgar, PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de "brigada de bombeiros civis", para atender ao Arquivo Geral de Processos Administrativos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Econômico, pelo período de 12 (dose) meses, que terá a seguinte composição:

Pregoeiro:
Nome: Wilson Richard da Silva Sant'Anna
Mat.: 11/224.020-8
Equipe de apoio:
Nome: Pedro Olavo Junqueira Dantas
Mat.: 12/271.294-1
Nome: Renan Farias Lucas
Mat.: 12/296.810-5
Nome: Gabrielle Macedo Gonçalves Teixeira
Mat. 60/347.437-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

EIS-PRO-2021/01321 - NELI CUBEIRO DOS SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 170647,99 (cento e setenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), calculado atravésdoLaudoNº 30494.Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 170647,99 (cento e setenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

EIS-PRO-2021/01321 - NELI CUBEIRO DOS SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 170.647,99 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30494, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 170647,99 (cento e setenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

EIS-PRO-2024/18905 - EULINA DE OLIVEIRA CARNEIRO
Indeferido o que requer tendo em vista ocupação no Afastamento Frontal - § 2º do Art. 363 - LC 270/2024. O Requerente poderá abrir novo processo com os favores da Lei Complementar nº 260/2023, caso queira.

EIS-PRO-2024/18337 - AYRTON RODRIGUES MACHADO JUNIOR
Indeferido o que requer tendo em vista que o pretendido se enquadra nas exceções do Art. 1º do Decreto RIO nº 41188/2015 - terreno em encosta. O requerente deverá formar novo processo de Licenciamento Simplificado, atendendo ao Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, nos moldes dos Anexos I e II da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2024/13348 - SR. RESPONSÁVEL
Indeferido o que requer considerando áreas de acréscimo a serem legalizadas no imóvel nº 887.

EIS-PRO-2024/11838 - ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS
Mantenho o Indeferimento,tendo em vista não ter sido apresentado novos elementos para análise.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHO DO PRESIDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 12/11/2024
PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/17560 - DEFIRO a emissão da certidão de inteiro teor do processo 12/001.782/2011, com base no artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

***Republicado por conter incorreções no D.O. RIO 173 de 27/11/2024 - pág. 9.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
PROCESSO Nº 06/201.604/2022 - Ref.: Contrato nº 25/2023
Considerando o parecer da Comissão de Fiscalização acerca da constatação dos reiterados atrasos no cumprimento das etapas do cronograma e irregularidade dos serviços no âmbito das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO TINGUI COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO TRECHO PARA LIGAÇÃO VIÁRIA COM A AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO-XVIII R.A A.P. 5.2"**;

Considerando ainda as advertências e multas aplicadas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais;

Considerando a ocorrência de interrupção das atividades no local sem comunicação antecipada à Comissão, a qual configurou abandono das obrigações contratuais; e

Considerando que a soma dos fatos supracitados culminou na solicitação de **Rescisão Contratual** pela referida Fiscalização.

CONVOCO a CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exerça o direito de defesa prévia, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "e" combinado com o Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 06/200.210/2024- Ref.: **Contrato nº 057/2022 - Termo de Cessão n.º 40/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 36/38 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 40 e 41, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 29/11/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/201.156/2021, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

PROCESSO Nº 06/201.160/2024 - Ref.: **Contrato nº 043/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/04 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 06 e 07, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 28/11/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/201.438/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 157 DE 12 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-RJ 2017105181, **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, e **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à **Aceitação Provisória** e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "***Obras emergenciais de contenção de encostas e drenagem superficial nas Ruas Carlos Ferreira s/ nº e Rua Macunaíma nº 627 - Vaz Lobo - AP 3.3 - RA XV***", das quais trata o Contrato nº 016/2024, objeto do Processo nº **GEO-PRO-2024/00204**, tendo em vista o que consta no Processo nº **GEO-PRO-2024/00204.10**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 158 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os engenheiros **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5; **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA-RJ 200211709-8, e **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "***Obras de contenção de encosta no paredão rochoso a montante da Rua Antônio Candeia Filho***, ***36*** - ***Condomínio Village das Pedras*** - ***Jacarepaguá*** - ***RA XVI*** - ***AP 4.1***" das quais tratam a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO-GEO Nº 90020/2024 e o Contrato nº 019/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2024/00279, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2024/00279.04.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

Processo GEO-PRO-2023/01453-V03: Homologo o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90073/2024, cujo objeto é a execução de "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE PARQUE PROLETÁRIO DO GROTÃO DA PENHA (MORRO DA CHATUBA) - PENHA - XI AR - AP-3.5", adjudico à empresa ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, autorizo a despesa no valor de R$ 2.869.953,73 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 143.497,68 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/00365.06: Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 59, de 16/04/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras das quais tratam a TP nº 005/2023 e o Contrato nº 018/2023, objeto do Processo nº **GEO-PRO-2023/00365**, e **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada pela empresa.

PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/01269.09: Em vista do Parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 57, de 10/04/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras das quais trata o Contrato nº 033/2023, objeto do Processo nº **GEO-PRO-2023/01269**.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/16122.03: Em vista do Parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N.º 95, 27/05/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras das quais trata o Contrato nº 022/2023, objeto do Processo nº **SME-PRO-2023/16122**.

PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/00366.04: Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 62, de 26/04/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras das quais tratam a TP nº 011/2023 e o Contrato nº 026/2023, objeto do Processo nº **GEO-PRO-2023/00366** e **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada pela empresa.

EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo GEO-PRO-2024/01361-V02: Homologo o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90232/2024, cujo objeto é a execução de "INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP - 4.1 E 4.2, LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE", adjudico à empresa R.T.C ENGENHARIA LTDA, autorizo a despesa no valor de R$ 2.173.290,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e noventa reais), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 65.198,70 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

Processo GEO-PRO-2024/01375-V02: Homologo o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90230/2024, cujo objeto é a execução de "INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1, LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CENTRO/SUL", adjudico à empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA, autorizo a despesa no valor de R$ 2.350.230,19 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e dezenove centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 58.755,75 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.11.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/004.559/2022
1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 231600060048
2) OBJETO: Obras de Reforma e Recuperação do CIEP Gregório Bezerra - Penha.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.
5) RAZÃO: Termo Aditivo de Modificação Quantitativa com Acréscimo de Valor referente a Contrato SMI n°: 048/2023.
6) VALOR: R$ 1.641.332,39 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 186 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE, constante no Processo LUZ-PRO-2024/01201.

RESOLVE:

Designar **GERALDO JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 40/2.571.142-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **JORGE LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 45/2.571.235-0, Supervisor I, código 101838, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias 04/12/2024 a 02/01/2025.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 187 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme a autorização do Diretor da DOF/SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/29848, constante no LUZ-PRO-2024/04406;

RESOLVE:

Designar **ROGERIO AREAS BAIER**, matrícula nº 40/2.571.074-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **NEI NERIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/283.811-8, Supervisor I, código 101806, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de licença especial do titular de 01/11/2024 a 30/11/2024 e férias de 01/12/2024 a 30/12/2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 188 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF/ SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/28679, constante no Processo LUZ-PRO-2023/00200.

RESOLVE:

Designar **LUIZ ALBERTO VALIATI**, matrícula nº 40/2.571.407-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **JORGE LUIZ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 13/278.306-6, Supervisor de Serviços, código 084572, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 5ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 11/11/2024 a 10/12/2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2024.

LUZ-PRO-2024/01079. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e SERRAMAR BAIXADA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 Art.29, Inciso II
4. VALOR: 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2023/04185 - AUTORIZO A DESPESA
1. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e EMPRESA LIMPADORA AGUAÍ LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 Art.32, Inciso IV
4. VALOR: R$ 2.305,22 (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

AGU-PRO-2024/00309 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, AVENIDA SANTA CRUZ E RUA BARÃO DO TRIUNFO - REALENGO - XXXIII R.A. - AP 5.1
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
3. Fundamento: Art. 28, inciso II, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21.
4. Valor: R$ 45.496.530,78 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
5. Razão: Concorrência Eletrônica nº 90216/2024.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2024

MTR-PRO-2024/20256 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/69963.

MTR-PRO-2024/20255 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/69961.

MTR-PRO-2024/20253 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/69958.

MTR-PRO-2024/20192 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/69955.

MTR-PRO-2024/20035 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/69951.

MTR-PRO-2024/19985 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/69949.

MTR-PRO-2024/19528 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/68724.

MTR-PRO-2024/19527 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/68715.

MTR-PRO-2024/19521 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/68713.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Ofício nº EIM-OFI-2024/00182 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão nas Atas de Registos de Preços RP/SMTR 01/2024 e 02/2024, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP-SMTR - nº 90.571/2024, como Órgão Não Participante, cujo objeto é a aquisição de gêneros / produtos alimentícios diversos café e açúcar, conforme descrito no despacho nº MTR-DES-2024/69982 e no "de acordo" da empresa vencedora do certame.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.523
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "JUNTAS E SEPARADAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007842,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas na Rua Clarice índio do Brasil no trecho entre as edificações de nº s 20 e o 8;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Barão de Itambi no trecho compreendido entre Rua Clarice índio do Brasil e a Rua Farani;

III - 15 (quinze) vagas, na Rua Paulo VI no trecho entre as edificações de nº s 478 e 450.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de novembro de 2024 às 18h do dia 12 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 27/11/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.524
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE A SER REALIZADA PELO CONSULADO AMERICANO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 140482,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Franklin Roosevelt, faixa de rolamento junto ao bordo direito, no trecho em frente a edificação de nº 5.267;

II - Avenida Presidente Wilson, em 2 (das) faixas de rolamentos junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Rua México;

III - Rua México, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e Rua Santa Luzia.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Franklin Roosevelt, em frente a edificação de nº 5.267;

II - Avenida Presidente Wilson, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Rua México;

III - Rua México, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e Rua Santa Luzia.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 1º e 8 de dezembro de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.525
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 140475,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua Figueiredo Magalhães, no trecho em frente a edificação nº 482.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Rua Figueiredo Magalhães, na faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo do sentido ao Túnel Alaor Prata.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de novembro e dias 1º e 2 de dezembro de 2024, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.526
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas do Sr. Rogério Peres, representante da empresa DL Pavimentação e Instalações Ltda., de 21 e 27 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CSV-PRO-2024/05314 - Licença de Obras OCOR nº 03377/2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 10.326, de 11 de novembro de 2024, que autoriza a interdição ao tráfego de veículos e implantação de duplo sentido de circulação em via do bairro Tijuca, durante a realização de obras, até o dia 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.527
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS HIGIENÓPOLIS E MARIA DA GRAÇA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE "SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASFALTO LISO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante MEMORANDO Nº CSV-MEM-2024/00600,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Darke de Matos;

II - Rua Francisco Medeiros;

III - Rua Conde de Azambuja.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Rua Darke de Matos;

II - Rua Francisco Medeiros;

III - Rua Conde de Azambuja.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, de 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.528
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE "21ª EDIÇÃO DA PARADA LGBTI+ DE MADUREIRA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 138691,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 136/2024 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Carvalho de Souza, trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Avenida Ministro Edgard Romero;

II - Avenida Ministro Edgard Romero, trecho compreendido entre a Estrada da Portela e a Rua Dagmar da Fonseca;

III - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Avenida Ministro Edgard Romero e a Rua Firmino Fragoso;

IV - Travessa Natal;

V - Travessa Almerinda Freitas;

VI - Rua Maria Freitas;

VII - Rua Américo Brasiliense;

VIII - Rua Soares Caldeira;

XIX - Rua Antônio de Abreu;

X - Rua Guarapari.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:
I - Veículos procedentes da Rua Carvalho de Souza, com destino à Estrada do Portela, seguirão pela Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado (regime de duplo sentido), Rua Américo Brasiliense e Estrada do Portela;

II - No período em que a Rua Américo Brasiliense estiver interditada, veículos procedentes da Rua Carvalho de Souza, com destino à Estrada do Portela, seguirão pela Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado (regime de duplo sentido), Rua Sérgio de Oliveira e Estrada do Portela.

Art. 2º. Proibir o estacionamento nas seguintes vias:

I - Rua Soares Caldeira, lado direito;

II - Rua Antônio de Abreu, lado direito;

III - Rua Manuel Marques, trecho entre a Estrada do Portela e o Portão de Acesso 2 do Parque Madureira;

IV - Rua Américo Brasiliense, lado esquerdo;

V - Rua Firmino Fragoso, ambos os lados;

VI - Rua Clara Nunes, lado direito;

VII - Rua Sérgio de Oliveira, lado esquerdo, no sentido da Rua Carolina Machado para Estrada do Portela;

VIII - Rua Guarapari, lado direito.

Art. 3° Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Carolina Machado, trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Rua Firmino Fragoso.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de dezembro de 2024, das 7h às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.529
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO NA REDE DA "ÁGUAS DO RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a licença de obras nº 05120/2024 - Processo nº CSV-PRO-2024/09088,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Sales Guimarães - lado par, no trecho compreendido entre o lado oposto ao nº 113 e a Rua Henrique Sheid, nos dias 7, 8, 14, 15, 21 e 22 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Autorizar a utilização da ciclofaixa da Rua Henrique Sheid, trecho entre o nº 186 e a Rua Sales Guimarães, para passagem de pedestres, do dia 1º ao dia 29 de dezembro de 2024.

Art. 3° Implantar siga e pare na Rua Sales Guimarães, lado ímpar, a Rua Henrique Sheid e o nº 113, nos dias 7, 8, 14, 15, 21 e 22 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.530
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/07580,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento na Avenida Niemeyer, junto ao bordo da ciclovia, em no máximo segmento de 30 metros por vez de forma sequencial, no trecho compreendido entre o entroncamento na Avenida Prefeito Mendes de Moraes e a edificação do nº 550, no sentido Leblon.

Parágrafo Único: Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Avenida Niemeyer, em mão dupla com operação "Siga e Pare".

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 29 de novembro às 4h do dia 2 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.531
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "TRIATHLON CAMPEONATO ESTADUAL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 139482,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 2.1 e CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no dia 1º de dezembro de 2024, a partir da 0h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para percurso dos corredores, dos veículos envolvidos na operação e da produção da corrida, no dia 1º de dezembro de 2024, das 3h as 13h, nas vias abaixo discriminadas:

I - Avenida General Justo, pista sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Alfred Agache;

II - Túnel Marcello Alencar, ambos os sentidos, toda extensão;

III - Avenida Alfred Agache, ambos os sentidos, toda extensão;

IV - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre e a Avenida Francisco Bicalho e o Túnel Marcello Alencar;

V - Entroncamento de acesso à Avenida Rodrigues Alves proveniente do Viaduto do Gasômetro;

VI - Avenida General Justo, pista interna, a partir da interseção com a Rua Santa Luzia, até o acesso da pista principal.

§ 1º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, a faixa da direita deverá ser segregada para acesso exclusivo ao III COMAR, com utilização de cones e grades, no trecho entre a Praça Senador Salgado Filho e o acesso das instalações da Força Aérea.

§ 2º No trecho descrito no inciso XIII, a interdição será apenas de uma faixa de rolamento, ao longo do bordo esquerdo.

§ 3º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Sul, a faixa da direita deverá ser segregada no trecho entre a edificação de nº 210 e a Avenida Marechal Câmara, com utilização de cones e grades, para circulação de veículos automotores, provenientes da Rua Santa Luzia e adjacências.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.532
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ERA UMA VEZ MINHA PRIMEIRA VEZ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007821,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Estrada Rita Costa;

II - 6 (seis) vagas na Estrada Córrego Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 2 até as 20h do dia 12 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.533
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ERA UMA VEZ MINHA PRIMEIRA VEZ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007822,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas na Rua Haddock Lobo na posição a 90° junto às edificações de numeração par - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho entre as edificações de n° s 382 a 360;

II - 6 (seis) vagas na Rua Professor Gabizo, ao longo junto às edificações de numeração par, lado direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapagipe e a Rua Haddock Lobo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 28 até as 20h do dia 29 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.534
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO QUINTINO BOCAIÚVA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "VOLTA POR CIMA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nºs 007919, 007925 e 007939,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nos dias 30 de novembro, 1, 4, 5, 6, 7 e 8 de dezembro 2024, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Elias da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Um de Abril e a Rua Cesário Machado;

II - Viaduto Compositor Wilson Batista;

III - Travessa Barros Leite com a Rua Elias da Silva;

IV - Rua João Barbalho com o Viaduto Compositor Wilson Batista;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua João Barbalho no trecho entre as edificações de nº s 250 e 291, das 23h do dia 30 de novembro às 18h do dia 8 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Artigos, 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.535
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/07433,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Meia faixa de rolamento, junto ao bordo direito da Avenida Visconde de Albuquerque, em frente ao nº 29;

II - Agulha de acesso à Avenida Niemeyer existente na Avenida Visconde de Albuquerque, na intersecção com a Avenida Delfim Moreira.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de novembro de 2024, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.536
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª PARADA PDC DP RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 140940,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo junto às edificações de numeração par, no trecho entre os números 86 e 286.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão gerador de energia na Avenida Francisco Bhering, junto ao acesso ao Parque Garota de Ipanema.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de dezembro de 2024 das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

03/300.504/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo aditivo ao Contrato MOBI-Rio n. º 128/2023, visando a prorrogação tão somente do prazo de vigência até 31/12/2024, com a INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, conforme justificativa de fls. 747, com fundamento no art. 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

CSV-PRO-2024/12020	1.104.792	ERRO NO PREENCHIMENTO DE DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
CSV-PRO-2024/12018	1.104.791	ERRO NO PREENCHIMENTO DE DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **2519** - Dispensar, a pedido, **MÔNICA CHAGAS DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.371-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6368, setor 11331 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/83315)

№ **2520** - Exonerar, a pedido, **CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/279.803-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44491, setor 46758 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/83218)

№ **2521** - Nomear **CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.803-1, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36598, setor 44423 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/82905)

№ **2522** - Exonerar **ELLEN LIRA BRASIL**, PROFESSOR II, matrícula 11/162.718-1, com eficácia a contar de 27 de novembro de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 34979, setor 43916 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/83196)

№ **2523** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE DE LIMA SARAIVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.494-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6710, setor 10943 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/82957)

№ **2524** - Exonerar **ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/340.954-7, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7664, setor 11020 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/79620)

№ **2525** - Dispensar, a pedido, **ELIZETE GOMES COELHO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/330.398-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8540, setor 11172 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/81869)

№ **2526** - Designar **RENATA RODRIGUES PERCEGONI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/166.477-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir GISELLE TORRES FRAGA, GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45753, setor 10720 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/82824)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF/GAL, formalizada através do processo SME-PRO-2022/21489 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/78633 valor de R$ 52.365,95.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

SME-PRO-2024/28585- AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBGGC Nº 591/2022, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.321.422/0001-12, no valor de R$ 135.046,80 (cento e trinta e cinco mil quarenta e seis reais e oitenta centavos), cujos objetos são: I- Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no valor de R$ 130.637,88 (cento e trinta mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), a contar de 01/12/2024 a 30/11/2025, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; II- Reajuste no percentual de 3,374916% (três vírgula três sete quatro nove um seis porcento), correspondente à variação do IPCA-E, no valor de R$ 4.408,92 (quatro mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos) com fulcro no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Deste modo, o valor do contrato que até então era de R$ 256.619,88 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) passará a ser de R$ 391.666,68 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls.1237/1239.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

SME-PRO-2024/81359- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90032/2024, ATA 443/2024, item 1, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº. 49.058.654/0001-65, no valor de R$ 499.469,88 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no memorando de início se houver, cujo objeto é a aquisição de 364 (trezentas e sessenta e quatro) poltronas giratórias, visando à renovação e padronização do mobiliário utilizado nos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados no Termo de Referência,, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2022/12620
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 44.998,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo 75 - Item 441 e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52 Tipo 75 - Item 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo nº SME-PRO-2024/00279 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90602/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de **BRINQUEDOS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7820 e 7830, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro., devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., no **valor global de R$ 790.230,00 (setecentos e noventa mil**, **duzentos e trinta reais)**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 31.131.502/0001-85

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	23	7820.95.037-57	CIRCUITO ESPUMADO PARA CRECHE (4 PEÇAS)	UN	1.342	R$ 350,00	R$ 469.700,00
E/CTO	24	7820.95.037-57	CIRCUITO ESPUMADO PARA CRECHE (4 PEÇAS)	UN	149	R$ 350,00	R$ 52.150,00
E/CTO	31	7820.04.143-01	TAPETE SENSORIAL	UN	1.342	R$ 180,00	R$ 241.560,00
E/CTO	32	7820.04.143-01	TAPETE SENSORIAL	UN	149	R$ 180,00	R$ 26.820,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo: SME-PRO-2024/80622
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 4/8 na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009 com o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr, cujo objeto é a aplicação da metodologia do CT Base e a capacitação e formação de educadores, em benefício E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2024

SME-PRO-2024/82391: Autorizo a despesa no valor de R$ 19.740,69 (dezenove mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias: 29 de outubro, 05 de novembro e 12 de novembro de 2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 302 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D
SME-PRO-2024/82200 - ADRIANA DE OLIVEIRA TAVIRA - 10/217832-5, com validade de 25/11/2024.

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2024/82205 - ADRIANA DE OLIVEIRA TAVIRA - 10/252549-1, com validade de 25/11/2024.

SME-PRO-2024/81670 - RODRIGO MENDES RODRIGUES - 10/265872-2, com validade de 22/11/2024.

N.º 303 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2024/81055 - ALBINA POYARES DE MELLO BHERING - 10/279856-9, com validade de 21/11/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2024/82284 - ANA CAROLINA DA SILVA ATHAYDE - 10/318516-2, com validade de 25/11/2024.

N.º 304 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/81365 - RENATA SALUSTIANO DA SILVA - 10/327527-8, com validade de 21/11/2024.

SME-PRO-2023/12528 - VANIA SILVA LOPES - 10/272829-3, com validade de 11/11/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA REGINA BARBOZA VELASCO**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/157582-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1439 de 05/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61858.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA EVANGELISTA ITABORAY**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148043-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1388 de 29/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/58081.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA ALVES CAVOUR MUNIZ**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151391-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1402 de 30/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56975.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MONICA LOPES DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200352-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1409 de 31/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57181.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA QUARESMA GONÇALVES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232493-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1411 de 31/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/59758.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIMARA MANTOVANI ESPÍNDOLA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/128510-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1408 de 31/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56820.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA CAIRU CARDOSO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228251-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1401 de 30/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57030.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CLEIDE BAPTISTA BASTOS DE SOUSA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/157696-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1397 de 30/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/59309.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA PERPÉTUA BAPTISTA DOMINGUES**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169992-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1400 de 30/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56869.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164731-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1398 de 30/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57141.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA VOLTA TRIPODI DE MOURA**, **PROFESSOR I - ESPANHOL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209453-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1406 de 31/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/60367.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ARISTÓTELES VANDELLI CARNEIRO**, **PROFESSOR I - ESPANHOL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209453-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1405 de 31/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56961.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARCILENE SALLES CARDOSO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/201117-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1367 de 22/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/45173.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LARRUBIA NEVES COELHO PESSOA DE ANDRADE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151718-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1297 de 02/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/42886.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/80908	MAURICIO OLIVEIRA CHAVES	10/285208-5
SME-PRO-2024/81829	VANESSA LANES DOS ANJOS	10/250164-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/80812 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/81026 - INDEFERIDO

07/003.740/2020 (atual SME-PRO-2024/59925) - LUCIANA MARTINS CASTRO - Professor I - História, matrícula 10/280753-5, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 243, pág.13, 1ª coluna, de 23/02/2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/79557 - INDEFERIDO
PROCESSO SME-PRO-2024/79562 - INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
(*) EXPEDIENTE DE 05/09/2024

SME-PRO-2024/50868
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 46 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Abrigo Teresa de Jesus**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 25.208,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Abrigo Teresa de Jesus
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 25.208,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Abrigo Teresa de Jesus, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls. 79
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Abrigo Teresa de Jesus se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50909
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04/09 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Ação Comunitária Pró-Favela - Dr. Marcelo Candia**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 47.402,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dois Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Ação Comunitária Pro-Favela - Dr. Marcelo Candia
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 47.402,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dois Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Ação Comunitária Pró-Favela - Dr. Marcelo Candia, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.14
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Ação Comunitária Pro-Favela - Dr. Marcelo Candia se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50932
Partes: 2ª CRE e Centro Comunitário da Rua Um União Faz a Força
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04/15 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Centro Comunitário da Rua Um União Faz a Força**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil e trinta e dois Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Comunitário da Rua Um - União faz a Força
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil e trinta e dois Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Centro Comunitário da Rua Um - União Faz a Força, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.24
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com Centro Comunitário da Rua Um - União faz a Força se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50935
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 39 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Casa da Criança**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa da Criança
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Casa da Criança, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.59
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Casa da Criança se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50938
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 46/58 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Casa de Jacira Auxilio à Infância**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 6.576,00 (Seis Mil, quinhentos e setenta e seis Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa de Jacira Auxílio à Infância
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 6.576,00 (Seis mil, quinhentos e setenta e seis Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Casa de Jacira Auxílio à Infância, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.59
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Casa de Jacira Auxilio à Infância se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50939
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Primeira Igreja Batista do Alto da Boa Vista**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 22.166,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Primeira Igreja Batista do Alto da Boa Vista
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 22.166,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Primeira Igreja Batista do Alto da Boa Vista, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.23
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Primeira Igreja Batista do alto da Boa Vista se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

SME-PRO-2024/50945
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Centro Comunitário Alegria das Crianças**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 20.002,00 (vinte mil e dois Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Comunitário Alegria das Crianças
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 20.002,00 (vinte mil e dois Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Centro Comunitário Alegria das Crianças, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Centro Comunitário Alegria das Crianças se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51067
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.11 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Obra Social Cristo Redentor** - **Creche Santa Anna**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Obra Social Cristo Redentor - Creche Santa Anna
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Obra Social Cristo Redentor - Creche Santa Anna, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls. 20
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Obra Social Cristo Redentor - Creche Santa Anna se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50951
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Centro de Recuperação Infantil**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 10.960,00,00 (dez mil, novecentos e sessenta Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro de Recuperação Infantil
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Centro de Recuperação Infantil, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Centro de Recuperação Infantil se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50953
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Centro Educativo Agostinho Castejon**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 36.716,00 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Educativo Agostinho Castejon
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 36.716,00 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Centro Educativo Agostinho Castejon, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.27
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Centro Educativo Agostinho Castejon se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50955
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 09 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Centro Social da Mulher Uega**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Social da Mulher Uega
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Centro Social da Mulher Uega, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls. 21
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Centro Social da Mulher Uega se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50956
Data da assinatura: 13/09/2024
Partes: 2ª CRE e Centro Social E Aí Como É Que Fica?
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 46/58 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o Centro Social E Aí Como é que fica?, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 18.084,00 (dezoito mil e oitenta e quatro Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Social e aí como é que fica?
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 18.084,00 (dezoito mil e oitenta e quatro Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Centro Social e aí como é que fica?, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o centro Social E aí como é que fica? se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50957
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Lar Paulo de Tarso**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 25.482,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Lar Paulo de Tarso
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 25.482,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Lar Paulo de Tarso, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Lar Paulo de Tarso se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50960
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Creche Berçário Nova Jerusalém**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 24.934,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Berçário Nova Jerusalém
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 24.934,00 (vinte e quatro mil, novecentos trinta e quatro Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Berçário Nova Jerusalém encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.132
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Berçário Nova Jerusalém se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50962
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o **Creche Bezerra de Menezes**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Bezerra de Menezes
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Bezerra de Menezes, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Bezerra de Menezes se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50965
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 78 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 25.756,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 6.576,00 (Seis mil, quinhentos e setenta e seis Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuitas, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.99
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com Associação de Antigos Alunos dos Padres Jesuítas se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50975
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e Creche Comunitária Cantinho da Natureza tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 47.128,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Comunitária Cantinho da Natureza
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 47.128,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Comunitária Cantinho da Natureza à Infância, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.20
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Comunitária Cantinho da Natureza se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/53475
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 14 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Creche Comunitária Dois Irmãos**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 20.550,00 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Comunitária Dois Irmãos
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Comunitária Dois Irmãos, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.27
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Comunitária Dois Irmãos se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50976
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 90 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana** tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 24.062,00 (vinte e quatro mil e sessenta e dois Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 24.062,00 (vinte e quatro mil e sessenta e dois Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana à Infância, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.102
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50979
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 14 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Creche Escadinha do Saber**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 7.672,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e dois Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Escadinha do Saber
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 7.672,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e dois Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Escadinha do Saber, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.31
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Escadinha do Saber se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51006
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Creche Escola Comunitária do Cantagalo**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Escola Comunitária do Cantagalo
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 19.728,00 (Dezenove mil, setecentos e vinte e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Escola Comunitária do Cantagalo, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.26
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Escola Comunitária do Cantagalo se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51008
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 14 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Creche Escola Meninos de Luz**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 38.908,00 (trinta e oito mil, novecentos e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Escola Meninos de Luz
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 38.908,00 (trinta e oito mil, novecentos e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Escola Meninos de Luz, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.33
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Escola Meninos de Luz se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51011
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 106 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Creche Espaço Semente**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 26.110,00 (vinte e seis mil, cento e dez Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Espaço Semente
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 26.110,00 (vinte e seis mil, cento e dez Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Espaço Semente, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.129
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Espaço Semente se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51012
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 106 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Creche Maria Maria**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Maria Maria
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Maria Maria, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.129
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Maria Maria se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51013
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Creche Monsenhor Franca** tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche Monsenhor Franca
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche Monsenhor Franca, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.36

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche Monsenhor Franca se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51019
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Creche e Pré Escola Comunitária do 199 Pingo de Gente**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 10.412,00 (Dez mil, quatrocentos e doze Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Creche e Pré Escola Comunitária do 199 Pingo de Gente
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 10.412,00 (Dez mil, quatrocentos e doze Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Creche e Pré Escola Comunitária do 199 Pingo de Gente, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.24
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Creche e Pré Escola Comunitária do 199 Pingo de Gente se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51022
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 09 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Casa de Francisco de Assis - Creche Santa Clara**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa de Francisco de Assis - Creche Santa Clara
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Casa de Francisco de Assis - Creche Santa Clara, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.20
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Casa de Francisco de Assis - Creche Santa Clara se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51027
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 83 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Fundação Casa Santa Ignez**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Fundação Casa de Santa Ignez
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Fundação Casa de Santa Ignez, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.103
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Fundação Casa de Santa Ignez se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51031
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 102 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 39.456,00 (trintae nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 39.456,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.122
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51035
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré - Jardim Sheila**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 33.428,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré - Jardim Sheila
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 33.428,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré - Jardim Sheila, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.19
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré - Jardim Sheila se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51039
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 14 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Lar Paulo de Tarso - Escola Meninos de Luz**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 34.798,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Lar Paulo de Tarso - Escola Meninos de Luz
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 34.798,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Casa de Jacira Auxílio à Infância, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.31
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Lar Paulo de Tarso - Escola Meninos de Luz se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/50931
Partes: 2ª CRE e Associação Tutelar de Menores - Mello Mattos
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 14 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Associação Tutelar de Menores - Mello Mattos**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 63.568,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Associação Tutelar de Menores - Mello Mattos
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 63.568,00 (sessenta e três mil, quinhentos e e sessenta e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Associação Tutelar de Menores - Mello Mattos, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.21
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Associação Tutelar de Menores - Mello Mattos se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51044
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e Grupo Comunitário Morro da Alegria, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 17.810,00 (Dezessete mil, oitocentos e dez Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Grupo Comunitário Morro da Alegria
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Grupo Comunitário Morro da Alegria, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.59
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com Grupo Comunitário Morro da Alegria se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51048
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 54 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e Grupo Comunitário Creche Tia Maura, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dez Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Grupo Comunitário Creche Tia Maura
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 45.210,00 (quarenta e cinco mi, duzentos e dez Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Grupo Comunitário Creche Tia Maura encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.73
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Grupo Comuitário Creche Tia Maura se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51053
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 96 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o Instituto João Alves Affonso, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 43.306,00 (quarenta e três mil, trezentos e seis Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Instituto João Alves Affonso
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 43.306,00 (quarenta e três mil, trezentos e seis Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Instituto João Alves Affonso, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.112
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Instituto João Alves Affonso se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51060
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Obra do Berço**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 23.838,00 (vinte três mil oitocentos e trinta e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Obra do Berço
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 23.838,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Obra do Berço, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.23
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Obra do Berço se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51064
Partes: 2ª CRE e Núcleo de Assistência Social Cultural Educacional e Ecológico
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 46/58 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Núcleo de Assistência Social Cultural Educacional e Ecológico**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Núcleo de Assistência Social Cultural e Ecológico
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 21.920,000 (vinte e um mil, novecentos e vinte Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Núcleo de Assistência Social Cultural e Ecológico, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.23
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Núcleo de Assistência Social Cultural e Ecológico se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

SME-PRO-2024/50949
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 112 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Centro de Educação Infantil Cristo Redentor** - **Associação Palotina**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro de Educação Infantil Cristo Redentor - Associação Palotina
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 17.810,00 (Dezessete Mil, oitocentos e dez Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Centro de Educação Infantil Cristo Redentor - Associação Palotina, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.132
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Centro de Educação Infantil Cristo Redentor - Associação Palotina se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51073
Partes: 2ª CRE e Patronato Operário da Gávea
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 42 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e o Patronato Operário da Gávea, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 30.668,00 (trinta mim, seiscentos e sessenta e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Patronato Operário da Gávea
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 30.668,00 (Trinta mil seiscentos e sessenta e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Patronato Operário da Gávea, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.62
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Patronato Operário da Gávea se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51079
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 09 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **SASP** - **Serviço de Assistência Social Pentecostal**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 26.578,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e SASP - Serviço de Assistência Social Pentecostal
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 26.578,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a SASP - Serviço de Assistência Social Pentencostal, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.21
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com o Serviço de Assistência Social Pentecostal se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51092
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **Sociedade Civil de Assistência a Menores** - **Casa da Dinda**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Sociedade Civil de Assistência a Menores - Casa da Dinda
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a Sociedade Civil de Assistência a Menores - Casa da Dinda, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.24
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a Sociedade Civil de Assistência a Menores - Casa da Dinda se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

SME-PRO-2024/51095
I.APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 68 Na forma do inciso IV. Do Art. 22 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
II.AUTORIZO
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME-E/2ª CRE e a **União de Mulheres Pro Melhoramentos da Roupa Suja**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 20.002.00 (Vinte mil e dois Reais) que vigorará a partir do dia da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art.30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
II.A DESPESA:
a)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
b)Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e União de Mulheres Pro Melhoramentos da Roupa Suja
c)Fundamento: Art.30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art.13, Inciso V do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
d)Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
e)Valor: R$ 20.002,00 (vinte mil e dois Reais)
f) Autorização: Valdemar Ferreira da Silva
III.RATIFICO nos termos do inciso III do Art.15, Decreto Municipal nº 42.696/2016 a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que a União de Mulheres Pro Melhoramentos da Roupa Suja, encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante à justificativa de fls.88
IV. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: em atenção §1º do Art 15 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Cooperação com a União de Mulheres Pró Melhoramentos da Roupa Suja se justifica "haja vista que a entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro através desta Secretaria Municipal de Educação é essencial como uma as formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com recursos do PNAE/FNDE que devem ser utilizados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira.

(*)Omitido no D.O. de 05 de setembro de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (27/11/2024)

07/03/000.038/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE /563/2024/RBVP, de 12/09/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (27/11/2024)

07/03/000655/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/492 /2024/RBVP, de 20/08/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (27/11/2024)

07/03/000012/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/455 /2024/RBVP, de 08/08/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (27/11/2024)

07/03/000016/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/459 /2024/RBVP, de 08/08/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (27/11/2024)

07/03/000020/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/500 /2024/PRSM, de 26/08/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 51 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2024/74806 autuado em 21/10/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO de Instituição de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matrícula 10/254809-7

II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental- Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e,

III- Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 04/11/2024 até a finalização do Processo, perante a creche denominada JARDIM ESCOLA LUA ENCANTADA localizada na Rua Carmela Dutra 29 ub Parque Maré- RJ, CEP: 21043-160

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 235, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.042/2024 de 01 de novembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Simone Alves de Menezes Bento, Professor II, matrícula 12/165.487-0;

- Elizabeth Proença da Silva, Agente de Administração, matrícula 12/193.220-1;

- Ana Graciete da Silva Cunha, Professor II, matrícula 10/215.444-1;

- Claudia Oliveira Azeredo Coutinho, matrícula 10/192.742-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO Nº 161, Página 68, Coluna 1, de 05/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 116, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 43 de 17 de maio de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 116, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/9ª CRE/ GIL	Rodrigo Araújo Fontes (Responsável)	Gerente II	11/297631-4
		Aline Faria dos Santos (Corresponsável)	Assistente II	12/302175-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 173 de 27/11/2024, Pág. 30 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND	TP	Item Patrimonial	VALORES
SME-PRO-2022/11822	EM PROFESSOR FLORIANO DE BRITO	3.3.90.39	75	441	R$ 11.150,00
SME-PRO-2022/11952	CIEP HERIVELTO MARTINS			441	R$ 8.000,00
SME-PRO-2022/11991	CM ZÉLIA CHAUKE CURI			441	R$ 5.000,00
SME-PRO-2022/12014	EDI CANTORA CESÁRIA ÉVORA			441	R$ 5.000,00
SME-PRO-2022/12085	EDI ALYRIO CAVALLIERI			441	R$ 5.000,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 42, DE 27 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/64673, autuado em 30/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 2 anos e Pré-Escola, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0;

II- MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9; e

III- MONIQUE BATISTA AGOSTINHO, matrícula 12/298.582-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao CENTRO EDUCACIONAL MARCIA DOMINGOS, localizada na Estrada do Cabuçu Nº 508, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.052-230.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 43, DE 27 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/64663, autuado em 30/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 1 ano e Pré-Escola, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0;

II- MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9; e

III- MONIQUE BATISTA AGOSTINHO, matrícula 12/298.582-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORUJINHA, localizada na Rua Doutor Ibraim Hannas Nº 242, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.045-040

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Professor Arthur Thiré, formalizada através do processo SME-PRO-2024/75744 no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73804 no valor de R$ 8.860,00 (Oito mil e oitocentos e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70263 no valor de R$ 11.982,34 (Onze mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/76234 no valor de R$ 11.604,66 (Onze mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis, formalizada através do processo SME-PRO-2024/76433 no valor de R$ 13.991,94 (Treze mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.027) GET Escola Municipal Felipe Camarão, formalizada através do processo SME-PRO-2024/77007 no valor de R$ 2.954,64 (Dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.035) Escola Municipal IPEG, formalizada através do processo SME-PRO-2024/65900 valor de R$ 8.916,33 (Oito mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.045) Escola Municipal Ponte dos Jesuítas, formalizada através do processo SME-PRO-2024/76573 no valor de R$ 5.834,16 (Cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.048) Escola Municipal Japão, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29575 no valor de R$ 59.224,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos e vinte quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.049) Escola Municipal Meralina de Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/75523 no valor de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059), Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha, formalizada através do processo SME-PRO-2024/62670 no valor de R$ 85.382,86 (Oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.078) Escola Municipal Paralimpíadas Rio 2016, formalizada através do processo SME-PRO-2024/64909 no valor de R$ 21.839,50 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.084) GET Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição, formalizada através do processo SME-PRO-2024/72983 no valor de R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.205) CIEP Roberto Morena, formalizada através do processo SME-PRO-2024/76724 no valor de R$ 21.552,65 (Vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.210) CIEP Alberto Pasqualine, formalizada através do processo SME-PRO-2024/76834 no valor de R$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.601) Creche Municipal Sempre Vida Vale do Sol, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70700 no valor de R$ 2.228,65 (Dois mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.611) Creche Municipal Criança Feliz, formalizada através do processo SME-PRO-2024/62183 no valor de R$ 3.326,47 (Três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo, a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins Novaes S. Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/67842 no valor de R$ 16.692,79 (Dezesseis mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.631) Creche Municipal Tia Hilda Macedo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70833 no valor de R$ 26.933,01 (Vinte e seis mil e novecentos e trinta e três reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio, formalizada através do processo SME-PRO-2024/76717 no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56811 no valor de R$ 19.736,40 (Dezenove mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ab'Saber, formalizada através do processo SME-PRO-2024/62887 no valor de R$ 44.896,20 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.030) Escola Municipal Medalhista Olímpica Bárbara Seixas de Freitas, formalizada através do processo SME-PRO-2024/65785 no valor de R$ 30.967,07 (Trinta mil e novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.602) Creche Municipal Nossa Senhora da Glória, formalizada através do processo SME-PRO-2024/80420 no valor de R$ 7.503,06 (Sete mil e quinhentos e três reais e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2024/72982 no valor de R$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.086) GET Armando Klabin, formalizada através do processo SME-PRO-2024/57386 no valor de R$ 19.461,00 (Dezenove mil e quatrocentos e sessenta e um reais).
Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.086) GET Armando Klabin, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57386 no valor de R$ 19.461,00 (Dezenove mil e quatrocentos e sessenta e um reais).
(*) Publicado no D.O RIO nº 113 de 28/08/2024, página 25, 2ª coluna.

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.805) Escola Municipal Professor Celso de Almeida Chaves, formalizada através do processo SME-PRO-2024/74225 no valor de R$ 11.140,91 (Onze mil e cento e quarenta reais e noventa e um centavos).
Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.805) EDI Professor Celso de Almeida Chaves, formalizada através do processo SME-PRO-2024/74225 no valor de R$ 11.140,91 (Onze mil e cento e quarenta reais e noventa e um centavos).
(*) Publicado no D.O RIO nº 166 de 12/11/2024, página 92, 1ª coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 604, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 2417594 na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 2417594 - INOVAT ELEVADORES LTDA.**, para prestação de serviços de modernização, manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo o reparo necessário ao funcionamento do equipamento, com fornecimento de peças a serem executados nos elevadores existentes no imóvel situado a Rua Itapiru n.º 1.443 - Catumbi, nos termo do processo n.º ASS-PRO-2024/01617, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA
1. Lucinete Castro dos Santos	10/241.037-1
2. Adriana Maria Pereira Velasco	11/235.578-2
3. Flavio Serri Augusto	12/238.864-3
4. Cristiane Lessa dos Santos	11/252.163-1

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três fiscais designados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/11/2024, revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 118/2024

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 316ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 316ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 25/11/2024.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Orlando Inácio Xavier (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Walquiria Rosa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Wagner Silva de Andrade (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Flávia Braz de Lima (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Flavia Guterres Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		X
Lilian Mirian da Silva Canedo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Vanessa Santos da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Nanci Ignácio Carvalho dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Guilherme Lopes Nascimento (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Ellen Rose Beserra França dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		X

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Mallena Aparecida Santos (Suplente), representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas		X
Paulo Dias de Almeida (Titular), Representação de Usuários	X	
Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente), Representação de Usuários	X	
Eli Gomes da Silva Filho (Titular), Representação de Usuários	X	
Sérgio Amaro Lucio (Suplente), Representação de Usuários		X
Simone Marinho da Silva (Titular), Representação de Usuários		X
Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg (Suplente), Representação de Usuários		X
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho	X	
Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX	X	
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	X	
Debora Maria Severo Dos Santos F. De Carvalho (Titular), representante do Sociedade Bíblica do Brasil	X	
Alessandra Dias Affonso (Suplente), representante da Capemisa Instituto de Ação Social		FALTA JUSTIFICADA
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Lidiston Pereira da Silva (Suplente), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro		X
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Titular), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Genaina Gama Lopes (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		X
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro		FALTA JUSTIFICADA
Tania Regina Martins Cubiça (Suplente), representante do Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	X	

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2024
Aida Gonçalves Vianna da Silva
Presidente do CMAS Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34.012 de 20/06/2011,

RESOLVE:
n° 1709 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1321 de 29/08/2024, publicada no D.O. Rio de 30/08/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/42896 de 27/11/2024.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1709 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA LEITE DE ALMEIDA	10/236.391-9
ALEXANDRE EDUARDO JUSTINO	12/231.307-0
ALEXSANDRA BARROSO CLARIM	12/251.952-8
ANA PATRICIA COUTO DOS SANTOS	12/204.027-7
BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	12/263.286-7
BIANCA SANTANA VASCONCELOS	11/212.817-1
CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
CORINA GONÇALVES DE VILHENA JUSTINO	12/231.244-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

DANIELLE DE SOUZA BEZERRA	10/218.491-9
DOUGLAS COSTA DA SILVA	10/230.350-1
ELAINE ANTUNES MARTINS	12/231.036-5
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/228.682-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
FAUSTO GUEIROS CAVALCANTI DE MENEZES GUERRA	10/237.472-6
FLÁVIA GOMES MOTTA	12/231.220-5
GESIANE DOS SANTOS TRIVINO	12/237.540-0
LENNIN AMARAL DA SILVA	12/218.981-9
LUIZ ANTONIO SANTOS	10/223.854-1
LUIZA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	10/224.285-7
MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
NATHALIA ALVES DA SILVA	10/252.490-8
NEIVA BURATTO DE MESQUITA	10/210.630-0
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	11/243.420-7
RENATA DE PAIVA SANTOS DUARTE	11/193.950-3
ROBERTA RODRIGUES E ALENCAR MOTA MONTENEGRO	10/228.700-1
ROSINELI PAZ CABRAL	10/191.300-3
SIDNEY FERNANDES DO COUTO JUNIOR	10/207.817-8
SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
VALTER GABRIEL DA ROCHA DA SILVA	10/312.354-4
VANDERLEI ARAUJO DE LIMA	10/220.964-1
VANESSA DA SILVA FERREIRA	10/263.174-5
VANIA MARIA DE OLIVEIRA	10/226.806-8
VANIA PRAXEDES LOPES DOS SANTOS	10/233.167-6
VIVIANE LINS ARAÚJO DE ALMEIDA	11/294.674-7

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1710 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29417.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
SUPLENTE	HMBR	ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	12/279.545-8
FISCAL	HMBR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALÉRIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		ROSANE DE CASTRO	12/169.002-3
		GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato/aquisição n° 2415349/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, cujo objeto é o contrato para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL, através dos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/29417 e nº SMS-PRO-2023/29417.01, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 1626 de 01 de novembro de 2024, publicada no D.O Rio de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1711 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26121.10,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2
LIZETTE CRUZ AZEVEDO	11/120.541-8
MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
LAILA REZENDE DE SOUZA LIMA	12/227.033-8
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	10/209.484-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves SERCON, nos processos instrutivos nº (s) 09/0002.515/2020 - 09/69/000.201/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS ''P'' n° 1184 de 05 de julho de 2022, publicada no D.O. Rio de 06 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1712 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/74547.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
FISCAL	HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
		ANDREIA DE LUCA SACRAMENTO	12/194.101-2
		CARLA CURY DE SOUZA	10/179.875-0
		MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		PATRICIA DE MATOS FERNANDES	10/237.897-4
		ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
		RUTH DORFMAN	10/111.165-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2417549 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 01/12/2024 e 30/11/2026, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/03970 - SMS-PRO-2024/74547 - SMS-PRO-2024/74547.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.11.2024

SMS-PRO-2024/66247 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens: ITEM 01 / GRUPO 01, ITEM 02 / GRUPO 01, ITEM 03 / GRUPO 01, ITEM 04 / GRUPO 01, ITEM 05 / GRUPO 01, ITEM 06 / GRUPO 01, ITEM 07 / GRUPO 01, ITEM 11/ GRUPO 02, ITEM 12 / GRUPO 02, ITEM 13 / GRUPO 02, ITEM 14 / GRUPO 02, ITEM 08 e ITEM 16 todos oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023, com renovação dos quantitativos originais, pelo período de 12 meses contados de **30.11.2024 a 29.11.2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 796/2023, tendo por beneficiária a empresa PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.11.2024

SMS-PRO-2024/58567 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 47 e 49 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 783/2023, com a renovação dos seus quantitativos originais, pelo período de 12 meses contados de **22.01.2025 a 21.01.2026**, tendo por empresa vencedora a sociedade empresária CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

SMS-PRO-2024/05810 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90803/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos da atenção básica**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,94
02	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,94
03	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,90
04	*********	FRACASSADO
05	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	4,30
06	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	4,63
07	DROGAFONTE LTDA	7,69
08	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	8,14
09	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1707
10	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	0,21
11	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,34
12	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,41
13	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,20
14	**********	DESERTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

15	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2,83
16	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,34
17	**********	EM ANALÍSE
18	**********	EM ANALÍSE
19	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,98
20	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,98
21	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,0840
22	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,0840
23	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0590
24	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,07
25	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,69
26	**********	EM ANALÍSE
27	**********	EM ANALÍSE
28	**********	EM ANALÍSE
29	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9480
30	**********	EM ANALÍSE
31	**********	FRACASSADO
32	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	4,00
33	**********	EM ANALÍSE
34	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	0,08
35	**********	EM ANALÍSE
36	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	0,05
37	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,06
38	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,10
39	**********	EM ANALÍSE
40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,4378
41	**********	DESERTO
42	**********	EM ANALÍSE
43	**********	DESERTO
44	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0280
45	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,04
46	**********	DESERTO
47	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	0,0650
48	**********	FRACASSADO
49	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	0,11
50	**********	FRACASSADO
51	**********	EM ANALÍSE
52	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,7380
53	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,22
54	**********	SUB JÚDICE
55	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,84
56	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	0,93
57	**********	EM ANALÍSE
58	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,00
59	**********	EM ANALÍSE
60	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,18
61	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00
62	**********	DESERTO
63	**********	EM ANALÍSE
64	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,0399
65	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,83
66	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,83
67	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,59
68	**********	DESERTO
69	**********	DESERTO
70	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	1,98
71	**********	FRACASSADO
72	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,88
73	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,88
74	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,11
75	**********	FRACASSADO
76	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	0,32
77	**********	EM ANALÍSE
78	**********	FRACASSADO
79	**********	FRACASSADO
80	**********	EM ANALÍSE
81	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.11.2024

SMS-PRO-2024/77729 - Ante o exposto, bem como considerando a Decisão Monocrática nº 295/2024 -FGP / TCMRJ e a Manifestação Técnica PG/SUBCONS/54/2022/CR, decreto a nulidade dos Pregões Presenciais PP nº 613/2019 (Processo 09/003.318/2019 - Contrato nº 158), PP nº 629/2019 (Processo 09/003.327/2019 - Contrato nº 159), PP nº 630/2019 (Processo 09/003.342/2019 - Contrato nº 160), PP nº 616/2019 (Processo 09/003.368/2019 - Contrato nº 161), PP nº 651/2019 (Processo 09/003.324/2019 - Contrato nº 162), PP nº 617/2019 (Processo 09/003.308/2019 - Contrato nº 163), PP nº 631/2019 (Processo 09/003.328/2019 - Contrato nº 164), PP nº 636/2019 (Processo09/003.325/2019 - Contrato nº 165) e PP nº 679/2019 (Processo 09/003.329/2019 - Contrato nº 166), que deram ensejo aos sobreditos contratos firmados com a empresa China Meheco Corporation.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.11.2024

SMS-PRO-2024/10627- AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 8.812.353,23 (oito milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de fórmulas alimentares pertencente à classe 8940, para atendimento à demanda de Mandados Judiciais (S/SUBG/CDI/GAT-1) e ao Programa de Assistência à Criança com Diarréia Persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.11.2024

SMS-PRO-2024/15906 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 153.902,91 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de medicina Jorge Vaitsman (CJV), Centro de Vigilância de Zoonoses (CVZ) e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.

SMS-PRO-2024/51938 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 16, 20 e 27 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2023 que tem por Empresa Vencedora - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 22 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023 que tem por Empresa Vencedora - J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA e item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023 que tem por Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA, todas celebradas em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023, em seus quantitativos originais licitados, devendo as prorrogações se darem pelo período de 12 meses contados de **20.12.2024 a 19.12.2025**, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27/11/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06406 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro às fls. 3001, do presente instrutivo, **CANCELO O ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do item 03, referente à empresa SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA e os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19 e 20, referente à empresa P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, nos autos do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/06406, publicado no D.O. RIO de 08/11/2024 - pág. 70 e 71, referente ao Pregão Eletrônico nº 90729/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.09.2024

SMS-PRO-2024/36362 - ONDE SE LÊ - AUTORIZO a prorrogação dos itens 01, 02,03,04,05,06 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 464/2023, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 757/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **25.12.2024**, tendo como beneficiária a sociedade empresária CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ nº 08.583.229/0001-08, que tem como objeto: Registro de preços, visando à aquisição de conjunto de gastrostomia completo, para atendimento ao Mandado Judicial, pelo período de 12 meses contados a partir de 25.12.2024, com o mesmo quantitativo original autorizado, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.*

SMS-PRO-2024/36362 - LEIA-SE - AUTORIZO a prorrogação dos itens 01, 02,03,04,05,06 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 464/2023, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 757/2023, pelo período de 12 (doze) meses de contados **26.12.2024 a 25.12.2025**, com o mesmo quantitativo original autorizado, tendo como beneficiária a sociedade empresária CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ nº 08.583.229/0001-08, que tem como objeto: Registro de preços, visando à aquisição de conjunto de gastrostomia completo, para atendimento ao Mandado Judicial, pelo período de 12 meses, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

***Publicado no D.O de 09 de setembro de 2024, pág.71.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.11.2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/11323.08 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000062 no valor de R$ 355,70 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: SMS-PRO-2024/61434 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418206
2.OBJETO: Aquisição de insumos para próteses dentária
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90170/2024
6.VALOR: R$ 137,50 (mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

PROCESSO: SMS-PRO-2024/72522 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418208
2.OBJETO: Aquisição de fio cirúrgico simples
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90431/2024
6.VALOR: R$ 228,20 (cento e cinquenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/76639 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 14 a 20 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/33564
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418258
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83189
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INTERJET COMERCIAL EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 808,20 (OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

SMS-PRO-2024/29825 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000195 no valor de R$ 44.695,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

SMS-PRO-2024/23895 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº **2024NE000625** no valor de **R$ 166,00** (**Centro e sessenta e seis reais**), a favor da empresa **DROGAFONTE LTDA**.

SMS-PRO-2024/29190- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº **2024NE000439** no valor de **R$ 239,00** (**Duzentos e trinta e nove reais**), a favor da empresa **DROGAFONTE LTDA**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 023/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 27 do Decreto nº 38256 de 10/01/14, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito por meio da Comissão Sindicante designada para apurar o contido no Processo n.º SMS-PRO-2024/41632, de 15/07/2024.

RESOLVE:
Conceder prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a Sindicância instaurada através da Portaria "P" S/IVISA-RIO nº 018/2024, de 07/08/2024, publicada no DO RIO de 08/08/2024, que apura o contido no Processo n.º SMS-PRO-2024/41632, de 15/07/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

Processo SMS-PRO-2024/38819 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 1117 a 1147, referente à contratação de serviços de dosimetria com emissão de laudo, treinamento e controle de qualidade, classificado como serviço comum, para atender as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, tornando sem efeito a publicação constante na página 41 do D.O Rio n.° 171, de 25 de novembro de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/17181	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SIM-RIO/POA nº 1025 - CNPJ 47.508.411/2481-07 Rua Conde de Bonfim, 186 - Tijuca - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - BISTECA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA
SMS-PRO-2024/64879	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA n° 1277 - CNPJ 06.057.223/0549-30 Avenida Vicente de Carvalho, 909 - Vicente de Carvalho - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS E SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA (DRUMETTE) - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - MEIO DA ASA - FRANGO RESFRIADO - MEIO FRANGO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.11.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2023/03601
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CES.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.975,32 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO PARCIALMENTE - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA	
SMS-PRO-2024/74850	Centro Integrado de Saude Animal Ltda Me CNPJ: 10.299.951/0001-67 Etr do Mendanha, 236 - Campo Grande Auto de Infração: 1.109.994

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/77615	Craque Serviços e Treinamento Ltda Estrada do Campinho, 1382, Loja A, Campo Grande Auto de Infração nº 1056630

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - INDEFERIDO	
09/900091/2022	Hoba Indústria e Comércio de Alimentos e Transportes Eireli Rua Fernandes Guimarães, 49 - Botafogo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/75141 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/182519/2024)	DPNP Industria Comercio e Servicos de Refrigeracao Ltda Rua Guaiuba, 258, Acari Auto de Infração n° 1110105

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/77455 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/185491/2024)	Klin Suporte Clinico Ltda Rua Cosme Velho, 67 Apartamento 1102 - Cosme Velho CNPJ: 72.063.787/0001-41 IM: 3765229 Auto de Infração Nº 1.097.496
SMS-PRO-2024/76864 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/184646/2024)	Bueno Ginecologia Epp Avenida das Américas, 500 Bloco 20 sala 225 - Barra da Tijuca CNPJ: 12.522.752/0001-00 IM: 4849566 Auto de Infração Nº 1.100.999

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2024/11353.01 99/043.957/2024
Nº da Aquisição 2418179
1.Solicitação de Consumo: Id. 10357/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos odontológicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 9.179,00(Nove mil e cento e setenta e nove reais) .
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2022/01010 09/200.421/2022
Nº da Aquisição 2418009
1.Solicitação de Consumo: Id.10252/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 59.085,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2022/01010 09/200.421/2022
Nº da Aquisição 2418010
1.Solicitação de Consumo: Id.10253/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e **MINDMED HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 19.240,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2022/00834 09/200.359/2022
Nº da Aquisição 2418183
1.Solicitação de Consumo: Id.10363 /2024
2.Objeto: Aquisição de curativos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 3.101,60 (Três mil e cento e um reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2022/00834 09/200.359/2022
Nº da Aquisição 2418184
1.Solicitação de Consumo: Id.10364 /2024
2.Objeto: Aquisição de curativos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 2.679,60 (Dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2024/03781 99/021.461/2024
Nº da Aquisição 2418175
1.Solicitação de Consumo: Id. 10352/2024
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS
3.Partes: RIOSAÚDE e **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2024/01591.02 99/012.180/2024
Nº da Aquisição 2418177
1.Solicitação de Consumo: Id. 10354/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos odontológico
3.Partes: RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2022/01132 - 09/200.477/2022.
Nº da Aquisição 2418178
1.Solicitação de Consumo: ID 10355/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VI.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MINDMED HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Art. 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: RR$ 14.559,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2418221
1.Solicitação de Consumo: Id.10394/2024
2.Objeto: Aquisição De Material Médico Grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **J R COMERCIO DE FIOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 76.068,40 (setenta e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 27/11/2024**
RSU-PRO-2024/13368: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP SEDE DOP dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP	KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS	69/4.046.281-2
SEDE DOP	CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2024**
Processo nº RSU-PRO-2024/08886 - 99/037.571/2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90943/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de acessórios para o Sistema de Gases Medicinais, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 46,00
02	MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 44,00
07	CRUZEL COMERCIAL LTDA	R$ 53,00

O item 08 foi declarado fracassado e os itens 03, 04, 05 e 06 estão em andamento.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 074, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.939, de 14 de setembro de 2015, que instituiu no âmbito do Município, o Selo da Diversidade Abdias do Nascimento;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.232 de 26 de setembro de 2023, que Regulamenta o Selo da Diversidade "Abdias do Nascimento";

CONSIDERANDO o processo de inscrição publicizado por esta secretaria e o julgamento da Comissão Avaliadora instituída pela RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 073, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

RESOLVE:
Art. 1º - Registrar as organizações contempladas com o Selo da Diversidade Abdias do Nascimento.
A saber:
APAE RJ
ASSOC. EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
BESOURO AGENCIA DE FOMENTO SOCIAL
CAÇULA
CAMPI MANGUEIRA
CASA NAILS
CEDINE
CEDS - COORDENADORIA DE DIVERSIDADE SEXUAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SILVIO DE CAMARGO - MARINHA DO BRASIL
CEPIR RIO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CIEE RJ
COCA COLA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIVERSIDADE RELIGIOSA
DEGASE - DEPARTAMENTO GERAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
DIVERSIDADE COLORIDA
ESPAÇO CULTURAL COZINHA DA LAPA
ESPRO
FESTIVAL POVO DE PEMBA
GEID
GRUPO ARCO ÍRIS
GRUPO FLEURY
HELP DOMÉSTICA
HORTIFRUTI
HOSPITAL BADIM
INSTITUTO AXÉ MULHER
INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
INSTITUTO HOJE É POR NOSSA CONTA
INSTITUTO IGI LODÁ
INSTITUTO REINVENTAR
INSTITUTO SENADOR NELSON CARNEIRO
INSTITUTO SOCIAL MULHERES EM REAÇÃO
INSTITUTO USINA SOCIAL
JUVRIO - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
METRO RIO
MOCAMBO OBIRIN ELEGBARA
MULHERES EM AÇÃO
MULTI MARKET
OIJ - OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE
PREZUNIC
REDE ECONOMIA
RENAPSI
RIO MAIS ELAS
RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SEBRAE RJ
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA - SECID
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA E PROMOÇÃO DA MULHER
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA
SMQVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE DE VIDA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO DE JANEIRO - SRTE RJ
SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL
SUPERMARKET
SUPERMERCADOS ZONA SUL
VENEZUELA GLOBAL
WINDSOR HOTEIS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

Processo SMC-PRO-2023/01534: com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Conclusão de Obra, às fls. 1960-1961, e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/SUBG/CIC, à fl. 1962, ficam **aceitas em caráter PROVISÓRIO**, desde 07/11/2024, os serviços de execução de obras civis de reforma e restauro do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB, localizado na Rua Pedro Ernesto, nº 80, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, objeto do Contrato SMC nº 1408/2023, a cargo da empresa FÊNIX CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 05.138.625/0001-38, nos termos do art. 504, do RGCAF, Decreto 3221/1996 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

Processo SMC-PRO-2024/03076: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 282, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 300-301, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**Ciclo Cênico 2019**" proposto por Gaia Produções Artísticas Ltda., CNPJ: 40.186.140/0001-10, WEC 199/01/2018 no Edital nº 01/2018, no valor de R$ 293.043,23 (duzentos e noventa e três mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.139/2019, 12.140/2019 e 12.141/2019, processo instrutivo nº 12/000.865/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo SMC-PRO-2024/00484: Considerando devolução do valor de R$ 3.822,56 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) aos cofres públicos, **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**Semana Fluminense 2014**", proposto pela Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz, CNPJ: 31.157.860/0001-67, sob o código de identificação WAC 222/2013, no valor de R$ 38.019,46 (trinta e oito mil, dezenove reais e quarenta e seis centavos), referente a 2ª Parcela de duas do Termo de Compromisso nº 08/2014, processo instrutivo nº 12/000.487/2014, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

SMC-PRO-2024/03055 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 48-65, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REQUISITOS TÉCNICOS DOS INSTRUMENTOS, REFERENTES À "CONTRATAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA, VENDA, CONTROLE DE ACESSO E DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS DE EVENTOS, INTERLIGANDO OS CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA (PONTOS DE VENDA, "CALL CENTER", INTERNET E BILHETERIAS), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PESSOAL E MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS e **AUTORIZO** a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse, com fundamento nos artigos 78, III, e 81 da Lei Federal 14.133/2021, e nos artigos 3º, III, e 72 do Decreto Rio 51.633/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo SMC-PRO-2023/00860: com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Conclusão de Obra, às fls. 1938-1943, e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/SUBG/CIC, à fl. 1944, ficam **aceitas em caráter PROVISÓRIO**, desde 19/10/2024, os serviços de engenharia para execução de projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização do Teatro Ipanema, localizado na Rua Prudente de Morais, 824, Ipanema, Rio de Janeiro/ RJ, objeto do Contrato nº 1241/2023, sob a responsabilidade da empresa Eros Construções e Reformas Ltda., CNPJ 03.069.930/0001-90, nos termos do art. 504, do RGCAF, Decreto 3221/1996 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo SMC-PRO-2024/02254: AUTORIZO a aquisição do item 9, cuja descrição é "**Link assimétrico (ADSL/BANDA LARGA) a internet (300 Mbps)**", valor unitário de R$ 217,69 (duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), referente à Ata De Registro De Preços nº 564/2024, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP - FP /SUBGGC Nº 90447/2024 para instalação nos seguintes equipamentos: Teatro Carlos Gomes, Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira, Biblioteca Popular Manoel Ignácio da Silva Alvarenga, Espaço Cultural Sérgio Porto, Biblioteca Popular Cecília Meireles, Areninha Cultural Jacob do Bandolim, Areninha Carlos Zéfiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Onde se lê:
Processo 08/001.357/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.
Leia-se:
Processo 08/001.357/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Onde se lê:
Processo 08/001.251/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.
Leia-se:
Processo 08/001.251/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº **MAB-PRO-2024/02060**.

RESOLVE:
Aposentar **MARCIO ROCHA CARAZZA**, Agente de Administração, Classe Especial "B", matrícula nº 10/212.728-0, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

MAB-PRO-2024/00931 - AUTORIZO celebração de Termo de Aditivo para estágio não obrigatório da aluna Stephany Nery de Souza, a partir de 20/11/2024 até 19/05/2025 no valor de R$ 3.795,24 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

MAB-PRO-2024/00872 - AUTORIZO celebração de Termo de Aditivo para estágio não obrigatório da aluna Yane Beatriz Quaresma de Oliveira, a partir de 20/11/2024 até 19/05/2025 no valor de R$ 3.795,24 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

Processo n. MAB-PRO-2024/01992 - AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório do aluno DENNIS ALMEIDA DE SÁ BRITTO a partir de 01/12/2024 até 30/11/2025 no valor de R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

Processo n. MAB-PRO-2024/01995- AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório do aluno DHAVI CABADA DOS SANTOS a partir de 25/11/2024 até 24/11/2025 no valor de R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 219 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria **P" FPJ Nº 117 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Designar Engenheiro Civil **IGOR JOSÉ COELHO DA SILVA**, matrícula 60/715.539-3, CREA/RJ 2013100282, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS** 60/715.610-2, CREA/RJ 2015137071-19 e **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, matrícula 60/715.535-1, CAU A119552-2, CAU A119552-2 e **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, matrícula: 60/715.610-2, CREA/RJ: 2023100057 - emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA VILA KENNEDY (AV. BRASIL)**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **XVII RA**, **AP5**", executados pela empresa **B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI**, Processo: **FPJ-PRO-2024/00887.** Contrato: 19/2024**.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24/11/2024

(*) PROCESSO: 14/300.165/2022
OBJETO: SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO À FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E CONSERVAÇÕES - DIVERSAS AP'S.
PARTES: **FPJ/COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II, Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: T.A. de acréscimo contratual de valor, Prorrogação contratual.
VALOR: R$ 1.043.721,11
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas
(*) Omitido DO Rio de 27/11/2024

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/02502 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO**.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 148 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Andrea Cardoso matrícula nº 70/346.709-9, Jéssica do Nascimento Pereira matrícula nº 11/268.137-7 e Carlos Baars de Araújo matrícula nº 11/169.092-4, para constituir a comissão de aceite do contrato nº 011/2022, referente à **ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO E DE INFRAESTRUTURA PARA A FAVELA SANTA MAURA**, conforme as especificações constantes do termo de referência do **processo nº HBT-PRO-2022/00044**, a cargo da empresa **BIOINFRA ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

PROCESSO HBT-PRO-2022/00337 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" Nº 144-SMH de 21/11/2024, ficam aceitas em caráter **Provisório** a Obra "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA DA FAMÍLIA E A RELOCAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DA QUADRA EXISTENTE SITUADA NO CHAPÉU MANGUEIRA - LEME**, **LADEIRA ARY BARROSO**, **22**, **RAV**, **AP2.**" referente ao Contrato nº 08/2023, a cargo da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 76 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão nº 13/2021, 14/2021, 15/2021, 05/2024 e 06/2024, bem como seus termos aditivos, observando-se o disposto no Decreto Rio 42.696 de 26 de dezembro de 2016, designando os membros abaixo indicados:

-Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi, Coordenador I, matrícula: 11 /280.675-0;
-Damian Marzulo Maia Martins, Gerente II, matrícula: 60/361.471-6;
-Suellen Souza da Silva, Coordenador I, matrícula: 60/362.759-3;
-Deborah Lesch Estrella, Gerente II, Matrícula: 11/300.193-0;
-Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, Matrícula: 60/326.700-2.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 77 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração SMCT nº 01 /2022, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Carioca de Atividades - ICA, por oportunidade do Chamamento Público nº 01/2022, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2022/00096, cujo objeto é a implantação e gestão administrativa e tecnológica das Naves Satélites; cabendo a esses a atestação dos serviços prestados, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31de julho de 2014:

- Suellen Souza da Silva, Coordenador I, matrícula: 60/362.759-3;
- Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi, Gerente II, matrícula: 11/280.675-0;
- Cátia Fernanda dos Santos de Oliveira, Assistente I, matricula: 60/361.473-2.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 78 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria oriunda do processo administrativo TEC-PRO-2022/00096, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Carioca de Atividades - ICA, por oportunidade do Chamamento Público nº 01/2022, cujo objeto é a implantação e gestão administrativa e tecnológica das Naves Satélites; cabendo a esses a atestação dos serviços prestados, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

- Valmir de Souza Miranda, Assistente I, matrícula: 11/283.834-0;
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 79 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo como como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMCT n° 09/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011.

- Deborah Lesch Estrella, Gerente II, matrícula: 11/300.193-0;
- Ana Lucia Brito Guedes, Assistente II, matrícula: 12/129.595-5.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/47989 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 134/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/47989.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

PROCESSO N° EOP-PRO-2024/41304 - Torno sem efeito o ato autorizativo, publicado no D.O. nº 166 de 12 de novembro de 2024, página 103, segunda coluna e AUTORIZO a abertura de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para prestação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS) para a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 45-67, com valor total estimado de R$ 14.976.000,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/40835 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móvel por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para este serviço público municipal, mediante relatório de vistoria de bens firmado pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, designada por meio da Resolução "P" SEOP nº 42 de 16 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido no §2º, do art. 32, da Resolução CGM n.º 1.642/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2024

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS
INDEFERIDO
04/640133/2024 CRISTIANO COUTO FRANCISCO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2024

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
SMF-PRO-2024/22761 GRUPO CASAS BAHIA S.A. | PONTO FRIO
SMF-PRO-2024/24160 PARAÍSO DOS BAIXINHOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME

EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2024
PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
SMF-PRO-2024/24142 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA MAGNO
DEFIRO a baixa da publicidade aprovada pelo processo 04/271065/2002.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2024

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720349/2024- ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA
Dispensados de licenciamento e pagamento de taxa baseado no § 1º, artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/11/2024

PROCESSOS DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDOS
04/720.048/2024 NILSON CARLOS DANTAS
04/720.050/2024 JANAÍNA DE SOUZA AREAS
04/720.051/2024 JOSE MARIA SCHUNK

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

SMF-PRO-2024/18122 - ANDREIA DIAS FERREIRA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/16781 - JOÃO LUIZ ALVES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 205, para o comércio de temperos, código 11, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de João Luiz Alves.

SMF-PRO-2024/24620 - ADELINA BARROS DIAS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41557 com a seguinte linha de feiras: 000 - 999 - 999 - 113 - 060 - 999 - 000.

EXPEDIENTE DE 27/11/2024
SMF-PRO-2023/09655 - MARIANE OKOHAMA DA SILVA XAVIER
Fica revogado deferimento do aumento da feira 139 na matrícula 60362, por estar em desacordo com o que determina a Resolução SEOP Nº 93 DE 02/04/2012. Converta-se a permissão para o dia de domingo em 000.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

MTR-PRO-2024/18904 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **ROSALI DA SILVA GONÇALVES** para **ROBERTO LUIZ OLIVEIRA MACEDO FILHO**, com base na Lei Complementar 159/2015, prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/04678 - ALTAMIRO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, **Guarda Municipal**, **Matrícula 851.073-7**, nos períodos de 23/01/1984 a 02/01/1986; 12/08/1986 a 02/01/1987; 06/02/1987 a 11/09/1989; 01/11/1989 a 23/08/1990; 02/04/1992 a 23/04/1992, no total de 2.117 (dois mil, cento e dezessete) dias.
Solicitação realizada em 22/11//2024.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 226 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 04 (quatro) dias**, o servidor **CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA**, **matrícula 855.963-5**, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 118 de 24/09/2021. Processo **Nº 01/702.224/2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 227 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, o servidor **DARLAN FIRMIANO GUEDES DA SILVA**, **matrícula 856.891-7**, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 140 de 05/12/2022. Processo **Nº 01/700.809/2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 228 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 1 (um) dia**, o servidor **ATAÍDE VINÍCIUS RANGEL DE OLIVEIRA**, **matrícula 852.839-0**, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela Portaria "P" IG / COR nº 033-A de 12/06/2022. Processo **Nº 01/700.590/2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 229 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **DIOGO DO REGO BARROS**, **matrícula 858.488-0**, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 375 de 23/10/2023. Processo **Nº 01/700.782/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 230 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por 16 (dezesseis) dias, convertida em multa na base de 50%, **por dia de vencimento ou remuneração**, o servidor VALMIR DE CARVALHO VÉQUI, **matrícula 854.531-1**, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 122 de 31/03/2023. Processo **Nº 01/700.213/2023.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.11.2024

Processo TUR-PRO-2023/00751.02
Nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade de fl. 1.212, ratificado pelo despacho da Diretoria Administrativa e Financeira de fl. 1.213, **APROVO** Prestação de Contas da 2ª e última parcela contratual, a Título de Incentivo Cultural do Termo do Contrato nº 179/2023, sob a responsabilidade da **FEDERAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, relativo ao Carnaval de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.11.2024

Processo TUR-PRO-2024/00680.02
Nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade de fl. 018, ratificado pelo despacho da Diretoria Administrativa e Financeira de fl. 019, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª parcela, referente ao Apoio Financeiro do Termo do Contrato nº 051/2024, a **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**, relativo ao Evento "**Paraíso Carioca - Edição São Roque - Ilha de Paquetá**" realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, bem como a liberação do pagamento da 2ª e última parcela contratual.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 31/10/2024

Processo: PGM-PRO-2024/04193
Objeto: Serviços de emissão de documentos de identificação funcional digital.
Partes: FOE-PGM e **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.**
Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Viabilizar a transformação dos atuais documentos físicos de identificação dos estagiários, residentes jurídicos e servidores da PGM/RJ em documentos de identificação funcional digital, acessados via aplicativo de celular online e disponibilizados para os sistemas Android e iPhone (iOS), com a possibilidade de acesso sem internet.
Valor: R$ 16.544,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 14/11/2024

Processo: PGM-PRO-2024/04883
Objeto: Serviços especializados de help desk.
Partes: FOE-PGM e **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO.**
Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Garantir o pleno funcionamento de sistemas e equipamentos de informática no âmbito da PGM/RJ.
Valor: R$ 1.415.676,96 (hum milhão e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2024

Processo: PGM-PRO-2024/04384
Objeto: Patrocínio.
Partes: FOE-PGM e **APRORIO - Associação dos Procuradores do Município do Rio de Janeiro**.
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Realização da 19ª Edição do Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

PORTARIA SGA Nº 029, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores que atuarão como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito do TCMRio.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021; e,

Considerando o previsto no Decreto Rio nº 51.629/2022, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação, para condução dos processos de licitação e dispensa eletrônica desta Corte de Contas regidos pela Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

1) LUCAS DE AQUINO MARTINS COSTA, matrícula nº 40/902.020-7;

2) THIAGO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 40/901.676-7;

3) ALBERTO JOSÉ MORAES BARROS RODRIGUES PAZ, matrícula nº 40/902.062-9;

4) PABLO DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 40/902.046-2; e

5) GILBERTO SIQUEIRA BENTO JUNIOR, matrícula nº 40/902.140-3.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiro, na forma do Art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, na forma do Art. 8º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão de Contratação deverá ser substituído pelo Membro THIAGO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 40/901.676-7.

Art. 4º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

1) ALBERTO JOSÉ MORAES BARROS RODRIGUES PAZ, matrícula nº 40/902.062-9;

2) BRAULIO DE FREITAS FERRAZ, matrícula nº 90/901.197-4;

3) FERNANDO DREI VALENTE, matrícula nº 90/901.065-3;

4) GABRIEL LIMA CRUZ, matrícula nº 90/901.873-0;

5) GILBERTO SIQUEIRA BENTO JUNIOR, matrícula nº 40/902.140-3;

6) HEITOR DA SILVA FERRAZ, matrícula nº 40/900.661-0;

7) LUCAS DE AQUINO MARTINS COSTA, matrícula nº 40/902.020-7;

8) PABLO DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 40/902.046-2.

9) ROBSON GODOI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 40/901.840-9;

10) SUI TEIXEIRA BRAGA, matrícula 40/901.831-8; e

11) THIAGO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 40/901.676-7.

Art. 5º - O processo administrativo de cada contratação conterá a indicação do Agente de Contratação/Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação/Pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos servidores listados, respectivamente, nos arts. 1º e 4º desta Portaria.

Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifiquem ou as revoguem.

Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias SGA-002/2023, de 19 de janeiro de 2023, e SGA-029/2023, de 18 de setembro de 2023.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2024/00546
PREGÃO ELETRÔNICO 90961/2024
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90961/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Prestação de serviços de Seguro em Grupo com as coberturas de Morte por Causas Naturais ou Acidental, Invalidez Funcional Permanente Total ou Parcial por Acidente e Total por Doença e Auxílio Funeral Familiar, para os empregados da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, para cumprir o Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 06/11/2024 às 08:00 até 26/11/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/11/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Prestação de serviços de Seguro em Grupo com as coberturas de Morte por Causas Naturais ou Acidental, Invalidez Funcional Permanente Total ou Parcial por Acidente e Total por Doença e Auxílio Funeral Familiar, para os empregados da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, para cumprir o Acordo Coletivo de Trabalho.
Valor estimado: R$ 309.194,04
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 533 vidas/ 12 meses
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Aceito e Habilitado para ALLSEG SEGURADORA S/A, CNPJ 67.865.360/0001-27, melhor lance: R$ 109.292,04, valor negociado: R$ 109.243,68.

Não houve intenção de recurso em 27/11/2024.

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - COMPLIR/RIO
O COMPLIR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor dá publicidade à Ata da Plenária do dia 02 de outubro de 2024.

PLENÁRIA ORDINÁRIA COMPLIR RIO
02/10/2024

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro realizou-se a plenária do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro (COMPLIR Rio) de forma remota.
Estiveram presentes os respectivos representantes: Dos Segmentos Religiosos: Ana Luiza Balassiano - Judaísmo, Alexandre Pereira da Silva - Espiritismo, Athamis Bárbara - Xamanismo, Carolina Camargo de Jesus Potiguara - Tradições Indígenas, Emanuele de Faria Carvalho dos Santos (Mãe Manu da Oxum) - Umbanda, Katja Bastos - Tradições Ciganas, Marilucia Ribeiro Pinheiro, Fé Bahaí, Rosangela Alves (Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa) - Candomblé, Roberta Costa (Yalorixá Roberta Costa de Iemanjá) - Ifaismo, Juliana Vidal de Almeida - Budismo, Mayra Muniz - Tradições que fazem uso da Ayahuasca, Imã Ihtsham Ahmad Moman - Islã. Do Setor Público: Márcio de Jagun - CDR, Fabiana Netto e Bianca Lessa - SMAS, Cristiane Teixeira da Silva Vicente - SMS, Convidados externos: Roberto Tavares - CDR. Não estiveram presentes e justificaram a ausência: Representantes dos Segmentos Religiosos:, Kunti Devi Dasi - Hare Krishna. Representantes do Setor Público:, Eliane Reis - SEMESQV e Beatrice Santa Maria Charpentier - SEOP. Não estiveram presentes e não justificaram a ausência: Representantes dos segmentos religiosos: Og Sperle - Tradições Pagãs, Pastor Alberon - Evangélico, Padre Nelson Águia - Catolicismo. Representantes da sociedade civil: Carlos Alberto - ACEPP, Marx - Grande Oriente do Brasil, Pr. Elias Vieira de Paula - CONIC e Pastor Edvaldo - SOMOS UM. Representantes do setor público: Renato de Almeida - SMC, Leonardo Mattos - SMAC e Erika - SME.

Iniciou-se a plenária com a leitura e ajuste da Ata da plenária de setembro pelo representante da CDR Roberto Tavares, que foi aprovada com ressalvas de correção de nomes. Pai Márcio de Jagun inicia falando sobre a transferência dos cargos da mesa diretora, que já havia de ter ocorrido, mas se daria na próxima assembleia ordinária, que será no dia seis de novembro na biblioteca parque, o que todos concordaram. Iyalodê Rosângela D'Yewa justifica sua ausência ao evento do COMPLIR realizado no dia vinte e seis de setembro no auditório da OAB no Recreio dos Bandeirantes. Após essa fala, o representante do Espiritismo Alexandre Pereira, expôs o seu contentamento com o evento, ressaltando o trabalho da equipe da prefeitura, do ambiente escolhido para o evento e a dinâmica das falas de cada representante. Contudo, ele demonstrou preocupação por conta da baixa participação dos representantes religiosos nessa ocasião. Yalorixá Roberta Costa de Iemanjá justifica sua ausência pois tivera um compromisso profissional na parte da manhã e houve um erro no destino do transporte por aplicativo, deixando em um lugar distante de onde ocorrera o evento. Juliana Vidal, representante do Budismo, justificou sua ausência ao referido evento pois tivera um compromisso acadêmico. Após esse momento, Pai Márcio de Jagun ressalta a baixa participação dos órgão públicos. Na sequência, a representante da SMAS, Bianca Lessa também lamenta a pouca interação dos órgãos municipais com o COMPLIR e destaca que o lugar escolhido para o evento era distante e sugere lugares mais centrais para os próximos eventos. Pai Márcio de Jagun concorda com a questão da distância, mas expressa a dificuldade de se conseguir os espaços. Além disso, pai Márcio aponta a relevância do evento, pois foi um primeiro movimento para se entender a importância das religiões no PIB da cidade. Mãe Manu da Oxum também fala sobre a dificuldade de conseguir lugares, mas tentará sempre os lugares centrais e de fácil acesso. A representante do Judaísmo, Ana Luiza Balassiano diz que o evento fora profícuo e enfatiza o fato da Prefeitura ter disponibilizado transporte de ida e volta para os conselheiros. Somando a isso, Ana Luiza também fala sobre os espaços para realização dos eventos do COMPLIR e novamente sinaliza a Casa de Rui Barbosa como um lugar que atenderia as necessidades, inclusive apontando o trabalho realizado em parceria com a SMDUE que possibilitou o evento. Passado isso, Marilucia Pinheiro, representante da Fé Bahaí, aponta a dificuldade de religiões com poucos adeptos na cidade em produzir os dados relativos a sua ação na economia do município. Ao que pai Márcio reitera a importância dos dados e sugere adaptação na forma de coletá-los. Em seguida. Juliana Vidal questiona sobre a logo e faixa do Conselho, ao que mãe Manu da Oxum elucida que não houve a confecção desse material por conta do período eleitoral na cidade. Marilucia Pinheiro lembra que dia vinte e um de janeiro é o dia alusivo à diversidade religiosa e sugere o COMPLIR realizar algum tipo de evento. Pai Márcio de Jagun sugere que o COMPLIR comece a pensar sobre a influência das religiões na corrida eleitoral. Sem mais, a assembleia fora encerrada pelo Presidente às onze horas e vinte e sete minutos.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 117 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2024/26046, torna público o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição para a Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não obrigatório, no âmbito do Projeto Acolher, para o ano de 2025, conforme disposto no Edital FP/SUBGGC nº 113, de 14 de novembro de 2024.

1. Relação de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS**, nos termos do Título VI do Edital FP/SUBGGC nº 113, de 14 de novembro de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
2293495	ALEXANDRE MAIOLI DE ALMEIDA BROSEGHINI	DEFERIDO
2292631	ANA CAROLINE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	DEFERIDO
2293584	ANA CLAUDIA CHELI FELICIANO DA SILVA	DEFERIDO
2293894	ANA PAULA DE OLIVEIRA DUARTE PACHECO	DEFERIDO
2293858	ANDRESSA MENDES SOUSA	DEFERIDO
2293632	ANGELA DANIELLE VIEIRA BRAGA	DEFERIDO
2293390	BEATRIZ DE FARIAS DA SILVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
2292602	CAIO FABIO FULY GARCIA CAVALCANTI	DEFERIDO
2293723	CAMILA VITÓRIA DA SILVA MENDES	DEFERIDO
2293405	CAMILLE SILVA SOAVE LIMA	DEFERIDO
2293867	CAROLINE ALBUQUERQUE SARAIVA	DEFERIDO
2293852	DANDARA MAGALHÃES SOARES NASCIMENTO	DEFERIDO
2293938	DANIELLE SILVA THEONILO	DEFERIDO
2293707	DIOGO LINS PINHO	DEFERIDO
2293434	EDLAINE RIBEIRO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
2293563	EMANUELLE RAMOS TAVARES	DEFERIDO
2293971	ESTER FARIAS MOREIRA	DEFERIDO
2292762	FELIPE DA SILVA PESSANHA	DEFERIDO
2293436	FERNANDA DE PAULA ROCHA	DEFERIDO
2293792	FERNANDA MIRANDA MARINHO	DEFERIDO
2293365	GABRIEL ANGELO IGLESIAS DE SOUZA	DEFERIDO
2293913	GABRIEL MUNIZ AMORIM	DEFERIDO
2293764	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA ABEL	DEFERIDO
2293732	GIOVANNA EMANUELLA DE SOUZA GOMES MUNIZ	DEFERIDO
2293385	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293648	ISADORA DE MORAES DE SOUZA	DEFERIDO
2293481	JESSICA VICTÓRIA SANTANA DE SOUZA	DEFERIDO
2293733	JULIA LIMA DE CARVALHO	DEFERIDO
2293802	KETHELYN DE SOUSA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
2293956	LAIZE PEREIRA DE ASSIS	DEFERIDO
2293937	LARYANE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
2293639	LAUREN MELO DOS SANTOS	DEFERIDO
2292692	LAVÍNIA RAMOS VITORINO	DEFERIDO
2293750	LIVIA GROLA VIEIRA	DEFERIDO
2293717	LÍVIA MARIA MACHADO CALDELLAS	DEFERIDO
2293699	LIVIA OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO
2293903	LIVIA PEREIRA DE ASSIS QUINTELA	DEFERIDO
2293642	LORENA VITÓRIA DA CUNHA	DEFERIDO
2293579	LUANA CARDOSO LOURENCO	DEFERIDO
2292550	LUCAS DE SOUZA CAMARGO	DEFERIDO
2293318	LUÍS FELIPE MELGAÇO DA SILVA	DEFERIDO
2293319	MARIA EDUARDA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
2293581	MARIA EDUARDA MESQUITA GONSALVES	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2292708	MARIA EDUARDA SARAIVA RODRIGUES	DEFERIDO
2293961	MARIA GABRIELA DA SILVA CRISOSTOMO	DEFERIDO
2293618	MARIA HELENA FERREIRA SOARES	DEFERIDO
2292676	MARIA LÚCIA SOARES DE ÁVILA SANTOS	DEFERIDO
2293367	MILLENA CRISTINA NOGUEIRASS GOMES	DEFERIDO
2292568	ORLANDO CAMPOS SILVA	DEFERIDO
2293780	PAMELA CARDOSO RODRIGUES	DEFERIDO
2292566	PAULO VICTOR OLIVEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
2293964	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	DEFERIDO
2293751	PERINA MARILIA DIAS	DEFERIDO
2293504	RICHARD RODRIGUES VASCONCELOS	DEFERIDO
2293847	ROBERTA SODRE HONORATO	DEFERIDO
2293918	SARAH JULLIE TOBIAS DE ASSIS	DEFERIDO
2293947	STEPHANY FERNANDES DIAS	DEFERIDO
2293889	THAÍS DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO
2293444	THAIS VELARDO DA SILVA	DEFERIDO
2293795	THAYNÁ LIMA DA SILVA	DEFERIDO
2293912	VINY MEIRIÑO DO VAL	DEFERIDO
2293808	VITÓRIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO

2. Relação de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos termos do Título VI do Edital FP/SUBGGC nº 113, de 14 de novembro de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO
2293720	ANNA KAREN DE OLIVEIRA MARTINS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292607	BEATRIZ FERREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293747	BRUNA COSTA FIGUEIREDO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293763	CLAUDIA BARBOSA FERNANDES LIMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2292648	COSTA DA SILVA RESENDE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293855	ELIANA JESUS DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293959	GABRIELLY DE SOUZA COSTA PAIM	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293558	ISABELLA CRISTINA TISSI DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293896	LARIANE OLIVEIRA COSTA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292688	LARYSSY BRUNNA DAVID CORREA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292590	LAYSA DA CONCEIÇÃO AMARO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292765	LETÍCIA FONSECA DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293702	LIZ CAMPELLO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292664	MARCELA OLIVEIRA AGUILLAR	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293892	MÁRCIA TALINE BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292628	MARCUS LUCAS VIEIRA DE CAMPOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293904	MARIANA VITORIA JULIO DE LIMA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292715	RUA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293835	SARA DE MOURA CONCEICAO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293350	SERGIO ALEX VITÓRIA VIRGÍLIO PIRES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293269	TAINARA BATALHA ZAGRI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292703	THAYS BENITES BATISTA DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292691	THUANY CRISTINA SOARES GOMES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292681	VANIA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292638	VICTORIA ELLEN DOS ANJOS SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293296	VICTORIA MARIA SILVA PRIMO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 118 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2024/26046, torna público o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição para a Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não obrigatório para o ano de 2025, conforme disposto no Edital FP/SUBGGC nº 112, de 14 de novembro de 2024.

1. Relação de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS**, nos termos do Título VI do Edital FP/SUBGGC nº 112, de 14 de novembro de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
2293923	ADRIELE DA PENHA RIBEIRO	DEFERIDO
2293925	ALANA VITÓRIA DA SILVA MUNIZ	DEFERIDO
2293670	ALESSANDRA TEIXEIRA LOPES DE FARIA	DEFERIDO
2292655	ALEXANDRE DA SILVA LOPES FERREIRA	DEFERIDO
2293475	ALEXANDRE MAIOLI DE ALMEIDA BROSEGHINI	DEFERIDO
2292603	ALEXANDRE MARTINS DE PONTES	DEFERIDO
2293879	ALEXIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	DEFERIDO
2293803	ALEXSANDRA ELIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
2293518	ALEXSANDRA VITÓRIA PEDROSA DE OLIVEIRA JORDÃO	DEFERIDO
2293383	ALLAN MOTA NASCIMENTO	DEFERIDO
2293448	AMANDA RODRIGUES DE LIMA GOUVEIA	DEFERIDO
2292623	AMANDA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
2292736	ANA BEATRIZ COTA DOS SANTOS CHEBLE	DEFERIDO
2293815	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS	DEFERIDO
2293515	ANA BEATRIZ MIRANDA LOURENÇO	DEFERIDO
2292661	ANA CAROLINA TEIXEIRA GARCEZ	DEFERIDO
2292650	ANA CAROLINE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	DEFERIDO
2293701	ANA CAROLINE TEMPERINI JOAQUIM	DEFERIDO
2292585	ANA CAROLINNA DE ARAUJO JARDIM PEREIRA	DEFERIDO
2293388	ANA CAROLINNA PERES DE OLIVEIRA PRET	DEFERIDO
2293551	ANA CLARA MACHADO DE FARIA	DEFERIDO
2292674	ANA CRISTINA LOUBACKER AMIM	DEFERIDO
2292757	ANA GABRIELLE SILVA	DEFERIDO
2293520	ANA LETICIA REIS GUILHOME	DEFERIDO
2292578	ANA LUIZA DO CARMO DE SOUZA	DEFERIDO
2293547	ANA LUIZA MARQUES DE BRITO	DEFERIDO
2292624	ANA LYDIA FONTENELE DO CARMO	DEFERIDO
2292768	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	DEFERIDO
2293687	ANA PAULA DE OLIVEIRA DUARTE PACHECO	DEFERIDO
2292601	ANA PAULA ESTEVÃO DOS SANTOS	DEFERIDO
2292633	ANA PAULA SANTOS DA SILVA REIS	DEFERIDO
2292561	ANALICE DE LIMA SANTOS	DEFERIDO
2292632	ANDERSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR	DEFERIDO
2293860	ANDREA LUIZA ALVES AZEVEDO	DEFERIDO
2293793	ANDRESSA DE LIMA PORTES	DEFERIDO
2293738	ANDREY ABREU SALES	DEFERIDO
2292608	ANDRIELLY LIMA DE SOUZA	DEFERIDO
2292686	ANNA BEATRIZ GUDDI BORTOLINI	DEFERIDO
2293827	ANNA BEATRIZ MUNIZ FERREIRA	DEFERIDO
2292678	ANNA CLARA DA COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293676	ANNA KAREN DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDO
2292751	ANNA LAÍS MARIANO MENDES SILVA	DEFERIDO
2292567	ANNA LETÍCIA ANASTÁCIO MOREIRA	DEFERIDO
2292609	ANNA LUIZA BARBOSA ARAUJO	DEFERIDO
2293460	ANNA LUIZA CARDOSO PEREIRA	DEFERIDO
2292770	ANTEICY THAIS DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
2293395	ANTONIO LUDYO COSTA BATISTA	DEFERIDO
2292580	ARTHEMIS CORREA RIBEIRO	DEFERIDO
2293629	ARTHUR AMARAL DE FREITAS	DEFERIDO
2292713	AUGUSTO VINICIUS SCOT DA SILVA	DEFERIDO
2293272	BEATRIZ BARBOZA RODRIGUES	DEFERIDO
2293610	BEATRIZ DE SOUSA CÔDO	DEFERIDO
2293820	BEATRIZ DE VASCONCELOS FALCÃO	DEFERIDO
2292599	BEATRIZ FERREIRA RIBEIRO	DEFERIDO
2293446	BEATRIZ MESQUITA NASCIMENTO	DEFERIDO
2293627	BEATRIZ VIEIRA CARROCOSA	DEFERIDO
2293828	BIANCA BITTENCOURT DE QUEIROZ VIEIRA	DEFERIDO
2293769	BIANCA COSTA VASCONCELLOS	DEFERIDO
2293403	BIANCA MARIÁH DE SOUZA DO VALLE	DEFERIDO
2292619	BIANCA MARTINS RIBEIRO	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2293372	BIANCA SILVINO BENICIO	DEFERIDO
2293731	BRENDA MONFREDO DE VASCONCELLOS	DEFERIDO
2293876	BRENNDA SILVA DELPHINO	DEFERIDO
2292756	BRENO GARCIA RAMIREZ	DEFERIDO
2293689	BRENO RICARDO DA SILVA CASTELANI	DEFERIDO
2293323	BRUNA ALVES DA SILVA MARTINS	DEFERIDO
2292755	BRUNA DE OLIVEIRA LEOBONS AMARAL	DEFERIDO
2292595	CAIO FABIO FULY GARCIA CAVALCANTI	DEFERIDO
2293300	CAMILA BASTOS RIOS	DEFERIDO
2293501	CAMILA DA SILVA SOARES	DEFERIDO
2293575	CAMILA MONTALVÃO RODRIGUES DE CARVALHO	DEFERIDO
2292684	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
2293659	CAMILLA DE CASTRO LADEIRA ROCHA	DEFERIDO
2293833	CAMILLE MARIA DOS SANTOS MACEDO	DEFERIDO
2292672	CAMILLE SILVA SOAVE LIMA	DEFERIDO
2293320	CARLOS EDUARDO ASSUNÇÃO ALVES	DEFERIDO
2293633	CARLOS HENRIQUE TERRA PEREIRA	DEFERIDO
2293619	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO
2293617	CAROLINA GAMA TAVEIRA	DEFERIDO
2293634	CAROLINA GOUVEIA DE AQUINO NETTO PACIELLO	DEFERIDO
2293694	CAROLINE FERNANDA SANTOS DO MONTE	DEFERIDO
2293744	CAROLINE LUIZE ALVES PEREIRA ROCHA	DEFERIDO
2292577	CAROLINE SILVA RODRIGUES BARBOSA	DEFERIDO
2293753	CATHARINNE SILVA DO AMARAL	DEFERIDO
2292621	CATHERINE FLEMMS HOMEM GERVU LOURENÇO	DEFERIDO
2292697	CIBELE XAVIER CENCIANI	DEFERIDO
2292616	CLARA LARISSA BATISTA DOS SANTOS CARVALHO	DEFERIDO
2293669	CRISTIAN CLAY DE AGUIAR FERREIRA	DEFERIDO
2292560	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
2292555	CRISTINA FREIRE DE SOUZA	DEFERIDO
2293449	CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA TEMPERINE	DEFERIDO
2292652	DANIEL OLIVEIRA DE FARIAS	DEFERIDO
2293459	DANIELLA FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO
2293920	DANIELLE SILVA THEONILO	DEFERIDO
2293787	DANILO ALVES DE ALVARENGA	DEFERIDO
2293729	DAYANA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
2293461	DÉBORA GUIMARÃES DE SOUZA	DEFERIDO
2292656	DEBORA LAINE DE SIQUEIRA	DEFERIDO
2292549	DENILSON FRANÇA MARTINS	DEFERIDO
2293362	EDLAINE RIBEIRO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
2292670	EDUARDO DE LIMA FONSECA	DEFERIDO
2293830	ELISA SILVA DE QUEIROZ	DEFERIDO
2293713	EMANUELA FERNANDA DA CONCEIÇÃO COSTA	DEFERIDO
2293604	ERIC GOMES RODRIGUES	DEFERIDO
2292649	ÉRICA PACHECO DO ROSARIO	DEFERIDO
2293598	ERIKA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
2292729	ESTELLA APARECIDA DE LAIA	DEFERIDO
2292558	ESTEPHANIE GOMES DA SILVA	DEFERIDO
2293882	ESTER CUNHA BATISTA	DEFERIDO
2293398	EVELYN DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
2293850	EVILLYN DE BRITO RODRIGUES BEZERRA	DEFERIDO
2292704	FABRICIO ARRUDA ANDRÉ DA SILVA	DEFERIDO
2292760	FELIPE DA ROCHA GILDO	DEFERIDO
2292771	FELIPE DA SILVA PESSANHA	DEFERIDO
2293758	FERNANDA MIRANDA MARINHO	DEFERIDO
2293838	FERNANDA VICTORIA OLIVEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
2292665	FERNANDES WILLY DE ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO
2293235	FERNANDO GABRIEL DE ARAÚJO CHAGAS	DEFERIDO
2293842	FILIPE BRAZ BARBOSA MAIDECCHI MAZZARO	DEFERIDO
2292781	FLAVIANE SILVA DO CARMO	DEFERIDO
2293854	GABRIEL MUNIZ AMORIM	DEFERIDO
2293837	GABRIEL OTAVIO SANTOS	DEFERIDO
2292724	GABRIEL SILVA REGO	DEFERIDO
2293930	GABRIEL TEIXEIRA GUIMARÃES DA FONSECA	DEFERIDO
2292680	GABRIELA LAGO DE FREITAS	DEFERIDO
2293389	GABRIELA MATIAS ROCHA	DEFERIDO
2293816	GABRIELA MYNSSEN DE PINHO DA SILVA	DEFERIDO
2293741	GABRIELA RICARDO DOS SANTOS	DEFERIDO
2293921	GABRIELLA GARCIA PIMENTEL VENÂNCIO DINIZ	DEFERIDO
2293801	GABRIELLA RODRIGUES DE JESUS	DEFERIDO
2293555	GABRIELLE DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
2293295	GABRIELLE MENEZES DOS SANTOS	DEFERIDO
2293289	GABRIELLE REIS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2293497	GABRIELLY GUIMARÃES PIRES DA SILVA	DEFERIDO
2292740	GABRIELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293420	GILDO BRUNO DE PAIVA RODRIGUES	DEFERIDO
2293649	GIOVANA VILLALBA MONTAGNER	DEFERIDO
2293496	GIOVANNA ELOÁ VIEIRA ALVES	DEFERIDO
2293728	GIULIA COSTA MEIRELES	DEFERIDO
2293908	GIULIANY SCARI DE SOUZA	DEFERIDO
2293916	GLENDHA BOURGUIGNON CORRÊA DA SILVEIRA	DEFERIDO
2293242	HANAH VALINHOS ABREU FIUZA	DEFERIDO
2293503	HELENA POLICANTE MAGALHÃES	DEFERIDO
2293678	HELLEN CRISTINA DE FREITAS ARAUJO	DEFERIDO
2293238	HOSANA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
2293376	IAN SANTOS	DEFERIDO
2293606	IANDRA LAVINY RIBEIRO MACIEL	DEFERIDO
2293761	IASMIN FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
2292759	IASMIN LOURENÇO RIBEIRO	DEFERIDO
2293845	INAIÁ MENDONÇA TINTI	DEFERIDO
2293683	INGRID CAROLAYNE FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
2293915	ISABELA CRISTINA BRITO DE AQUINO	DEFERIDO
2292663	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
2293905	ISABELA NEIMI ROCHA	DEFERIDO
2292658	ISABELLE ARAUJO ROSA	DEFERIDO
2293671	ISABELLE BRITTES DA SILVA	DEFERIDO
2293848	ISADORA SOUSA DE MENEZES CARLOS	DEFERIDO
2293474	ISIS PAIVA DE MARINS	DEFERIDO
2293663	IURI MORAES DA SILVA	DEFERIDO
2293931	IURI SENA MELO	DEFERIDO
2292737	IURY RAMOS REIS	DEFERIDO
2293623	IZABELLA SARMENTO BATISTA	DEFERIDO
2293886	JAINE MENDES DE SOUSA	DEFERIDO
2292587	JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293493	JEFERSON NAZARETH DA COSTA	DEFERIDO
2292705	JENNIFER NASCIMENTO QUEIROZ	DEFERIDO
2293247	JENYFER PORTO SOARES	DEFERIDO
2293458	JÉSSICA BRAGA FERREIRA	DEFERIDO
2293396	JÉSSICA DE LIMA CARDOSO	DEFERIDO
2292769	JESSICA MARTINS ESTRELA	DEFERIDO
2292720	JHONATA SANTANA SILVA	DEFERIDO
2292741	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO
2293859	JOÃO VICTOR MORAES SANTOS	DEFERIDO
2292776	JOSÉ AUGUSTO PIRES DA LUZ DÓRIA	DEFERIDO
2293668	JOSE CARLOS LUCAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293439	JOYCE EMILLY DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
2292699	JUAN CARLOS SIQUEIRA CARDOSO	DEFERIDO
2293917	JÚLIA ASSIS PORFIRIO	DEFERIDO
2292773	JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE DINIZ	DEFERIDO
2293248	JULIANA DE SANTANA OLIVEIRA	DEFERIDO
2293595	JULIANA HELENA DA SILVA	DEFERIDO
2293361	JULIANA MAGALHÃES TISSOT	DEFERIDO
2292695	JULIANA MENEZES TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
2292746	JULIANA RODRIGUES EIRAS	DEFERIDO
2293638	JULIANA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
2293715	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293571	JULIANO JANUÁRIO ARAÚJO	DEFERIDO
2293691	JULY ANNA BUCHS DE PAULA	DEFERIDO
2293770	KAIO RUFINO DA SILVA	DEFERIDO
2293674	KAREN SILVA DE ARAUJO MATOS	DEFERIDO
2293783	KARINA COSTA DA SILVA	DEFERIDO
2293549	KARINA VIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293616	KAROLYNNE DANTAS MENDES	DEFERIDO
2292733	KELMI KEMPIN PASSOS	DEFERIDO
2293719	KEYCILA RODRIGUES SOUZA	DEFERIDO
2293484	LAILAH HENRIQUE DUARTE VILLAS BOAS	DEFERIDO
2293559	LAIS MAGALHAES RAULINO	DEFERIDO
2293887	LAIZE PEREIRA DE ASSIS	DEFERIDO
2292782	LARA LIMA KLEINSORGEN MOTTA	DEFERIDO
2293254	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2292772	LARISSA DOS SANTOS ALVES MONTES	DEFERIDO
2292728	LARISSA LUANE DA SILVA MARTINS DE MATTOS	DEFERIDO
2292763	LARISSA MARQUES TAVARES	DEFERIDO
2292615	LARYSSA ESTEVAO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2292679	LARYSSY BRUNNA DAVID CORREA	DEFERIDO
2293253	LAURA CAMPELO DOS SANTOS	DEFERIDO
2293321	LAURA CELESTINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293375	LAURA DUARTE SOUSA	DEFERIDO
2293684	LAURA NUNES FARIA BARBOSA BATISTA	DEFERIDO
2293265	LAYSA COSTA DE ABREU ARRUDA	DEFERIDO
2293442	LAYSA DA CONCEIÇÃO AMARO	DEFERIDO
2292634	LETÍCIA DA SILVA LEANDRO	DEFERIDO
2293406	LETÍCIA DE AZEREDO	DEFERIDO
2292584	LETÍCIA DOS SANTOS FRAGOSO	DEFERIDO
2293399	LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2292666	LETICIA TIEMI TSUKUI	DEFERIDO
2293509	LIVIA BREDER THORPE BARBOSA	DEFERIDO
2293231	LÍVIA GROLA VIEIRA	DEFERIDO
2293574	LÍVIA PEREIRA DE ASSIS	DEFERIDO
2292694	LIZLAINE VITÓRIA SOARES DE SOUZA	DEFERIDO
2292598	LORENA CELESTE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
2293631	LORENA VITÓRIA DA CUNHA	DEFERIDO
2293661	LUAN MELLO MARZULO CORRÊA	DEFERIDO
2293926	LUANA DE ALMEIDA VEREZA	DEFERIDO
2293489	LUANE DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
2292630	LUCAS CONDE COELHO BORGES	DEFERIDO
2292581	LUCAS CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
2293380	LUCAS LOSSANE ROGÉRIO	DEFERIDO
2293612	LUCCAS THADEU LIMA FERNANDES BERNO	DEFERIDO
2292588	LUIS EDUARDO RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDO
2293507	LUISY PEREIRA BRUST	DEFERIDO
2292766	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SARTO	DEFERIDO
2292718	MAIARA MOURA DE ALMEIDA	DEFERIDO
2292673	MALU VARGAS DOS SANTOS	DEFERIDO
2293914	MANOELLA ALVES BARBOSA	DEFERIDO
2292717	MARCELLA CHAGAS DE SENA	DEFERIDO
2293739	MARCELO OLIVEIRA TEIXEIRA ROLY	DEFERIDO
2292605	MARCOS VINÍCIUS DA COSTA SEIXAS	DEFERIDO
2293957	MARIA ANGÉLICA APARECIDA CARDOSO	DEFERIDO
2293846	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO
2293591	MARIA EDUARDA MORGADO MUNIZ NOGUEIRA	DEFERIDO
2293369	MARIA ELIZA DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDO
2292761	MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	DEFERIDO
2293480	MARIA FERNANDA LOPES DE ARAUJO	DEFERIDO
2292637	MARIA FERNANDA PIMENTA CAETANO	DEFERIDO
2293742	MARIA INGRID NEVES DE AZEVEDO	DEFERIDO
2293960	MARIA JULIA VENDRAMINI	DEFERIDO
2292654	MARIA LAURA ARGENTINO KNIPEL SILVA	DEFERIDO
2292635	MARIA LÚCIA SOARES DE ÁVILA SANTOS	DEFERIDO
2292727	MARIA LUÍSA MARTINS CARVALHO	DEFERIDO
2293368	MARIA LUIZA NORONHA DA LUZ	DEFERIDO
2293682	MARIA VICTÓRIA DE MORAIS PINHEIRO	DEFERIDO
2293868	MARIANA BARROS LINS BRICHI	DEFERIDO
2293752	MARIANA DE PAULA PIRES	DEFERIDO
2293861	MARIANA GONCALVES BARREIROS	DEFERIDO
2292734	MARIANA PINHEIRO E SILVA	DEFERIDO
2293526	MARIANA VERAS DE SOUSA ISRAEL	DEFERIDO
2293821	MARIANA VITORIA JULIO DE LIMA	DEFERIDO
2293625	MARIANY DOS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDO
2293407	MARINA OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
2293588	MARTYS DUARTE DE SOUSA	DEFERIDO
2292716	MATHEUS AUGUSTO SOUZA DE AMARAL	DEFERIDO
2292677	MATHEUS SANTANA MASCARENHAS	DEFERIDO
2292744	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2293811	MATIAS BRITO FLORIANI	DEFERIDO
2292683	MAYARA DO NASCIMENTO DUTRA	DEFERIDO
2293809	MAYRA ARAUJO GOMES FERREIRA	DEFERIDO
2293287	MILENA DOS SANTOS	DEFERIDO
2292687	MIRIAN AZEVEDO SILVA	DEFERIDO
2293482	NAIARA INACIO DA SILVA	DEFERIDO
2293317	NÁIZARA GOMES PINHEIRO	DEFERIDO
2293392	NATÁLIA PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
2292784	NATASHA CRISTINA RUFINO BOMFIM FERNANDES	DEFERIDO
2292586	NATHALIA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
2292748	NATHALIA CRISTINA NUNES DE MORAES FELIX	DEFERIDO
2292774	NATHANIELA DA MOTTA PIRAHY FARIAS	DEFERIDO
2293934	NEFERTITE MARIE DAMASCENO	DEFERIDO
2293467	NICOLLY LOPES SILVA DE CARVALHO	DEFERIDO
2292548	ORLANDO CAMPOS SILVA	DEFERIDO
2292698	PALOMA CONCEIÇÃO DE SOUSA	DEFERIDO
2293771	PAMELA CARDOSO RODRIGUES	DEFERIDO
2293615	PATRICK DURÃO CORREA	DEFERIDO
2293472	PAULA FOSSALUZA RODRIGUES ROCHA	DEFERIDO
2292645	PAULO HENRIQUE MEDEIROS DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
2292565	PAULO VITOR DA SILVA MACHADO	DEFERIDO
2293862	PAULO VITOR FERNANDES COSTA DE LIMA	DEFERIDO
2293250	PEDRO AUGUSTO GONÇALVES PIRES	DEFERIDO
2293932	PEDRO HENRIQUE GOUVEA SIQUEIRA	DEFERIDO
2293650	PEDRO HENRIQUE SILVA MARTINS	DEFERIDO
2293898	PEDRO MARKS LAMEGO DA SILVA	DEFERIDO
2292747	PEDRO PAULO CASTELLÕES DE REZENDE	DEFERIDO
2293599	PEDRO SAROLDI CARVALHO LOBO	DEFERIDO
2293799	RACHEL DA ROCHA VASCONCELLOS	DEFERIDO
2292700	RACHEL SILVA PINHEIRO	DEFERIDO
2292739	RAFAELA MENDES TOBIAS	DEFERIDO
2293556	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO
2293608	RAFAELA OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
2293597	RAFAELE DANTAS CRUZ DOS SANTOS	DEFERIDO
2292767	RAFAELLA CLÁUDIA DA SILVA	DEFERIDO
2293400	RAPHAEL CARDOSO NASCIMENTO	DEFERIDO
2293843	RAPHAEL CONEGUNDES BRUNELLI	DEFERIDO
2292730	RAQUEL LUIZ QUERES	DEFERIDO
2292592	RAYSSA SANTOS DAS CANDEIAS	DEFERIDO
2292570	RENAN VICENTE BARRADA	DEFERIDO
2293883	RODRIGO LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
2293589	RODRIGO MANHÃES ALVES RODRIGUES	DEFERIDO
2292559	ROGERIO ANDRADE FERREIRA DE MORAIS	DEFERIDO
2293963	SAMARA SENA FROES	DEFERIDO
2292629	SAMIRA VIEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
2293814	SAMUEL DE SOUZA LACERDA	DEFERIDO
2293735	SANTHYENNISON DO NASCIMENTO RODRIGUES	DEFERIDO
2292743	SARA DE MOURA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
2292749	SARA RAQUEL CARDOSO NUNES DE MIRANDA	DEFERIDO
2292702	SARAH FARIÑA ALHEIROS	DEFERIDO
2293554	SARAH MENEZES SAMPAIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2292753	SILVIA CARDOSO REIS PINHEIRO	DEFERIDO
2293637	SILVIA GARCIA RANGEL	DEFERIDO
2293657	SILVICLEY VIEIRA DOS SANTOS MELO	DEFERIDO
2293941	SOPHIA FERREIRA CANDEIAS	DEFERIDO
2293294	STÉFHANY CHRISTIANY MARTH DE AZEVEDO SILVA	DEFERIDO
2293545	STEPHANE SANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
2292668	STEPHANIE DA SILVA DE FREITAS	DEFERIDO
2293927	STEPHANY FERNANDES DIAS	DEFERIDO
2293910	TAMIRES FERREIRA ALVES	DEFERIDO
2292732	TATIANE CAMPOS DE AZEVEDO	DEFERIDO
2292775	TAWANIE SALES RODRIGUES	DEFERIDO
2292618	THAÍS DA SILVA DE LIMA SANTOS	DEFERIDO
2293302	THAÍS DE LEMOS COSTA	DEFERIDO
2293874	THAÍS DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO
2292735	THAÍS SOUZA RODRIGUES	DEFERIDO
2293428	THAIS VELARDO DA SILVA	DEFERIDO
2293686	THAÍSSA FEITOSA BRITO	DEFERIDO
2293736	THALES ALBERTO DA COSTA PEREIRA	DEFERIDO
2292742	THALICIA ALMEIDA BARROS	DEFERIDO
2292701	THAYNA CRISTINY FÁTIMA CARDOSO	DEFERIDO
2292710	THAYS BENITES BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO
2293872	THIAGO DA SILVA AMBRÓSIO	DEFERIDO
2293564	THIAGO MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
2293765	THYAGO LIMA DA SILVA	DEFERIDO
2292696	VANESSA FERRO DE SOUZA	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2293791	VANESSA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
2292777	VANIELLI LAVINEA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
2293523	VICTOR MENDONÇA OLIVEIRA BISPO	DEFERIDO
2292660	VICTORIA DA SILVA LIRA	DEFERIDO
2292780	VICTORIA REGINA CARVALHO FARIA	DEFERIDO
2293709	VICTORIA VERÍSSIMO SANTOS	DEFERIDO
2293906	VITOR RAFAEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
2293550	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA GOMES	DEFERIDO
2293819	VITÓRIA MARIA FRANÇA DE PAULA	DEFERIDO
2293810	VITORIA MIRIAM DA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO
2292625	VIVIANE NADYARA CHAGAS	DEFERIDO
2293881	YAN LIMA DAMASCENO	DEFERIDO
2293240	YASMIN BRAGA VALVIESSE	DEFERIDO
2293730	YASMIN CRISTINE GALONI PEREIRA	DEFERIDO
2292569	YASMIN DA SILVA TORRES	DEFERIDO
2293695	YOHANA TANZKAYA NOBRE DA FONSECA	DEFERIDO
2293500	YURI ANDREI ISIDORO NOGUEIRA	DEFERIDO

2. Relação de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos termos do Título VI do Edital FP/SUBGGC nº 112, de 14 de novembro de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO
2293939	AGHATA GERMANA VIEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293685	ALEX SANDRO ESTEVES DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293572	ALINE STEFANI AMBROSINO DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292614	ALLAYNE ELLEN PANTALEÃO PLÁCIDO CILIO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293800	AMANDA CRISTINA CASTRO MAIA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292626	AMANDA FARIA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293237	ANA BEATRIZ DE SOUSA MACHADO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292562	ANDRESSA CHRISTINE DO ROSÁRIO DIONÍSIO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292640	ANDRESSA D'AGUILA DE SOUZA MENDONÇA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293457	ANNA LOISE DA CRUZ GONÇALVES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292564	BIANCA FREITAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292575	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293866	BRUNO MESQUITA BERNABÉ	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292712	CAMILA DE PAULA ECCARD	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293740	CAMILLA CARVALHO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293869	CICERO LUCIANO MARTINS DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293706	CLAUDIA BARBOSA FERNANDES LIMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293514	DANIELLA MONTENEGRO MATTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293536	EDUARDA OLIVEIRA LOPES DA CRUZ	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292593	ESDRAS GONÇALVES MAGALHÃES RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292553	ESLEY WELBERT PAIXÃO DE ALCANTARA REBOUÇAS DOS REIS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293884	EVELYN CRISTINA SILVA DA COSTA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293603	FLÁVIA LEANDRO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292722	GABRIEL TEIXEIRA VILELA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2292610	GABRIELA ANDRADE DA COSTA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293284	GIOVANA DA SILVA RODRIGUES VALENTE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293806	GIOVANNA EMANUELLA DE SOUZA GOMES MUNIZ	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293441	INÊS PEDRA RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293943	INGRID ESPÍNDOLA ANDRADE FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293851	INGRID NOGUEIRA ARÊAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292685	JOÃO PEDRO RESPLANDES E SOUZA AVILA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293950	JÚLIA ATHAYDE ALENCAR KELLER	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292659	JULIA MEDEIROS MIRANDA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292714	JULIANA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292639	JULIANE FERNANDES DA CUNHA PARREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292572	KETHELEN MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293326	LAIS DA COSTA FELIX	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293307	LARISSA ALVES FONSECA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293297	LARISSA DA SILVA TEIXEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293680	LARYSSA CARVALHO MOREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293875	LAYSA DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293491	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292576	LETICIA SILVA DA COSTA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293562	LIDIANA FORTUNATO CORREA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2292582	LILIAN FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293823	LUAN MILLER JERÔNIMO GROTTO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293354	LUCIEDA ALMEIDA CARNEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293524	LUÍS FELIPE MELGAÇO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293251	MANOLO DE ALMEIDA FERNANDEZ BLANCO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292647	MARCELA OLIVEIRA AGUILLAR	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2292622	MARCELLE DA COSTA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292617	MARCUS LUCAS VIEIRA DE CAMPOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292693	MARIA SANTA SOUSA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293262	MARIANA ROCHA CRUZ	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292754	MAYARA VIVIAN COSTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
2293568	PÂMELA ESTHER SANTANA PORTO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292611	PRISCILA CARDOSO DE ARAÚJO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292709	RAÍSSA DA SILVA BERNARDES DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293840	RAQUEL MENDES DOS SANTOS DE AZEVEDO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293922	RAYANI FRAGA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293329	REBECA COSTA CALDAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293353	RENAM MACIEL DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293416	ROBERTA KELLY SILVA FLORENTINO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292779	RUA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293438	STEFANY MARINS FARIAS DE LIMA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2292689	THAYNARA DE SOUSA MATIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2293962	USIEL TAVARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293789	VITÓRIA ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2293710	WELIGTON DE SOUSA NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 80 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS,ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 257, de 07 de agosto de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 28/11/2024 até às 23h59 do dia 02/12/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 03/12/2024 ao dia 05/12/2024, entre 9h e 17h.

8ª CRE

CLASS.	NOME	CARGO
45º	GISELLE TEIXEIRA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) - 40 H

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidão de feitos judiciais cíveis e criminais no âmbito da Segunda Instância (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da **FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA**. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 25/11/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	56.796.558,17
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	20.185.413,00

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 26/11/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.622.756,69
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	37.353.537,69

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 892/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 2**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13658,** da Nota de Lançamento nº **892/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 893/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 03 A**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13659** da Nota de Lançamento nº **893/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 894/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 03 B**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13660** da Nota de Lançamento nº **894/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 895/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 04**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13661** da Nota de Lançamento nº **895/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 896/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 06**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13662** da Nota de Lançamento nº **896/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CRISTINA ETELINO PINTO MONTEIRO CPF nº XXX.320.507-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 897/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 12**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13663** da Nota de Lançamento nº **897/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 898/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 13 A**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13664** da Nota de Lançamento nº **898/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 899/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 13 B**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13665** da Nota de Lançamento nº **899/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CRISTINA ETELINO PINTO MONTEIRO CPF nº XXX.320.507-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 900/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 14**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13666** da Nota de Lançamento nº **900/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 901/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 18**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13667** da Nota de Lançamento nº **901/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 902/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 20**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13668** da Nota de Lançamento nº **902/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 903/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 22**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13669** da Nota de Lançamento nº **903/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 904/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 25**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13670** da Nota de Lançamento nº **904/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 905/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 27**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13671** da Nota de Lançamento nº **905/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 906/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 29**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13672** da Nota de Lançamento nº **906/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALBERTO LOUREIRO PINTO CPF nº XXX.474.047-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 907/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **A CASA 31**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13673** da Nota de Lançamento nº **907/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JOACI SILVA DE MEDEIROS CPF nº XXX.342.107-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 940/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR BOA ESPERANÇA**, **335**, **SANTA CRUZ**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/14301** da Nota de Lançamento nº **940/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, faz ciente, os contribuintes abaixo listados, dos INDEFERIMENTOS contidos nos processos relacionados, abaixo.

04/361.011/2024 - restituição TLE - indeferido;
04/361.162/2054 - restituição TLS - indeferido;
04/380.523/2017 - restituição TIS - indeferido.

Os processos listados acima, encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, faz ciente, a contribuinte JUREMA SALLES FONSECA, Inscrição Municipal 405.734-1, do DEFERIMENTO contido no processo 04/356.008/2023.

O processo 04/356. 008/2023, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, faz ciente, a contribuinte ROBERTA TITO NETO, Inscrição Municipal 1.056.889-7, do Auto de Infração contido no processo 04/356.073/2024.

O processo 04/356.073/2024, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, faz ciente, a contribuinte APARECIDA DJANE PEREIRA GOMES, Inscrição Municipal 1.246.583-1, do Auto de Infração contido no processo 04/356.097/2024.

O processo 04/356.097/2024, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, faz ciente, a contribuinte RODRIGO VIANNA SALINAS, Inscrição Municipal 277.458-5, do Auto de Infração contido no processo 04/356.221/2024.

O processo 04/356.221/2024, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

02/34/000.392/2015 - MARIA LUIZA LOPES
Compareça para Ciência Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto no 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, sem pagamento de Contrapartida, calculado através do Laudo no 29825.
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida "sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros que poderão buscar a tutela judicial caso se julgarem lesados pelas obras em questão".

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

EIS-PRO-2023/11827 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 01/12/23:
5- Documentos:
- Parecer e projeto visado da CET RIO (início de obras);
- LMI da SUBCLA (início de obras);
- Rio Águas (início de obras);
- DPE, DPEP (início de obras);
- quadro-escola;
Permanecem as exigências de 02/08/24:
2- GEO RIO (início de obras);
Permanecem as exigências de 19/09/24:
3- Termo de urbanização do logradouro;
4- Comprovar que o signatário pode assinar pelo requerente;
Em face de nova apresentação de novo projeto:
1- Figurar, cotar e computar as áreas cobertas da guarita e da edícula na ATC;
2- licença e demolição (início das obras);
3- ARV (início de obras).

EXPEDIENTE DE 27/11/2024

EIS-PRO-2022/10679 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Para emissão da licença conforme solicitada, apresentar nada a opor da GEO RIO;
2- Apresentar declarações com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
3- Para troca de PREO apresentar declaração de acordo com o modelo da Res. 00003/23 com informação das folhas do projeto aprovado e do formulário e com assinatura eletrônica.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

EIS-PRO-2023/16125 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/11/2024

EIS-PRO-2023/16335 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências Comprovar pagamento do Darm.

EIS-PRO-2023/16335 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 25/11/2024

EIS-PRO-2024/09997 - NEUZA REGINA CARNEIRO DE SOUZA HENRIQUE
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do alegado como existente, juntando RGI com informação de habite-se;
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (no item 2.1.2 não consta recuo, rever áreas indicadas no item 4.4 considerando que as áreas aferidas com as cotas do projeto não indicam a ATC apresentada);
3. Apresentar planta de situação em escala legível, retirando a base cadastral, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, lote cotado conforme RGI, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Ramos da Fonseca L=13,00m, PAA Nº 3852 no alinhamento do logradouro, largura total do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos, corte e telhado conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas, retirando declarações e quadro de áreas, figurando toda a projeção);
5. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas do projeto e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
6. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
7. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (finalizada e com a numeração).
Nota 1: Observar no cumprimento das exigências a informação das áreas e preenchimento do formulário, de acordo com a comprovação do habite-se. Caso não seja comprovado o habite-se, o licenciamento deverá prosseguir como legalização de construção;
Nota 2: Figurar todo o projeto em prancha única (um único documento PDF) devidamente assinado.

02/320.992/2010 - REGINA CARDOSO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/11/2024

23/03/000.135/2021 - IDA SINFOROSO PAOLINO
Cancelo o Auto de Infração 1082697

EIS-PRO-2023/14836 - ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Cumpra as Exigências
1- Certidão disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3982364.65294301-1154 como número de referência.

23/03/000.299/2021 - JADRIA ROCHA MIGLINAS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Comprovar a legalidade do figurado como existente (RGI com informação do habite-se);
2) Apresentar projeto em cores convencionais nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas completo (área do lote, TO, ATE/ATC, etc) e conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar os demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
4) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
5) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido;
6) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local ou caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com);
Nota: Não havendo comprovação do item 1, a legalização será total (projeto com representação gráfica em preto) e formulário do Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/11064 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para a aceitação, deverá atender ao Art. 25 do Dec. RIO nº 50798/2022:
a) Inc. I do Art. 25: Apresentar licença de funcionamento junto a ANATEL;
b) Inc. V do Art. 25: Apresentar relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/06945 - DENILSON DE LIMA MACHADO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto sem cor vermelha na piscina e demarcando as varandas em cada pavimento, mantendo no quadro de áreas apenas as informações do nº 170 fds, colocando o cálculo da SMD fora do quadro e indicar as áreas do nº 170 frente apenas na pl. situação;
2) Corrigir no formulário a área da edificação principal (ATC - área varanda).

02/03/000.236/2015 - TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

EIS-PRO-2024/21199 - ALESSANDRO DA CUNHA PINTO
Cumpra as Exigências
1) Cotar o lote conforme PAL/RGI;
2) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo de áreas por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
4) Apresentar ART/RRT dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
5) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
6) Apresentar Certidão de Ônus Reais do Registro de Imóvel (RI) legível (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
7) Revisar o formulário online;
8) Retirar quadro de áreas do projeto;
9) Indicar largura dos logradouros;
10) Indicar lotes vizinhos
11) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
12) Indicar RN na testada do lote;
13) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
14) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9621);
15) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
16) Substituir "Rua José Collares Moreira" para "Rua Nelson Teixeira" no endereço da obra;
17) Comprovar urbanização dos logradouros.

EIS-PRO-2024/21063 - IGOR FERREIRA BRAUNE
Cumpra as Exigências
Minuta da 2ª via da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8292798.65350973-3860>, utilizando o número 8292798.65350973-3860 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com.

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 24/05/2024, permanecendo a seguinte:
1 - Completar e corrigir o Anexo I-C, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Atendidas também as exigências 1 e 2 de 30/07/2024, permanecendo a seguinte:
3 - Corrigir os Subtotais nos Blocos 1, 2, 5, 6, 7 e 9 (2.443,80), nos Blocos 3 e 4 (837,60 e 46,84) e no Bloco 8 (837,59 e 46,84), todos no Quadro de ATC (m²).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

EIS-PRO-2024/19587 - BLACK LABEL INVESTIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências Deverá juntar novo projeto para analise

EIS-PRO-2024/21161 - ADILSON FERREIRA LIMA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 12/11/2024 e o executado no local.

EIS-PRO-2024/20557 - SILVANA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. corrigir ANEXO I da resolução nº 27/2021, nos seguintes itens: 4.1 - "tipo de edificação projetada" (Outros: Tipo vila da LC 270/24); 4.2 - "Condições do prédio (...) ": marcar também "A construir/Legalizar"; 4.5.1-T.O. "projetada" (considerar área de todo grupamento); 4.5.2- ATE "projetada" (considerar área de todo grupamento).
1.2. Juntar Quadro de áreas referente a resolução SMDUE nº 00018/2023, compatibilizado com o novo projeto;
2. No projeto:
2.1. Unificar as plantas em uma única prancha (situação, baixas, cortes e telhado);
2.2. Planta de Situação:
2.2.1. Representar e identificar as demais edificações do lote, compatibilizando com o existente (4 casas);
2.2.2. Nos andares projetados, atender a largura mínima exigida para a via interna (5,00m), referente a alínea 2, Inc. VI, § 4º, Art. 2º da LC 198/2016;
2.3. Remover áreas da legenda;
2.4. remover memórias de cálculo, representando as áreas dentro dos perímetros correspondentes;

EIS-PRO-2023/08461 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Minuta disponível para visualização e impressão no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2970885.65411090-4933>, utilizando o número 2970885.65411090-4933 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
1. Extrair o DARM através do Requerimento Online;
2. A Renovação da Licença de Obras estará disponível após o atendimento ao item 1, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2024/03906 - LIDIANE DA SILVA NOGUEIRA MAIOLI
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 02/10/2024 de apresentar o arquivo digital em formato DWG na versão anterior a 2008.
Cumpridas as exigências 2.1a, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 e 2.11 de 09/10/2024, permanecendo as demais como se segue:
2 - Corrigir o Projeto de Remembramento, conforme:
2.1b - Completar e corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA REMEMBRAMENTO DO LOTE 1, ONDE EXISTE O PRÉDIO Nº 113, COM O LOTE 2, AMBOS DO PAL 42821 E SITUADOS NA RUA JAYME FLORÊNCIO (MÚSICO), EM JACAREPAGUÁ);
2.5 - Cotar a divisa esquerda do nº 113 existente a permanecer em preto (20.50) e retirar os parênteses da divisa lateral direita do Lote 2 (20.50).

EIS-PRO-2024/20125 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Rever planta de situação/1º pavtº representando e cotando os logradouros na sua totalidade, removendo as cotas de raios não pertinentes (R=3,00m) e representando a numeração dos lotes adjacentes de acordo com RGI;
2- Representar a Legenda uma única vez no projeto;
3- Juntar Declarações de acordo com o ANEXO I DO Dec. 41.188/2015;

EIS-PRO-2024/07158 - IÊDA REGINA SIQUEIRA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Termo de Responsabilidade referente ao §1º Art. 39 da LC 198;
2 - Representar corretamente a legenda, sendo "área fechada" ao invés de ATC;
3 - No quadro "Tipo de Licença": Excluir área existente e reduzida e retificar área construída para 310,20m2;
4 - Retirar taxa de ocupação existente;
5 - Cotar a área permeável e reforçar hachura tornando-a mais legível, com observância do do Inciso III do Art. 353 da LC 270/2024.
6 - Apresentar a ART/RRT do PREO referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;

EIS-PRO-2024/02346 - GUSTAVO MENDES NOBREGA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1 - Representar graficamente a planta do 13º pav. com área correspondente à 73,00m2;
2 - rever a área correspondente ao terraço descoberto, considerando a exigência nº 1 acima;
3 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2023/08102 - RUBIA MACIEL DA SILVA VIEIRA BARBOSA
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência do despacho de 09/10/2024, como reproduzida a seguir:
- Esclarecer o acréscimo de área no 2º pavimento, tendo em vista que a taxa de ocupação permitida para edificação figurada como existente, já extrapola os 50% permitidos para o local, de acordo com o Inc. I do Art. 8º do Dec. 38.057/14; caso seja necessário, formar processo de legalização solicitando os favores da LC 274/2024 (contrapartida);
E ainda, em caso de prosseguimento:
- No 1º pavimento, contabilizar na ATC (e representar com hachura adequada) a área coberta gerada pela projeção do 2º pavimento.

EIS-PRO-2024/17404 - CASAFRUTI DAS AMÉRICAS LTDA
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1 e 4 do despacho de 15/10/2024, conforme reproduzidas a seguir:
1. Comprovar o direito de requerer, juntando procuração com fins específicos (demolição) do proprietário do imóvel;
4. Juntar 3 fotos em ângulos diferentes do imóvel a ser demolido (esclarecer foto juntada com imagem irreconhecível - já demolido? Legalização?);

EIS-PRO-2023/14594 - LUIZ AUGUSTO GONZAGA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3948321.65455529-5774>, utilizando o nº 3948321.65455529-5774 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, se for o caso;
2- Extrair e quitar o DARM;
3- A Licença e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2023/12902 - LUIS FERNANDO DE SOUSA CARDOSO
Cumpra as Exigências Deverá juntar novo projeto para analise

EIS-PRO-2023/02838 - UBIRACI DE ARAUJO BRITO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Cotar lote conforme PAL/RI;
1.2) Apresentar projeto com as cores convencionais;
1.3) Apresentar projeto legível;
1.4) Indicar Curva de nível metro a metro;
1.5) Indicar o perfil natural do terreno nos cortes;
1.6) Revisar lotes vizinhos;
1.7) Revisar título;
1.8) Revisar quadro de áreas;
1.9) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
1.10) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
1.11) Cotar toda a edificação, bem como seus afastamentos.

EIS-PRO-2023/09397 - JOSE ADILSON MAZALA
Cumpra as Exigências
1 - No 1º pavimento, representar em vermelho o trecho de garagem à legalizar, considerando 5,86m x 3,08;
2 - No 2º pavimento, representar em vermelho a laje sobre garagem, informando o uso (telhado ou terraço descoberto?);
3 - Apresentar o projeto em resolução adequada, no formato JPG;
4 - No carimbo, retirar texto do espaço reservado para preenchimento da SMDUE.

EIS-PRO-2023/14594 - LUIZ AUGUSTO GONZAGA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/285.030/2009 - FABIANA CASSEMIRO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08461 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

EIS-PRO-2024/21290 - ESPÓLIO DE MARIA MARQUES DE ANDRADE E OUTRO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE DENISE MARQUES DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão (Documento Nº: 8332243.65462242-7561), disponível para visualização.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/12642 - VIANA CORDEIRO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Rever formulário Anexo I, item 5.11 - Nº de unidades autônomas (não existem unidades autônomas em prédio de uso exclusivo - possui apenas uma numeração);
2 - Aprovação da CET-RIO (documentação deverá ser juntada ao subprocesso - EIS-PRO-2024/12642.01 quando solicitada).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 25/11/2024

EIS-PRO-2023/13745 - SPE 51 RJ EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências 2 e 5 de 26/09/2024 conforme descritas abaixo;
1- Considerando o falecimento de um dos proprietários, juntar autorização judicial com fins ao remembramento relativo à parcela do proprietário falecido ou juntar RGI com a partilha registrada e autorização dos herdeiros com fins específicos ao Remembramento;
2- Juntar Certidões enfitêuticas sem débitos de todos os imóveis constantes nos lotes a remembrar;
E ainda:
3- Juntar as aceitações das demolições dos imóveis constantes nos lotes;

EIS-PRO-2021/02929 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Passe-se Alvará

02/37/000.391/2015 - TEODORA C. R. DE OLIVEIRA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 26/11/2024

02/270.035/2018 - IGUAPE CASCADURA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar documentos para baixa das restrições de 90 dias e 1ª laje.

EIS-PRO-2024/20084 - PEDRO FRANCISCO PIERONI
Cumpra as Exigências
1- Juntar IPTU do ano anterior quitado de todos os imóveis;
2- Juntar 3 fotos de todos os imóveis a demolir;
3- Juntar Certidão de Inexigibilidade ambiental do imóvel Nº 25 devido ao uso especial;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

4- Juntar documentos de todos os proprietários e cônjuges constantes no RGI;
5- Juntar Laudo técnico da Subvisa;
6- Juntar procuração com fins específicos à demolição dos imóveis constantes no RGI, em nome de todos os proprietários e cônjuges;
7- Incluir a destinação de resíduos, o método da demolição e volume na declaração do Decreto 23235/2003;
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

EIS-PRO-2024/21178 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0355/2024

02/37/000.202/2019 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0356/2024

02/37/000.438/2016 - HAROLDO PEREIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1107343

02/280.162/2004 - OSMAR ALVES DE AZEVEDO
Extraído o Auto de Infração número 1107345

02/306.101/2000 - ALICE DE ALMEIDA RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1107346

07/460.101/1963 - JOSE JOAQUIM DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1107347

02/280.151/2009 - MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1107344

EIS-PRO-2024/15088 - MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16311 - ROGERIO DA SILVA ROBERTO
Pode habitar

EIS-PRO-2024/04528 - RENATO TAVARES
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

EIS-PRO-2023/15092 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
Atender à exigência 1 de 29/10/2024:
1- Considerando que ATC = ATE + varandas, rever:
- Item 8.5 e item 8.7.1 do Anexo I-A quanto ao cálculo de ATC e, se for o caso, rever o quadro de áreas privativas.
- Rever as plantas com os demonstrativos de área de ATC e ATE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

EIS-PRO-2023/03130 - OPPORTUNITY FUNDOI DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar escritura pública de transferência de potencial construtivo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

EIS-PRO-2024/21299 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALENÇA
Extraída Notificação número 45/5824/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 71

EIS-PRO-2024/21322 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COLMASA
Extraída Notificação número 45/5832/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ORTIZ MONTEIRO nº 40

EIS-PRO-2024/21321 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOANA II
Extraída Notificação número 45/5831/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 1449 BLOCO II

EIS-PRO-2024/21327 - CONDOMINIO DO EDIFICIO 'JOÃO DA FROTA GENTIL'
Extraída Notificação número 45/5837/2024
Endereço do imóvel: RUA J. CARLOS nº 151

EIS-PRO-2024/21296 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CLAYTON LABES
Extraída Notificação número 45/5822/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 380

EIS-PRO-2024/21262 - CONDOMINIO DO ED DEL VECCHIO
Extraída Notificação número 45/5813/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 573

EIS-PRO-2024/21323 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NAULOS
Extraída Notificação número 45/5833/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ORTIZ MONTEIRO nº 88

EIS-PRO-2024/21300 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIZ
Extraída Notificação número 45/5825/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 140

EIS-PRO-2024/21246 - CONDOMINIIO DO EDIFICIO MONTE BASILIO
Extraída Notificação número 45/5815/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 510

EIS-PRO-2024/21257 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARADISE
Extraída Notificação número 45/5808/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 496

EIS-PRO-2024/21248 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WANDA
Extraída Notificação número 45/5817/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 33

EIS-PRO-2024/21259 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASIL
Extraída Notificação número 45/5810/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 521

EIS-PRO-2024/21302 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOPHIA
Extraída Notificação número 45/5827/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 289

EIS-PRO-2024/21325 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITABOCA
Extraída Notificação número 45/5835/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ORTIZ MONTEIRO nº 296

EIS-PRO-2024/21326 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONJOLO
Extraída Notificação número 45/5836/2024
Endereço do imóvel: RUA J. CARLOS nº 90

EIS-PRO-2024/21297 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GESSYCLER
Extraída Notificação número 45/5823/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 489

EIS-PRO-2024/21245 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARECHAL RONDON
Extraída Notificação número 45/5814/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 162

EIS-PRO-2024/21256 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HELYEDDA
Extraída Notificação número 45/5807/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 489

EIS-PRO-2024/21260 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA BARAO DA TORRE Nº 547
Extraída Notificação número 45/5811/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 547

EIS-PRO-2024/21249 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LARISSA
Extraída Notificação número 45/5818/2024
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 110

EIS-PRO-2024/21294 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM DOS GIRASSOIS
Extraída Notificação número 45/5820/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 111

EIS-PRO-2024/21303 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA CECILIA II
Extraída Notificação número 45/5828/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 425

EIS-PRO-2024/21250 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA LUIZA
Extraída Notificação número 45/5819/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ITAIPU nº 175

EIS-PRO-2024/21295 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DARDANELOS
Extraída Notificação número 45/5821/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 250

EIS-PRO-2024/21304 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALAMEDA
Extraída Notificação número 45/5829/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 435

EIS-PRO-2024/21320 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOANA BLOCO I
Extraída Notificação número 45/5830/2024
Endereço do imóvel: ETR DO CAPENHA nº 1449 BLOCO I

EIS-PRO-2024/21261 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IPANEMA
Extraída Notificação número 45/5812/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 550

EIS-PRO-2024/21324 - CONDOMINIO EDIFICIO TRÊS MOSQUETEIROS
Extraída Notificação número 45/5834/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ORTIZ MONTEIRO nº 276

EIS-PRO-2024/21258 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHARLES GEORGES
Extraída Notificação número 45/5809/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 51

EIS-PRO-2024/21301 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ADRIANA
Extraída Notificação número 45/5826/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBANO DE CARVALHO nº 218

EIS-PRO-2024/21247 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PORCHAIRE
Extraída Notificação número 45/5816/2024
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO BASÍLIO nº 603

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/0166"**
EIS-PRO-2024/19713 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/0167"**
EIS-PRO-2023/10506 - GRUPO DE MODA SOMA S.A.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/0168"**
EIS-PRO-2021/00653 - JOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00142"**
EIS-PRO-2023/07680 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00143"**
EIS-PRO-2023/04891 - KELSON'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

"**Cancelo a Licença de Operação EIS-LMO-2023/00022, uma vez que a ETE do condomínio situado na Estrada do Cabuçu de Baixo, 490, no bairro de Guaratiba, está contemplada na LMO 101901/2016 em nome da F.A.B. Zona Oeste S.A."**
Proc.: 26/510.130/2019 - RESERVA DO PARQUE II

"**Cancelo a Licença Municipal Simplificada LMS Nº 330 de 15.03.2019, uma vez que a atividade dos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas e de instalação de peças e acessórios em automóveis foi encerrada."**
Proc.: 14/200.003/2015 - GT2 COMERCIO DE PNEUS LTDA

"**Cancelo a Licença de Operação EIS-LMO-2023/00005, uma vez que a ETE do condomínio situado na Estrada do Cabuçu de Baixo, 450, no bairro de Guaratiba, está contemplada na LMO Nº 001901/2016 em nome da F.A.B. Zona Oeste S.A."**
Proc.: 26/510.129/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2022/03547 - TIJUCA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO CIRÚRGICA INFANTIL LTDA
EIS-PRO-2022/03380 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
EIS-PRO-2023/02818 - LAYNE DO BRASIL SONDAGENS LTDA

"**Foi requerida LMR para terreno situado na Rua José dos Reis, nº 658 - Engenho de Dentro."**
EIS-PRO-2024/21344 - CBR 176 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-ADM-2021/00040 - PADRÃO AMBIENTAL COLETA E TRANSPORTE EIRELI
EIS-PRO-2024/20688 - CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0044 LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/10808 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO BEACH PLUS
EIS-PRO-2023/10675 - PLAZA DEL ARTE INCORPORAÇOES LTDA
EIS-PRO-2022/07938 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
EIS-PRO-2021/04100 - PARKJACAREPAGUA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

"**Preliminarmente o requerente deverá:**
1. Esclarecer se haverá demolição;
2. No Anexo I preencher ATC, RCC e RN;
3. Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra;
d) Figurar FNA/FMP (conforme planta visada pela Rio Águas).
4. Anexar inventário arbóreo assinado por profissional responsável - ART e documentação;
5. Anexar fotos do local."
EIS-PRO-2024/21273 - F MAC ENGENHARIA LTDA

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/19587.04 - BLACK LABEL INVESTIMENTOS LTDA

"**1. Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:**
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra;
d) Hachurar áreas com declividade maior ou igual à 45, se for o caso;
e) Figurar FNA/FMP (conforme planta visada pela Rio Águas).
3. Anexar inventário arbóreo assinado por profissional responsável - ART e documentação."
EIS-PRO-2023/01864.02 - MARCELO FERNANDES DA SILVA

"**Preliminarmente para continuidade da análise o requerente deverá:**
1. Anexar;
a) Anexo I com descrição do empreendimento, indicando a área do lote, volume de RCC e RN;
b) Anexo II, Anexo II (continuação) e Anexo III com todos os campos preenchidos;
2. Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra;
d) Figurar FNA/FMP (conforme planta visada pela Rio Águas).
3. Anexar inventário arbóreo assinado por profissional responsável - ART e documentação;
4. Anexar Relatório de Informação Urbanística do local."
EIS-PRO-2024/21291 - LABORATORIO MUSA LTDA

"**O lote se encontra inserido na APARU da Serra da Misericórdia - Decreto 19144/2000, desta forma indeferido o pedido de CMI."**
EIS-PRO-2024/20957 - A3E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

"**Para fins de emissão da CMI esclareça se é construção de prédio ou modificação com acréscimo em prédio existente."**
EIS-PRO-2024/20839 - LETICIA GONÇALVES E OUTROS

"**Para fins de emissão da CMI esclareça se é construção de prédio ou modificação com acréscimo em prédio existente."**
EIS-PRO-2024/20854 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA

"**1. Esclarecer indicação de memorial de incorporação no RI, observando se já foi requerido licenciamento ambiental**;
2. Corrigir o Anexo I informando a descrição do empreendimento, ATC (176.632,03m²), volume de RCC e RN;
3. Preencher completando o Anexo II (caracterização ambiental do empreendimento 1);
4. Anexar planta de Furnas para a FNA;
5. Anexar inventário arbóreo assinado por profissional - ART e documentação;
6. Anexar fotos do local;
7. Anexar cadastral com local demarcado;
8. Anexar RIU para o local;
9. Esclarecer termo de urbanização de logradouro e formalizar processo nesta SUBCLA para a esta urbanização;
10. Reapresentar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo, além da Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no03/2021 eCorte esquemático com perfil natural do terreno, também o ATC e Volume de movimentação de terra;
Considerando as exigências acima informo que diante do cumprimento das mesmas novos questionamentos poderão ser efetuados."
EIS-PRO-2024/21064 - MRV MRL INCORPORAÇÕES LTDA

"**Esclarecer o que requer anexando planta de situação com toda a vegetação existente, as construções, observando as plantas anteriores já anexadas."**
EIS-PRO-2023/16800 - RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/01493 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07 e 08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 74/75, respectivamente, referente ao contrato nº 033/2024, objeto do processo administrativo nº 06/201.087/2023, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.517

Autuado: TOPPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 13685 LOJ I2, RECREIO DOS BANDEIRANTES - CNPJ: 01.953.927/0001-09. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3.800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA. EDITAL DE EMBARGO Nº 020/2024. PROCESSO RIO AGUPRO-2024/00625. conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2024, às -- horas, na AVN COMANDANTE CESAR MORANI, LOTES 11 E 12 DO PAL 49533, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 030/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 030/2024.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANDERSON DOS SANTOS AVENA	INDEFERIDO
CARLOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUSA	INDEFERIDO
CARLOS RENATO GUEDES LOBO E SILVA	INDEFERIDO
FABIANO SALES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
FELIPE ANGÉLICO GURGITA	INDEFERIDO
JASSILON GOMES DA CRUZ	INDEFERIDO
LUCIO PAULO CORREIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
MARIO JONATHAN DO COUTO ANDRADE	INDEFERIDO
RICARDO LUIZ LEITÃO RICARDO	INDEFERIDO
TADEU FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
THALES DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
THIAGO GONÇALVES MAIA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DA MOBI-RIO**
Processo: CTC-PRO-2024/01326
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº **90924/2024**
Vigência: **28/11/2024 a 27/11/2025**
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

IMPERIO COMERCIO LTDA
CNPJ. 50.899.054/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO DE JANELA SPRINGER MIDEA 10.000 BTUS 127V, CONVENCIONAL GÁS REFRIGERANTE R-410	10	UNIDADE	2.185,00	21.850,00
02	AR CONDICIONADO DE JANELA SPRINGER MIDEA 10.000 BTUS CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-410	10	UNIDADE	2.185,00	21.850,00
05	AR CONDICIONADO DE JANELA SPRINGER MIDEA 18.000 BTUS CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-410	10	UNIDADE	3.660,00	36.600,00

MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ. 46.264.947/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AR CONDICIONADO DE JANELA SPRINGER MIDEA 12.000 BTUS CONVENCIONAL 127V, GÁS REFRIGERANTE R-410	10	UNIDADE	2.400,00	24.000,00
04	AR CONDICIONADO DE JANELA SPRINGER MIDEA 12.000 BTUS CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-410	10	UNIDADE	2.350,00	23.500,00
06	AR CONDICIONADO DE JANELA SPRINGER MIDEA 27.000 BTUS CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-410	10	UNIDADE	5.530,00	55.300,00
07	AR CONDICIONADO CASSETE CARRIER 36.000 BTUS 220V CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE R-410	9	UNIDADE	9.000,00	81.000,00
08	AR CONDICIONADO CASSETE CARRIER 36.000 BTUS 220V CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE R-410	1	UNIDADE	9.000,00	9.000,00
15	AR CONDICIONADO SPLIT PISOTETO SPRINGER MIDEA 36.000 BTUS 220V CONVENCIONAL, GAS REFRIGERANTE R-410	19	UNIDADE	7.695,00	146.205,00
16	AR CONDICIONADO SPLIT PISOTETO SPRINGER MIDEA 36.000 BTUS 220V CONVENCIONAL, GAS REFRIGERANTE R-410	1	UNIDADE	7.695,00	7.695,00
21	AR CONDICIONADO SPLIT TETO CARRIER 80.000 BTUS 220V TRIFÁSICO CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE R-410	9	UNIDADE	15.700,00	141.300,00
22	AR CONDICIONADO SPLIT TETO CARRIER 80.000 BTUS 220V TRIFÁSICO CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE R-410	1	UNIDADE	15.700,00	15.700,00

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ. 21.997.155/0002-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS SPRINGER MIDEA CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-32	10	UNIDADE	2.314,05	23.140,50
10	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS SPRINGER MIDEA CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-32	10	UNIDADE	3.430,35	34.303,50
11	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS SPRINGER MIDEA CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-32	10	UNIDADE	4.134,94	41.349,40
12	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SPRINGER MIDEA CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-32	52	UNIDADE	2.000,00	104.000,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SPRINGER MIDEA CONVENCIONAL 220V, GÁS REFRIGERANTE R-32	3	UNIDADE	2.000,00	6.000,00
17	AR CONDICIONADO SPLIT TETO SPRINGER MIDEA 57.000 BTUS 220V TRIFÁSICO CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE R-410	9	UNIDADE	9.438,67	84.948,03
18	AR CONDICIONADO SPLIT TETO SPRINGER MIDEA 57.000 BTUS 220V TRIFÁSICO CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE R-410	1	UNIDADE	9.438,67	9.438,67
19	AR CONDICIONADO SPLIT TETO SPRINGER MIDEA 57.000 BTUS 380V TRIFÁSICO CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE R-410	9	UNIDADE	9.129,38	82.164,42
20	AR CONDICIONADO SPLIT TETO SPRINGER MIDEA 57.000 BTUS 380V TRIFÁSICO CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE R-410	1	UNIDADE	9.129,38	9.129,38

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SC/SUBG/Nº 05/2024

PROCESSO N.º CSV-PRO-2023/03549: Em vista da inexecução parcial da **Ata de Registro de Preços n.º 20/2023**, considerando a desabonadora conduta da empresa contratada para com suas obrigações contratuais, acarretando no desabastecimento desta Secretaria quanto ao material objeto da Ordem de Fornecimento de Materiais n.º 052/2024, **CONVOCO** a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ n.º 11.175.931/0001-47, para apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 15 (quinze) úteis dias a contar desta publicação, ante a possibilidade na aplicação a aplicação das sanções administrativas de advertência e multa de 15% do valor do saldo do contrato não entregue, correspondendo ao valor total de R$ 2.339,70 (dois mil e trezentos e trinta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

e nove reais e setenta centavos), conforme tabela acima, em acordo com o previsto nas alíneas (a) e (c); e, Item 2) do Parágrafo único da Cláusula Sexta da ATP; Art. 155, incisos I e II; e §§ 2º e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021; c/c Art.589, incisos I e III; e §3º do RGCAF, no âmbito do Pregão Eletrônico **PE-RP - SECONSERVA n.º 625/2023**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90984/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/06476
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12/12/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Manutenção Especializada do Sistema de Drenagem em todas as APs**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.185.532,43 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90602/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO2024/00279

Às 9:00 horas do dia 03 de setembro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27 de dezembro 2023, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 47 DE 12 de agosto 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 35 de 24 de julho 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO2024/00279 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90602/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de **BRINQUEDOS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7820 e 7830, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
23	CIRCUITO ESPUMADO PARA CRECHE (4 PEÇAS)	UN	1342	R$ 1.222,00	R$ 350,00	BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	31.131.502/0001-85	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
24	CIRCUITO ESPUMADO PARA CRECHE (4 PEÇAS)	UN	149	R$ 1.222,00	R$ 350,00	BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	31.131.502/0001-85	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
31	TAPETE SENSORIAL	UN	1342	R$ 292,00	R$ 180,00	BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	31.131.502/0001-85	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
32	TAPETE SENSORIAL	UN	149	R$ 292,00	R$ 180,00	BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	31.131.502/0001-85	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:24 horas do dia 22 de novembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian Da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial

José Ricardo Carvalho Silva
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

Fernando José Correa Estevão
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE DEFERIMENTO DE PROVAS PRODUZIDAS Nº 05 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/10989
Vem o presente **NOTIFICAR** ao representante da empresa Lourenço da Silva Turismo e Viagens de Lazer Ltda., CNPJ Nº 03.004.542/0001-20 e o seu procurador Murilo Xavier Ramos, OAB/ME 27.113, sobre o DEFERIMENTO das provas produzidas, de 11 a 14/11/2024, por meio das oitivas de testemunhas e depoentes, conforme motivação da Ata de Deliberação da Comissão Processante n.º 04/24, constante do processo em epígrafe, bem como **INTIMAR** para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta data, apresentem as suas alegações finais, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal n.º 51.635/2022.
O representante legal poderá solicitar a Certidão de Inteiro Teor dos processos relacionados na intimação por meio das seguintes formas: (i) Preenchimento de formulário específico do CASS, disponível no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Térreo (Protocolo), Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h; (ii) solicitação do pedido por e-mail (gaasme@rioeduca.net); (iii) Solicitação por Ofício a ser endereçado à Comissão Processante no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 325, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 200 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.042-9	EGREISSE MARIA LEITE DE ASSIS MONTEIRO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/362.445-9	NATÁLIA SANTOS MOTA EMYDIO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.366-2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES FERRAZ

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.392-8	ANDREA RODRIGUES SALIMENI
29/359.401-7	DIANA LUNA DA SILVA SOUZA
29/359.403-3	LAIZA SOUZA DA SILVA
29/359.405-8	LEIDE GOMES DA SILVA
29/359.406-6	DANIELA LESSA DA SILVA
29/359.409-0	FERNANDA LIMA DA SILVA
29/359.413-2	CRISTIANE CUPERTINO DA SILVA
29/359.416-5	ADRIANA PEREIRA
29/359.419-9	MARIANA CHAVES
29/359.420-7	ANA CRISTINA DOS SANTOS LOURENÇO
29/359.421-5	JULIA CRISTINA RAMOS RODRIGUES
29/359.427-2	SHEYLA LESSA MELLO
29/360.244-8	DANIELE GOMES MONTEIRO CORDEIRO
29/360.245-5	DAYANA DAYSE DE ALMEIDA
29/360.247-1	CAROLINA DE SOUZA CHAVES
29/360.248-9	ANGELICA OSVALD SCHELLIN
29/360.249-7	THAYLA STEPHANNY BARBOSA DE SOUZA
29/360.251-3	GABRIEL MENDONCA DE CARVALHO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 201 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação convoca os servidores abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, das 9h às 16h, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
07/10/000.017/2024	10/328.707-5	ADRIANA SOARES PERPETUO
07/07/000.065/2024	10/330.437-5	ANA CLARA BONETE FERREIRA DE SOUZA LIMA
07/03/000.007/2024	10/340.931-5	BRENDA DOS SANTOS SANTIAGO
07/07/000.014/2024	10/336.136-7	DAIENE PEREIRA LEITE VIDAL
07/04/000.044/2024	10/335.865-2	DENISE CRUZ DOS SANTOS DE AZEREDO
07/08/000.072/2024	10/306.496-1	ESDRAS PEREIRA DE CARVALHO
07/07/000.050/2024	10/335.837-1	IGOR VICENTE DE LIMA
07/09/000.005/2024	10/346.033-4	JOAO PAULO DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

07/04/000.059/2024	10/327.919-7	LUCAS HENRIQUE FERREIRA
07/06/000.049/2024	10/330.705-5	LUISA MACIEL FERREIRA
07/01/000.325/2023	10/306.217-1	MATHEUS MELE
07/07/000.032/2024	10/345.979-9	RAFAEL DE SOUZA SERRANO
07/01/000.009/2024	10/328.621-8	SARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
07/07/000.015/2024	10/335.973-4	TARCIA CUNHA DOS SANTOS
07/08/000.025/2024	10/345.496-4	TALITA DE ANDRADE FERREIRA
07/10/000.014/2024	10/328.755-4	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS
07/07/000.609/2023	10/318.497-5	YASMIN DOS SANTOS ALIANO

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 903/2024
Partes: KATE ALVES FELIPE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 904/2024
Partes: JONATHAN GONÇALVES DE VARGAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 905/2024
Partes: ISABELLY PEREIRA GOMES BARBOZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 906/2024
Partes: IZABELA OLIVEIRA DE ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 907/2024
Partes: ISABELLY DE SOUSA FARIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 908/2024
Partes: JOÃO PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 909/2024
Partes: KEYLLA CRISTINA PINTO RIGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 910/2024
Partes: VITORIA HELENA SILVA PERES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 911/2024
Partes: JHENIFFER PEREIRA DOS REIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 912/2024
Partes: JULIA VIEIRA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 913/2024
Partes: ARTHUR LUIZ SOARES DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 914/2024
Partes: JULIA DO NASCIMENTO MORAES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 915/2024
Partes: JULIA NOGUEIRA VEIGA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 916/2024
Partes: IASMYM DE ANDRADE MACHADO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 917/2024
Partes: JULIANA SOARES PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 918/2024
Partes: GRASIELE SILVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 919/2024
Partes: IGOR DA SILVA OLEGARIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 920/2024
Partes: KAROLINNE QUILIMA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 921/2024
Partes: JAMYLLY CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 922/2024
Partes: JULIA APARECIDA MOURA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 923/2024
Partes: GIULIA DE ALMEIDA BRAGANÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 924/2024
Partes: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PIRES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 853/2024
Partes: ANNA CLARA FIGUEIREDO GOMES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 854/2024
Partes: ANNA BEATRIZ DOS SANTOS NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 855/2024
Partes: BEATRIZ CARVALHO LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 856/2024
Partes: ARELLE FERREIRA DE OLIVEIRA MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 857/2024
Partes: ALLANA SARAH RODRIGUES DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 858/2024
Partes: ANDRE BRASIL MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 859/2024
Partes: SAMUEL FERNANDO SEVERIANO ALVES DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 860/2024
Partes: CAMILA CAROLINA AYRES COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 861/2024
Partes: ADRIANY BRANDÃO VERAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 862/2024
Partes: VITORIA MARIA OLIVEIRA DIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 863/2024
Partes: MARINA BRITTO MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 864/2024
Partes: LAVINIA MARIA ALVES SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 865/2024
Partes: AMANDA RIBEIRO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 866/2024
Partes: CARLA PATRICIA DE MELO MODESTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 867/2024
Partes: ANA CLARA JAQUES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 868/2024
Partes: ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 869/2024
Partes: BEATRIZ PONTES LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 870/2024
Partes: LETICIA DA SILVA CHAVES CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 872/2024
Partes: ANNA LUIZA BORGES ADELINO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 873/2024
Partes: LAUANI MORAES BERNARDO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 874/2024
Partes: AÇUCENA VIDAL FRAGA PINTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 875/2024
Partes: BRENO ROCHA ROBERTO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 876/2024
Partes: ALICE LIMA DA SILVA RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 877/2024
Partes: ANA LAURA GAMA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 878/2024
Partes: ANNA BEATRIZ BELO COELHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 879/2024
Partes: ALEXANDRA VITORIA DE SOUSA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 880/2024
Partes: THAYNÁ DE OLIVEIRA FARIA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 881/2024
Partes: BERNARDO RIOS CERQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 882/2024
Partes: ANA LUIZA DIONISIO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 883/2024
Partes: CAMILLY VITHORIA BALBERINO LEITE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 884/2024
Partes: ANNA KAROLAYNE NEVES DE SOUZA LINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 885/2024
Partes: BARBARA SALES GONZAGA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 886/2024
Partes: ANA LUISA ALVES RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 887/2024
Partes: LUAN DE BARROS SILVA RAMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 888/2024
Partes: AMANDA GOMES DA MOTTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 890/2024
Partes: IASMYM SANTOS MEDEIROS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 891/2024
Partes: ISTEFANI DOS SANTOS BATISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 892/2024
Partes: RAICCA DE ALBUQUERQUE MIGNAC e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 893/2024
Partes: IASMYM SANTOS MEDEIROS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 894/2024
Partes: JULIA D'ASSUMPÇÃO COSTA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 895/2024
Partes: CAUÃ LIRA LORENTZ SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 896/2024
Partes: JESSICA VITORIA FONSECA PEIXOTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 897/2024
Partes: ISABELE BENTO DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 898/2024
Partes: LETICIA ALVES SOARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 899/2024
Partes: KAREN CRISTINA NARCISO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 900/2024
Partes: ANA LUIZA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 901/2024
Partes: HELEN LUANE BATISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 902/2024
Partes: MILTON ARCANJO MESQUITA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 192 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36740.

COMPARECER NO DIA 29/12/2024, DAS 09h ÀS 15h
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
360.287-7	TERESINHA DE SOUSA BORGES HENRIQUES
360.289-3	NÚRIA MARIA DE SANTANA
360.290-1	CAROLINA DOS SANTOS DOS VIRGENS
360.292-7	ANA CAROLINA DA SILVA FAUSTINO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados,
• de 21 de maio a 03 de dezembro de 2024; emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Termo de prorrogação original (enviado para o e-mail da unidade escolar)
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 196 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 12, 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 188 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	2274085	ANDRÉA DA SILVA SANTOS	FALTOSA

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
E/2ª CRE - LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	2272493	ELAINE INACIO BARBOSA	FALTOSA
02	2269845	CONTRATADA	CONTRATADA
03	2273560	SINGILA DA SILVA PAULO	FALTOSA
04	2274053	VIVIAN APARECIDA GENOVEZ	FALTOSA

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
E/2ª CRE - LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	2270028	CONTRATADA	CONTRATADA

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	2274226	IRENE FONSECA MAÇANA	FALTOSA
02	2270378	CONTRATADA	CONTRATADA
03	2270618	FLAVIA LUCIA ARAUJO DA SILVA	FALTOSA
04	2273092	SIMONE GOMES FONSECA DE SOUZA	FALTOSA
05	2272387	LUCIANA FLORIANO DE JESUS	FALTOSA
06	2273353	Contratada Edital SME 06	
07	2272493	Convocada vagas N/I	
08	2271597	CONTRATADA	CONTRATADA
09	2274421	MILENE RIO BRANCO PIRES	FALTOSA
10	2269845	Convocada vagas N/I	
11	2273560	Convocada vagas N/I	
12	2271393	Contratada Edital SME 06	
13	2271848	TAIRINE RODRIGUES VIEIRA	FALTOSA
14	2274053	Convocada vagas N/I	
15	2273856	RAISA QUEIROGA BARRETO	FALTOSA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 197 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 12, 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 02/12/2024, ÀS 09 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
01	2274085	ANDRÉA DA SILVA SANTOS	Edital SME Nº 12

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 26/11/2024, ÀS 09 HORAS
E/2ª CRE - LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
01	2272493	ELAINE INACIO BARBOSA	Edital SME Nº 12
02	2269845	CONTRATADA	Edital SME Nº 12
03	2273560	SINGILA DA SILVA PAULO	Edital SME Nº 12
04	2274053	VIVIAN APARECIDA GENOVEZ	Edital SME Nº 12

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 02/12/2024, ÀS 09 HORAS
E/2ª CRE - LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
01	2270028	CONTRATADA	Edital SME Nº 12

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 02/12/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
01	2274226	IRENE FONSECA MAÇANA	Edital SME Nº 12
02	2270378	CONTRATADA	Edital SME Nº 12
03	2270618	FLAVIA LUCIA ARAUJO DA SILVA	Edital SME Nº 12
04	2273092	SIMONE GOMES FONSECA DE SOUZA	Edital SME Nº 12
05	2272387	LUCIANA FLORIANO DE JESUS	Edital SME Nº 12
06	2273353	Contratada Edital SME 06	Edital SME Nº 12
07	2272493	Convocada vagas N/I	Edital SME Nº 12
08	2271597	CONTRATADA	Edital SME Nº 12
09	2274421	MILENE RIO BRANCO PIRES	Edital SME Nº 12
10	2269845	Convocada vagas N/I	Edital SME Nº 12
11	2273560	Convocada vagas N/I	Edital SME Nº 12
12	2271393	Contratada Edital SME 06	Edital SME Nº 12
13	2271848	TAIRINE RODRIGUES VIEIRA	Edital SME Nº 12
14	2274053	Convocada vagas N/I	Edital SME Nº 12
15	2273856	RAISA QUEIROGA BARRETO	Edital SME Nº 12

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - **Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no Edital SME Nº 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024:**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO
I. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 dos editais EDITAL SME Nº 43 DE 24 DE setembro DE 2024:

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 187 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024(*)

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 22 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental e possível celebração de contrato de trabalho no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
30	2261124	POLYANE DE SOUZA LUCAS	CONTRATADA
31	2266978	LAIS VIEIRA DE ALMEIDA	CONTRATADA
32	2269195	LAIS DE OLIVEIRA REGIS	DESCLASSIFICADA
33	2267336	KALINE DO NASCIMENTO SOUSA	DESCLASSIFICADA
34	2267491	ISABELLA DE VASCONCELLOS LACOMBE	DESCLASSIFICADA
35	2259770	MARIA IZABEL VASCONCELLOS PITANGA ESPÍRITO SANTO DE ARAUJO	DESCLASSIFICADA
36	2269029	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	DESCLASSIFICADA
37	2269261	JIONE PIRES GONÇALVES	DESCLASSIFICADA
38	2258882	CARLA DE OLIVEIRA SOARES	DESCLASSIFICADA
39	2267237	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADA
40	2256457	MARCELENE BENJAMIN DE BRITO	DESCLASSIFICADA
41	2265998	FABIANA AFFONSO RIBEIRO COSTA	DESCLASSIFICADA
42	2263437	LETYCIA DE OLIVEIRA BASTOS LIMA	DESCLASSIFICADA
43	2259789	SIMONE PEÇANHA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADA
44	2268194	VANESSA DE OLIVEIRA LOPES	DESCLASSIFICADA
45	2266064	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
46	2266418	ELAINE MARIA DE SOUZA MELLO	DESCLASSIFICADA
47	2264002	FERNANDA CORRÊA DE OLIVEIRA SILVY	DESCLASSIFICADA
48	2269518	VANESSA COSTA DE FREITAS SCUOTTO	DESCLASSIFICADA
49	2268103	CAMILLA MENEZES RAPOSO	CONTRATADA

E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
50	2257648	MAYLA NASCIMENTO SERRA	CONTRATADA
51	2263115	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
52	2268643	FERNANDA RIBEIRO CAMPOS	DESCLASSIFICADA
53	2267105	MAIARA IASMIN DA SILVA CUNHA	DESCLASSIFICADA
54	2266831	AMANDA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADA
55	2265855	MILENA DA SILVA SALOME	DESCLASSIFICADA
56	2265902	THAIS DA SILVA SALOME	DESCLASSIFICADA
57	2261493	CARMEN LUCIA DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADA
58	2268361	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
59	2266509	FAIGA QUEIROZ RODRIGUES	CONTRATADA

E/2ª CRE LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
16	2259665	CARLA CRISTINA CANDIDO DA CRUZ	DESCLASSIFICADA
17	2265892	JESSICKA CORREA GENAZIO ESTERQUE	DESCLASSIFICADA
18	2259863	ANA BEATRIZ NOGUEIRA SILVA	DESCLASSIFICADA
19	2258359	MARCIA CRISTINA DE SOUZA DE PAULA	DESCLASSIFICADA
20	2269118	ALINE BESSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA
21	2259865	AÍDA PRISCILA NATIVIDADE	CONTRATADA
22	2258041	LORENA BARROSO DA CRUZ DA SILVA	DESCLASSIFICADA
23	2259601	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADA
24	2266590	JOYCE MASCARENHAS DE AMORIM	DESCLASSIFICADA

E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
60	2261651	MÁRCIA PEDREIRA CAMARINHO	DESCLASSIFICADA
61	2263429	MICHELLE FERREIRA MACHADO	DESCLASSIFICADA
62	2264818	PATRICIA DA SILVA BAPTISTA	DESCLASSIFICADA
63	2263959	LAURA ALVES E SILVA	CONTRATADA
64	2268342	DYANE EIRAS RODRIGUES SILVA	DESCLASSIFICADA
65	2256821	JANARA SIQUEIRA CASTILHO	CONTRATADA
66	2267446	ALYNE SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA
67	2266887	JOSIANE DA COSTA BARROS	CONTRATADA
68	2259875	JESSICA ELIAS BONFIM DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA
69	2267898	DAIANA BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADA
70	2264848	YASMIN SANTOS LINS	DESCLASSIFICADA
71	2258275	LUANI QUERINO DE SOUSA DOS PRAZERES	DESCLASSIFICADA
72	2268714	JOSIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADA
73	2258324	LARISSA LOPES MENDES VILELA	CONTRATADA
74	2262476	KARLENE VITÓRIA DA SILVA	DESCLASSIFICADA
75	2267346	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
76	2262307	GIOVANNA ANGEL LUIZA PEREIRA FURTADO	DESCLASSIFICADA
77	2265465	NAIARA CHAVES FERREIRA	DESCLASSIFICADA
79	2265994	LETÍCIA VICTORIA FERNANDES SOUZA	DESCLASSIFICADA

E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
80	2263619	ALESSANDRA CAMPANELLA CATALDO	DESCLASSIFICADA
81	2259665	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS NI	
82	2265892	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS N/I	
83	2257425	LARISSA MONTEIRO DOS SANTOS BARROS	CONTRATADA
84	2256358	BEATRIZ MARMELLO VALLE	DESCLASSIFICADA
85	2259863	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS N/I	
86	2257028	KATIA NEHRER SEQUEIRA	CONTRATADA
87	2259204	CARMEN LÚCIA COUTINHO RIBEIRO	DESCLASSIFICADA
88	2269193	MONICA FRANCISCA DA SILVA	CONTRATADA
89	2268370	EVENILDA MACHADO DE LEMOS	CONTRATADA
90	2259535	VALÉRIA TRAJANO FERREIRA	DESCLASSIFICADA
91	2258359	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS N/I	
92	2269102	GENECÍ SILVÉRIO SILVA	DESCLASSIFICADA
93	2268564	ROSIMERI BRAGA COUTO RODRIGUES	DESCLASSIFICADA
94	2266791	NELIA APARECIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA
95	2263874	CRISTIANE MENDONÇA PEREIRA	DESCLASSIFICADA
96	2269118	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS N/I	
97	2267564	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	CONTRATADA
98	2259576	ANDREZA DA SILVA ALVES CABRAL	DESCLASSIFICADA
99	2259865	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS N/I	

E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
100	2258094	ROSANGELA SANTOS DE MORAIS	CONTRATADA
101	2258041	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS N/I	
102	2256611	DANUBIA FIRMINO ARAUJO	DESCLASSIFICADA
103	2266780	FERNANDA RODRIGUES CORRÊA	DESCLASSIFICADA
104	2260442	DAIANA CARLOS LINHARES	DESCLASSIFICADA
105	2266603	CARINE DIAS DUARTE RODRIGUES \|	DESCLASSIFICADA
106	2267924	PAULA THAYSSA MOURA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA
107	2259601	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS N/I	
108	2267759	BIANCA DE SANTANA RIBEIRO LEAL	DESCLASSIFICADA
109	2263397	ANANDA QUADROS MACIEL RIBEIRO	CONTRATADA
110	2267383	JOCEANE CARVALHO ARAÚJO	DESCLASSIFICADA
111	2269138	AMANDA ANDRADE GOMES OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA
112	2265769	POLIANA CASTRO DE PAULA	DESCLASSIFICADA
113	2262395	LIDIANE ANTUNES DOS SANTOS	CONTRATADA
114	2258850	THAYS CRISTINA MARTINS DE MORAIS	DESCLASSIFICADA
115	2257327	NATALIA BARBOSA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADA
116	2260183	JULIANA DE JESUS MARTINS	CONTRATADA
117	2266590	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS N/I	
118	2266818	LAURA MEDEIROS CARDOSO DA SILVA	CONTRATADA
119	2261413	VICTORIA LUGÃO DE SOUZA	DESCLASSIFICADA
120	2260743	JULIA FERNANDES COSTA	DESCLASSIFICADA
121	2259465	RENATA VITÓRIA FRAZAO SILVA	DESCLASSIFICADA
122	2269209	BRENA DE MORAIS ROCHA	DESCLASSIFICADA
123	2269434	LIZ LANNE COSTA MOREIRA	DESCLASSIFICADA
124	2267735	GIOVANNA THAYNÁ AVELINO GONÇALVES	DESCLASSIFICADA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. Nº 171 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 161/2024
Nome das Partes - **GIULLYA DE MATTOS NOBRE** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/10/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 23/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº 00/0009
Processo nº 0000000000/00009

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 162/2024
Nome das Partes - **FRANCISCO DA SILVA BRANCO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/09/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 24/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 163/2024
Nome das Partes - **GABRIELA FEIJÓ DE ARAUJO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/09/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 12/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 164/2024
Nome das Partes - **GABRIELLE DOS SANTOS QUINTELA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/07/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 29/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 165/2024
Nome das Partes - **GABRIEL FERREIRA FIGUEIREDO DE BARREIROS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 06/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 06/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 166/2024
Nome das Partes - **GABRIELLE PEREIRA SANTOS VIEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 02/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 02/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 167/2024
Nome das Partes - **GABRIELA FEIJÓ DE ARAUJO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/09/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 168/2024
Nome das Partes - **GABRIELA DE SOUZA PORTELLA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/04/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 16/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 168/2024
Nome das Partes - **GABRIELLA DA COSTA DANTAS e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/04/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 169/2024
Nome das Partes - **GRACIELLE MESQUITA DE SOUZA e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 07/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 170/2024
Nome das Partes - **GABRIEL FELIPI OLIVEIRA VITAL e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/05/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 24/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº 00/0009
Processo nº 0000000000/00009

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 171/2024
Nome das Partes - **GUILHERME GUIMARAES FUMAUX e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 18/09/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 18/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2024**
Processo nº SMFPRO2024/05241

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 172/2024
Nome das Partes - **GABRIEL LEMPRE DOS SANTOS e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/04/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 16/04 /2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 173/2024
Nome das Partes - **GIOVANNA MUNIZ GUEDES e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 14/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 174/2024
Nome das Partes - **GIOVANNA MUNIZ GUEDES e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 14/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 175/2024
Nome das Partes - **GIOVANNA RIBEIRO MACRINI REIS e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/03/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 12/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 176/2024
Nome das Partes - **GIOVANNA ARIEL DE ARAUJO ROCHA e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/04/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 24/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 177/2024
Nome das Partes - **GABRIEL FERREIRA FIHUEIREDO DE BARREIROS e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/04/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 25/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 178/2024
Nome das Partes - **GIOVANNA CARELLI FELÍCIO CLEMENTE e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 20/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 20/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 179/2024
Nome das Partes - **GRAZIELLE ANDRADE MARTINS e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 19/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 01/2024
Nome das Partes - MARCO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **08/01/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **01/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **06/2020**
Processo nº 01/900244/2020

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 02/2024
Nome das Partes - **MONIQUE ALVES DIAS SOARES**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 05/08/2024
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 15/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **97/2019**
Processo nº 07/0006374/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 03/2024
Nome das Partes - **MARCUS VINICIUS DE SOUSA CAVALCANTI DE LACERDA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **16/05/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **24/05/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **00/0009**
Processo nº 0000000000/00009

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 04/2024
Nome das Partes - **MICHELE SANTOS CONCEIÇÃO PEREIRA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **18/07/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **01/08/2023 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 05/2024
Nome das Partes - **MARIA NILZETE GRACIANO MAGALHÃES**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **27/12/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **05/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **12/2024**
Processo nº SMFPRO2024/10277

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 06/2024
Nome das Partes - **MÔNICA MACHADO PROCÓPIO**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **10/04/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **18/04/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 07/2024
Nome das Partes - **MARIA EDUARDA ROCHA OLIVEIRA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **12/07/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **01/08/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 08/2024
Nome das Partes - **MARIA LUCINEIDE DINIZ MARTINS**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **27/12/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **01/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **04/2020**
Processo nº 01/904186/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 09/2024
Nome das Partes - **MARIA ELIZABETH MARINS DOS SANTOS**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **26/04/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **08/05/2024 a 19/08/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 10/2024
Nome das Partes - **MARIA DIZOLENE BEZERRA DO VALE**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **09/07/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **06/08/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 11/2024
Nome das Partes - **MONIQUE EVELYN ALVES FERREIRA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **03/01/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **01/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2019**
Processo nº 01/902703/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 12/2024
Nome das Partes - **MAIARA ROBERTA SALVINO DA SILVA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **21/05/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **06/06/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 13/2024
Nome das Partes - **MARIA CLARA FERNANDES BEFF**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **26/01/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **05/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 14/2024
Nome das Partes - **MANUELA MAIO SABENÇA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **12/03/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **03/04/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 15/2024
Nome das Partes - **MARIA GELIANE DE SOUSA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **26/01/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **05/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 16/2024
Nome das Partes - **MARGARETH FRANÇA BARRETO**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **20/05/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **27/05/2024 a 27/05/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 17/2024
Nome das Partes - **MARCONDES NASCIMENTO LIMA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **08/05/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **16/05/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 18/2024
Nome das Partes - **MARIA ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **21/02/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **11/03/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 19/2024
Nome das Partes - **MATHEUS FERNANDES CORREA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **18/04/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **09/05/2024 a 29/07/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902678/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 20/2024
Nome das Partes - **MARIE DANIELLE CAMPEIRO LEWIS**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **28/12/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **07/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 21/2024
Nome das Partes - **MARCOS VINICIUS DE SOUSA MENESES**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **18/04/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **16/05/2024 a 30/07/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 22/2024
Nome das Partes - **MARIA HELENA KESSELER ALMEIDA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **20/05/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **24/05/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 23/2024
Nome das Partes - **MARIA EDUARDA CRUZ DE FREITAS**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **09/04/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **16/04/2024 a 30/06/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 24/2024
Nome das Partes - **MÔNICA MACHADO PROCÓPIO**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **03/09/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **09/09/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 01/2024
Nome das Partes - **NATAN HENRIQUE DA SILVA LESSA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **12/01/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **01/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 02/2024
Nome das Partes - **NATHALIA DOS SANTOS VALENTIM DE ALMEIDA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **24/04/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **10/06/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 03/2024
Nome das Partes - **NATÁLIA ALVES MORAES**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **21/12/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **01/02/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº 15/**2019**
Processo nº 01/903375/201

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 04/2024
Nome das Partes - **NATHÁLIA DA COSTA BAPTISTA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **27/05/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **14/06/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 01/2024
Nome das Partes - **OCEANA MATOS DOS SANTOS LIMA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **08/05/2024**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **14/05/2024 a 31/12/2024**
Fundamento do ato- Convênio nº 11/**2021**
Processo nº 04/222.724/2021

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2024
Nome das Partes - **LARISSA LIMA RAMOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/11/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 07/11/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2024
Nome das Partes - **LETÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2024
Nome das Partes - **LUCAS DA SILVA RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2024
Nome das Partes - **LÍVIA DE OLIVEIRA MOTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/05/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 24/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2024**
Processo nº SMFPRO2024/05241

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2024
Nome das Partes - **LÍVIA MARIA FURTADO DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/07/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 29/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2024
Nome das Partes - **LARISSA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/07/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 29/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 07/2024
Nome das Partes - **LUIS GUSTAVO LONTRA FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 08/2024
Nome das Partes - **LETICIA ESTEVAM DE LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato - Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2024
Nome das Partes - **LUCAS FERREIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 10/2024
Nome das Partes - **LUIZ HENRIQUE DA SILVA BELISÁRIO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **00/0009**
Processo nº 0000000000/00009

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 11/2024
Nome das Partes - **LARISSA DE LIMA RAMOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 12/2024
Nome das Partes - **LUCAS SOBREIRO PESSOA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/09/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 05/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 13/2024
Nome das Partes - **LUCIANA CORREIA DA SILVA MAIA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/09/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 05/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 14/2024
Nome das Partes - **LYVIA ALVES CECILIANO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/09/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 05/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 15/2024
Nome das Partes - **LYVIA COUTINHO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 16/2024
Nome das Partes - **LUCAS VERÍSSIMO DE SOUSA REGO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/03/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 17/2024
Nome das Partes - **LEONARDO DE OLIVEIRA RIOS DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 04/06/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 04/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 18/2024
Nome das Partes - **LUIS HENRIQUE GODOY COLEN** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 03/04/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 03/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 19/2024
Nome das Partes - **LUIS HENRIQUE GODOY COLEN** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 03/04/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 03/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 20/2024
Nome das Partes - **LUCAS MOLINARO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/03/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 19/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 21/2024
Nome das Partes - **LARISSA RIOS GRAVE SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 22/2024
Nome das Partes - **LARYSSA KELLI DE LIMA FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 23/2024
Nome das Partes - **LARISSA SOUZA MOREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2024
Nome das Partes - **RAYSSA VICTHÓRIA IATH SIQUEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 22/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2024
Nome das Partes - **ROSANA MORENO LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **08/2019**
Processo nº 01/902.674/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2024
Nome das Partes - **RAISSA STELLFELD ROCHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/05/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 24/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato - Convênio nº **05/2020**
Processo nº 01/903.853/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2024
Nome das Partes - **REBECA DE SOUZA NOBRE** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2024
Nome das Partes - **RAFAEL GUIMARÃES VASCONCELOS DE SOUSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2024
Nome das Partes - **RAISSA DE LAIA RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 07/2024
Nome das Partes - **ROSANA FERREIRA DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **04/2020**
Processo nº 01/904186/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 08/2024
Nome das Partes - **ROSILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2024
Nome das Partes - **ROBERTA ALVES DIAS MARTINS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/05/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 07/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 10/2024
Nome das Partes - **ROSANA BRUM JARDIM BERTA ALVES DIAS MARTINS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 08/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 08/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 11/2024
Nome das Partes - **RONI GOMES DE ARAUJO JUNIOR** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/10/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 29/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 12/2024
Nome das Partes - **RUY DOS SANTOS MANUEL SIMÃO e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 11/03/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 11/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 13/2024
Nome das Partes - **RYAN SERGIO MAGNANI APOLINÁRIO e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/04/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 25/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 14/2024
Nome das Partes - **RODRIGO MELLO LIPPI e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 10/10/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 10/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 15/2024
Nome das Partes - **RÔMULO ANDRÉ SILVA e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/09/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 24/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 16/2024
Nome das Partes - **ROSANGELA DIAS DOMINGOS e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 15/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **00/0007**
Processo nº 0000000000/0007

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 17/2024
Nome das Partes - **RAIANE HORA DA SILVA e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 21/06/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 21/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **13/2024**
Processo nº SMFPRO2024/10314

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2024
Nome das Partes - **EDUARDA AÍSSA MENEZES MORAES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.678/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2024
Nome das Partes - **ELIANAI RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº
Processo nº

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2024
Nome das Partes - **EMILENE FLÁVIA MARTINS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 02/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 02/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **23/2024**
Processo SMF-PRO-2024/19268

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2024
Nome das Partes - **ERCULE SILVIO DE BARROS VENADOURO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 06/03/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 23/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2024**
Processo SMF-PRO-2024/11655

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2024
Nome das Partes - **ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 18/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2024
Nome das Partes - **ELOÁ MORAIS VARGAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/03/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **04/2024**
Processo SMF-PRO-2024/05854

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 07/2024
Nome das Partes - **ELEDILSON DE JESUS RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/02/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 08/2024
Nome das Partes - **ERVESOM FERREIRA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/08/2024
Objeto - Estágio Não Obrigatório
Prazo 13/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **23/2024**
Processo SMF-PRO-2024/19268

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223 DE 27/11/2024

Processo n.º SME-PRO-2024/51804 - Convocamos o representante da empresa **BG Crespo**, CNPJ nº **31.933.113/0001-73** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data de publicação, à Sede do CASS, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, no horário de 10h às 16h, na CTO (Coordenadoria Técnica de Operações), a fim de tratar de assuntos relativos ao Contrato nº **21/2023**.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 224 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
33	2257202	FABIANA CONCEIÇÃO MACIEL DE ARRUDA	FALTOSO(A)
34	2258248	JULIANA NEVES VIEIRA BARBOSA	FALTOSO(A)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
19	2256965	LUCIANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
20	2256403	ROBERTA DE LIMA GONÇALVES	CONTRATADO(A)
21	2260679	LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)
22	2259079	MARIA CLARA FLORENCIO DE CASTRO SANT ANNA	DESCLASSIFICADO(A)
23	2266716	LORRANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
24	2267870	LARISSA PEREIRA FEITOSA	DESCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 225 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2272385	JOSE SOARES DE FIGUEIREDO	FALTOSO(A)

VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2272385	JOSE SOARES DE FIGUEIREDO	FALTOSO(A)
2	2273040	NILTON CESAR DA SILVA BLANCO	FALTOSO(A)
3	2271365	BARBARA BRUNA DE SOUZA FRANCISCO RODRIGUES	FALTOSO(A)
4	2272761	FABIO CRISTIANO DE OLIVEIRA BERNARDESARDES	FALTOSO(A)
5	2272560	ANGELA SANT ANNA DE SENNA	FALTOSO(A)
6	2273640	CARLOS GENESIO DA SILVA FERREIRA	FALTOSO(A)
7	2272948	BEATRIZ DA SILVA MEDEIROS	FALTOSO(A)
8	2271540	CARLOS ZEMAR TIMOTEO SOUZA	FALTOSO(A)
9	2272883	CLÉCIO LUIZ DA SILVA	FALTOSO(A)
10	2271545	ALZEIR JOSE VIANA	FALTOSO(A)
11	2272682	ANDRÉ DA SILVA PANZA	FALTOSO(A)
12	2272033	ANDERSON ALMEIDA ABDALA	DESCLASSIFICADO(A)
13	2270195	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 226 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 se setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 22H30
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2287244	VERA LUCIA PEREIRA	CONTRATADO(A)
2	2284185	NATALIA BRAZ DE AZEVEDO PEREIRA	CONTRATADO(A)
3	2280878	CLEIDE MEDEIROS BRITO DA COSTA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2289050	MARIA AMANDA FARIAS ESTEVAM DA SILVA	CONTRATADO(A)
2	2281836	ELIANA DE FREITAS SANTANA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 22H30

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2288349	THIAGO RODRIGUES DE SÁ ALVES	CONTRATADO(A)
2	2283996	CONCEIÇÃO CRISTINA MAZZEI COUTINHO	FALTOSO(A)
3	2288666	SIMONE LEAL PESSOA	FALTOSO(A)
4	2280383	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA DE MELO	CONTRATADO(A)
5	2281995	BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	FALTOSO(A)
6	2286118	LUIZA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	FALTOSO(A)
7	2286330	SUELLEN CRISTINA DAMASCENO SOARES BORRET	CONTRATADO(A)
8	2285547	KATIA CILENE PASSOS DE SOUZA SILVA	CONTRATADO(A)
9	2287606	NATALIA RIBEIRO DE AZEREDO FREITAS	CONTRATADO(A)
10	2287250	MARIA ROSA DE ALMEIDA MONTEIRO VERAS GONÇALVES	FALTOSO(A)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

11	2285202	ALEANDRE MARTINS DANTAS	CONTRATADO(A)
12	2286617	ROSEANE DE OLIVEIRA	CONTRATADO(A)
13	2286160	NATHALIA VICTOR DA SILVA	FALTOSO(A)
14	2285034	DANIELE DOS SANTOS CUNHA NEY	FALTOSO(A)
15	2288901	RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES	CONTRATADO(A)
16	2285571	VIVIANE MARTINS MACIEL	FALTOSO(A)
17	2286697	PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS DE JESUS	CONTRATADO(A)
18	2288273	KATHERIN DE MORAES SANTOS	CONTRATADO(A)
19	2285942	RENATO ROMUALDO RIBEIRO	CONTRATADO(A)
20	2283151	GRAZIELE MADRUGA DE CASTRO	FALTOSO(A)
21	2287436	TAIANE CRISITNA FAGUNDES PINTO DE SOUZA	CONTRATADO(A)
22	2287849	ANA KAROLINE GOMES MARTINS	CONTRATADO(A)
23	2280561	RENATA SOUZA DE SENA	FALTOSO(A)
24	2280381	VICTOR SILVA RAMOS NOGUEIRA DOS SANTOS	FALTOSO(A)
25	2282118	GLAUCIA VITÓRIA DOS SANTOS BARRETO PINHEIRO	CONTRATADO(A)
26	2281879	CANDIDATO CONVOCADO LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS	
27	2283961	BEATRIZ MARTINS SILVA DAVILA	DESCLASSIFICADO(A)
28	2287090	CANDIDATO CONVOCADO LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS	
29	2286170	MILENA SALOTTI CARDOSO	CONTRATADO(A)
30	2285117	PATRICIA OLIVEIRA MACHADO	FALTOSO(A)
31	2280740	RONALDO PEREIRA CORREIA	CONTRATADO(A)
32	2288569	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	FALTOSO(A)
33	2284515	BÁRBARA CHRISTINA OLIVEIRA CAÇADOR	FALTOSO(A)
34	2286806	ALINE DE ANDRADE SUARES	CONTRATADO(A)
35	2287817	MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA LOUBACK DIAS	CONTRATADO(A)
36	2286286	RAIANE ODAISA DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	FALTOSO(A)
37	2288000	SARA DOMINGUES MARCELINO	FALTOSO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2286118	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
2	2286330	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
3	2286617	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
4	2288901	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
5	2285942	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	
6	2281879	GABRIELLY DE FATIMA PEREIRA	CONTRATADO(A)
7	2287090	ERIKA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	FALTOSO(A)
8	2288569	CANDIDATO CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
9	2286366	CAMILA DOS SANTOS DE AZEVEDO	CONTRATADO(A)
10	2284107	ARIANE CRISTINA DE MOURA RAMOS	FALTOSO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 227 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
181	2249321	ANA CAROLINE DE CARVALHO INÁCIO	DESCLASSIFICADO(A)
182	2249727	CONTRATADO*	CONTRATADO*
183	2253410	MYLENE ABREU VASCONCELLOS	DESCLASSIFICADO(A)
184	2252242	CONTRATADO*	CONTRATADO*
185	2251157	MARIA LUIZA DE FREITAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
186	2255338	CONTRATADO*	CONTRATADO*
187	2252838	CONTRATADO*	CONTRATADO*
188	2253519	MARIA CLARA VANETE	DESCLASSIFICADO(A)
189	2248248	MILENA FABRICIO MELGAÇO	DESCLASSIFICADO(A)
190	2248703	MARIA IZABEL STRAUHS	DESCLASSIFICADO(A)
191	2253537	THAMIRES VITÓRIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
192	2248805	ANDRÉA NUNES RODRIGUES PACHECO	DESCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
***EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/71083, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 51 de 23 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado..

Exigências situacionais:
Atendimento à Deliberação CME nº 56/2023, artigo 33; ao artigo 34 e seu Parágrafo único. "Parágrafo único. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações",providenciar:

• Antiderrapante em toda extensão da rampa de acesso à quadra,no piso próximo ao bebedouro, lavatório e quadra, para garantir a segurança dos alunos;
• Instalações completas do banheiro PNE e liberação do acesso;
• Sinalização em todos os degraus e desníveis;
• Proteção para as quinas e tomadas para garantir a segurança;
• Fixação dos brinquedos do parquinho;
• Correção de pisos na área de acesso às salas, nos canteiros embaixo da rampa. na entrada do banheiro PNE, na rampa de acesso, na quadra e na entrada da instituição;
• Retirada de materiais não pertinentes às atividades educacionais em todas as dependências;
• Rampa no acesso a sala de atividades da pré-escola para atender as exigências de acessibilidade;
• Fixação das telas no guarda corpo da rampa de acesso em toda sua extensão, completando com a tela a abertura entre as duas colunas;
• Iluminação e ventilação suficiente na quadra e salas de atividades;
• Disponibilização de água potável e filtrada em local de fácil acesso;
• Barreira de proteção no acesso à copa e adequação das dependências, em atendimento ao art.35, em conformidade com a Nota Técnica nº 3 do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro (CBMERJ);
• Correção do reboco da parede, em toda a extensão da rampa;
• Apresentar certificado de dedetização, de vistoria técnica do CBMERJ e de potabilidade da água;
• Recarga dos extintores;
• Organização do espaço para professores, reposição do vidro da janela da sala,
dos materiais existentes no corredor lateral e conserto na caixa de descarga do banheiro destinado aos adultos.
*Republicado por conter incorreções.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO: SME-PRO-2024/72357

A Gerente da Gerência de Supervisão de Matrícula da 7ª Coordenadoria Regional de Educação (7ª CRE), no uso de suas atribuições, vem **NOTIFICAR** o representante legal da pessoa jurídica denominada **ALEF CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 03.361.759/0001-08 - mantenedora da instituição de ensino privado de Educação Infantil com o nome fantasia ALEF CENRO EDUCACIONAL, para **COMPARECER** à 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, nº 2001, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no dia **02 de dezembro de 2024**, no horário das **7:30 às 17:00 horas**, a fim de prestar esclarecimentos e formalizar assinaturas relacionadas ao processo de encerramento de atividades supracitado.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 198 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, DÁ PUBLICIDADE AOS RESULTADOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL dos convocados a comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA**, **140**, **CAMPO GRANDE**, **RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	MOTIVO
2249742	CYNTHIA FREITAS PESSANHA DE AGUIAR	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	51	FALTOU
2250790	ROSANA GUARANI SIMOES	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	52	FALTOU
2252130	ROGERIO ROCHA FRANCISCO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	53	FALTOU
2251238	ERIKA LUIZA FRANCA HARTMANN PEREIRA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	54	ASSINOU
2247049	ROSILENE MACHADO DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	55	FALTOU
2251298	ANA BEATRIZ LACERDA DAS CHAGAS GOMES	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	56	FALTOU
2249023	ROSANGELA FELIX BRANDER VICTORIO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	57	FALTOU
2252256	MARIA NAZARE MATIAS BEZERRA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	58	ASSINOU COMO PEF
2254506	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA REBELLO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	59	ASSINOU COMO PEF 22H30
2253431	THAIS DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	60	FALTOU
2252685	CAMILA SOUZA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	61	SME-PRO-2024/20499

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2256143	GABRIELA CABRAL MACHADO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	62	FALTOU
2252103	CRISTINA MICHELE CASTRO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	63	FALTOU
2254742	RENATA FREIRE BARBOSA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	64	FALTOU
2248717	JAYCE QUIRINO DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	65	FALTOU
2252029	CAROLINE RODRIGUES NEPOMUCENO PEREIRA DAS CHAGAS	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	66	ASSINOU
2251183	CASSIA CILENE CHAVES DA COSTA LEITE	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	67	FALTOU
2248080	GABRIELA DE CASSIA NUNES DO COUTO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	68	FALTOU
2253044	MARIA FERNANDA ALVES GOMES FARIAS	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	69	FALTOU
2249635	ROSANA MUCHICK	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	70	ASSINOU COMO PEF 40H
2250625	CRISTIANE DA SILVA CAETANO DA CRUZ	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	71	FALTOU
2247290	CINTIA KARINI DE BRITO DA SILVA AMERICO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	72	FALTOU
2252138	JULIANA ROCHA ROSA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	73	FALTOU
2250360	ESTELA FARIAS POLICARPO MACHADO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	74	SME-OFI-2024/07244
2248512	MARCELLY LIZANDRA DA SILVA NUNES	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	75	FALTOU
2248209	THAYNA DE QUEIROZ DA CONCEICAO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	76	FALTOU
2250751	YASMIN DOS SANTOS OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	77	ASSINOU
2249820	AMANDA MORAES DO CARMO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	78	ASSINOU
2249917	SUSIE DE ANDRADE DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	79	ASSINOU
2250363	AIMEE DE SOUZA CARNEIRO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	80	FALTOU
2254138	ELISABETE LOBIANCO LEAL	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	81	FALTOU
2253574	MARCIA DIAS DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	82	ASSINOU PELO EDITAL 12
2248402	ALINE SABRINA CANDIDO ZAVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	83	ASSINOU
2251467	LIDIA ALVES DOS SANTOS COTA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	84	ASSINOU
2252389	FABIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS MOZZER	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	85	FALTOU
2252956	SIMONE GERALDO DA CONCEICAO DE PAIVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	86	FALTOU
2247322	RITA DE CASSIA DE ASSIS VERAS	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	87	FALTOU
2252837	MARCELE DOS SANTOS MARTINS	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	88	FALTOU
2247012	MARIANA HUNGRIA ALCIDES	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	89	FALTOU
2247087	LAVINIA FERREIRA DE CARVALHO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	90	FALTOU
2250708	LUIZA GONCALVES FELIPE	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	91	FALTOU
2249601	SAMARA BELEM DE ANDRADE DA CONCEICAO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	92	FALTOU
2247677	MIRIAM CRUZ MARTINS COSTA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	93	ASSINOU
2248739	ADRIANA DA CONCEICAO PEREIRA FRANCA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	94	TÉRMINO
2249434	MARIA LUISA ALVES FERRAZ	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	95	ASSINOU PELO EDITAL 06
2247136	DENISE MARCELINA AMARO	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	96	ASSINOU COMO PEF
2252398	CRISTIANE FELIPE DE SOUZA VIEIRA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	97	FALTOU
2246855	JUCELIA LIMA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	98	SME-OFI-2024/31415
2247308	SELMA VIEIRA PASSOS DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	99	FALTOU
2249844	DANIELLE FERNANDES RODRIGUES SILVA	EDITAL SME 02 DE 11/01/2024	100	ASSINOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 212 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os contratados, no emprego de **PROFESSOR**, interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, pelo prazo de três meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025,** conforme expressamente publicado no item 17.7 do **Edital SME 06/2024 e 12/2024**, a comparecerem na Rua Amaral Costa,140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2024/53537**.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL
22 HORAS E 30 MINUTOS
PRORROGAÇÃO DE 07/12/2024 A 20/04/2025
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.340-4	BIANCA RANGEL DE SOUZA MACHADO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 24/05/2024 até 28/11/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 04/12/2024 A 17/04/2025
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.345-3	ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS
29/360.346-1	JOAO PAULO NASCIMENTO REIS E SILVA PEREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 21/05/2024 até 28/11/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS - 40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 07/12/2024 A 20/04/2025
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.341-2	ROSANA MUCHICK
29/360.343-8	JULIANE DOS SANTOS LOPES
29/360.344-6	BIANCA APARECIDA DA SILVEIRA SIMOES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 24/05/2024 até 28/11/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS - 40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 10/12/2024 A 23/04/2025
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.342-0	ALINE MAIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 27/05/2024 até 28/11/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 10/12/2024 A 23/04/2025
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.347-9	JESSICA DA SILVA SOUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 27/05/2024 até 28/11/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 213 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251973	RAQUEL BAHIA SANTANA GUIMARAES	536	EDITAL SME 02/2024
2248139	SUSANA GUEDES DA SILVA SANTOS	537	EDITAL SME 02/2024
2247565	GISELE CORREA DA SILVA	539	EDITAL SME 02/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço
• completo inclusive CEP;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Certificado de Conclusão (ou Diploma) QUE COMPROVE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 214 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 43, de 24 de setembro de 2024,publicado em 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 09 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2289003	ARIANE LEMOS DE SOUZA DO CARMO	1 NI	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024
2289009	CAMILA DE LIMA MANOEL	4	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- INGLÊS - 40H
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 09 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2287805	PATRICIA LOPES	1 NI	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Certificado de Conclusão, Certidão (ou Diploma) do ensino Superior (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 215 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais 06, de 19 de janeiro de 2024 e 12 de 02 de fevereiro 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 29/11/2024, ÀS 09 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2259275	CAMILA SOUZA MELO	52	EDITAL SME 06 DE 19/01/2024
2271968	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	11	EDITAL SME 12 DE 02/02/2024
2274152	VERONICA BISPO BRITO KIMBUENDE	4NI	EDITAL SME 12 DE 02/02/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Certificado de Conclusão, Certidão (ou Diploma) do ensino Superior (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130 DE 27/11/2024.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário das 8:00 h às 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.521/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício dos DANFEs 6354285, 6357593, 6357626, 6357629, 6358878 e 6361351.

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de tubos para coleta, pertencentes á classe 6640, sem obrigação futura, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO- 2024/21010.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: smscla.consumo09@gmail.com e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **04/12/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90142/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/16784
Objeto: Aquisição de lenço umedecido e fralda descartável infantil, para atendimento a mandado judicial do município do rio de janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 28/11/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
● J M GOL HOSPITALAR LTDA
● DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082/2023
PROCESSO: 09/004.331/2022 - SMS-PRO-2024/13665
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/58179
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamento (Etonogestrel - subcutâneo), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

CNPJ: 12.499.494/0002-60
Email: regulatoriosIII@hospinova.com.br
Tel.: (21) 2566 3300 - 96493 0148
Valor Total Prorrogado: R$ 4.435.846,00

(01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, pelo Sr.: Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no D.O. Rio de 16/10/2024, às fls. 28, fica renovado o quantitativo do item 01, pelo período de 12 meses, com vigência de 29/01/2025 a 28/01/2026, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, conforme a seguir:

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:			
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.36.036-42	ETONOGESTREL 68MG - IMPLANTE SUBCUTÂNEO			
EMPRESA	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.203	Marca / Fabricante IMPLANON / ORGANON FARMACÊUTICA LTDA.	482,00	4.435.846,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
À CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO Nº PROCESSO SMS-PRO-2023/04384 - CONTRATO A SER FIRMADO
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Documentos. Habilitação Jurídica - Fiscal.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente pelo e-mail institucional contratos.cac.smsrio@gmail.com toda a documentação referente a habilitação jurídica e fiscal, **atualizadas**, para fins de comprovação das condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação consoante o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/76639.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 28 de Novembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INTERJET COMERCIAL EIRELI	1130/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001302
ESTEVIA DISTRUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001363
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2024NE001364
TARGET MEDICAMENTOS E PODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE001365
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	2024 NE001366
MANIFOLD MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2024NE001368
MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2024NE001370
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2024NE001371
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	2024NE001372
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	2024NE001373

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MED. LTDA	2024NE000851

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO
Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2024NE000612	TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES
2024NE000613	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
2024NE000614	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
2024NE000615	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2024NE000616	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
2024NE000617	MINDMED HOSPITALAR LTDA
2024NE000618	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
2024NE000619	CLM FARMA COMERCIO E DISTR DE MED LTDA
2024NE000620	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
2024NE000621	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
2024NE000622	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
2024NE000623	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (ÁGUA DESTILADA INJ FRASCO 250 ML, SISTEMA FECHADO, CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTONICA 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC) para diversos setores assistenciais da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/37295.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/12/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024
O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (Ampicilina sódica inj 1G frasco-ampola + diluente mínimo 5 ml e Ácido Tranexamico 250MG/5 ML) para diversos setores assistenciais da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/37287.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/12/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/77832	AI n.° 1.071.286 Data: 21/12/2023	Mecanica Walfer Ltda Rua Iranduba, 174, Cordovil
SMS-PRO-2024/77658	AI n.° 1.110.681 Data: 14/11/2024	Arte a Mesa Comercio de Alimentos Ltda Travessa Euricles de Matos, 40, Laranjeiras
SMS-PRO-2024/77659	AI n.° 1.110.738 Data: 20/11/2024	Bersani Soluções Ltda Rua Tuiuti, 95, Sao Cristovao
SMS-PRO-2024/77662	AI n.° 1.110.553 Data: 08/11/2024	Magutiba Comercio de Alimentos Ltda Rua Mauricio da Costa Faria, 10, Loja B, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/77663	AI n.° 1.110.554 Data: 08/11/2024	Ravis Sucos e Lanches Taquara Ltda Avenida das Americas, 500, Bloco 4, Quiosque 1, Barra da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 302/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 302/2024
(UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 302/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	*	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA TAMBURINI	100
2º		TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA	100
3º		ELIZABETH MONTEIRO DE BARROS	100
4º		ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER	100
5º		ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO	100
6º		JORGE LUCENA AGUIAR	100
7º		ALDA LUIZA SOUZA SIQUEIRA	100
8º		VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	100
9º		MONICA SHORT DE OLIVEIRA BRAGA	100
10º		CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
11º	*	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
12º	**	JAURU NUNES DE FREITAS	100
13º		CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS	100
14º		MARIZA MELO DA ROCHA	100
15º		ROBERTA ALVES BRANDAO	100
16º		MARIA CRISTINA PENA	100
17º		GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR	100
18º		MARSELLE GIULLIANNA SOARES RIBEIRO	100
19º		HERNANDO JOSEMARTINEZ	100
20º		PATRÍCIA MONIKE BORGES GOMES	100
21º		FRANCYS VICENTE CORRÊA RIMOLO	100
22º	*	FELIPE CABRAL MARINHO	100
23º		VICTOR HUGO RAMIREZ LOPEZ	100
24º		POLLINY BATISTA PEREIRA	100
25º		JOÃO HENRIQUE COSTA SOUZA TRISTÃO	100
26º		MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
27º		RENATA FERNANDES MARQUES	100
28º		CARLA FIGUEIREDO DA PENHA	100
29º		ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS	100
30º		RODRIGO RIBEIRO XAVIER VELLOSO	100
31º		PRISCILA CORREIA DE LIMA ANDRADE	100
32º	*	LICIA PORTO DA SILVA	100
33º		RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
34º		NEANDER LIMA LOPES	100
35º		ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA	100
36º		KARLINE GOMES MOREIRA CAMPOS	100
37º		CÁSSIO FERREIRA PENA	100
38º		RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
39º		JAQUELINE MOTA DA SILVA	100
40º		LEILIAN FERREIRA DA SILVA	100
41º		JAMIL THIAGO ROSA RIBEIRO	100
42º		FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
43º		FELIPE FARIA ZACCHE	100
44º		MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL	100
45º		BERTHA MANSUR ZEINA	100
46º		PEDRO CARVALHO CABRAL	100
47º		DAVI PAULA TORRES DE SOUZA	100
48º		JÚLIA MACHADO DE AZEVEDO CORRÊA	100
49º		MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA	90
50º	**	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	90
51º		VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	90
52º		NICOLLE DE ALMEIDA SOUZA DE LIMA	90
53º		LANA CHRISTIE GOMES CÉIA	80
54º		LEANDRO ESCOBAR CORREA	80
55º		MATHEUS DE CASTRO MACHADO	80
56º		GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	80
57º		ROBERTA MACHADO BRAGA	70
58º		AFONSO RAFAEL LIMA THURY	70
59º	*	JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	70
60º		TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	70
61º		DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	70
62º		PEDRO ARCHER	70
63º		KAREN IZABELLA DE FREITAS ROSA NOGUEIRA	70
64º	**	JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO	70
65º		CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	70
66º		MAYARA BORGES DE FARIAS	70
67º		RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	70
68º	*	HERTON LEITE GOMES	60
69º		EMANUEL GOMES DOS SANTOS	60
70º		DIANA SALMA REZENDE MOREIRA	60
71º		THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	60
72º		THIAGO CARMO DOS SANTOS	60
73º		NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS	60
74º	**	ALEJANDRA BALLESTEROS MARULANDA	60
75º		YGOR FELIPE SOAREZ SOARES	60
76º	*	ARIANE MACEDO GIL MARIN	60
77º		DANIELE BITENCOURT SCHETINI REIS	50
78º		ELENISE BALABUCH	50
79º		PRISCILA MARIA RODRIGUES	50
80º		FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	50
81º		TERESA RAPOSO NUNES	50
82º		JESSIKA ARGUELO MARTINS	50
83º		JESSICA RIBEIRO DA SILVA	50
84º		JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO JUNIOR	50
85º		KLICIA MAYRA LOPES NEVES	50
86º		RAFAEL DE MIRANDA NEVES	50
87º	**	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	40
88º		ROBERTO DE SOUZA MARTINS	40
89º		THABATA COUTINHO MARQUES	40
90º		TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	40
91º	*,**	CAROLYNE REIS TASSARA STUDART	40
92º		SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	40
93º		DENER CRUZ SOLDATI	40
94º		SÉRGIO LUIZ MATIOLI JÚNIOR	40
95º	**	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	40
96º		PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO	40
97º	*	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO	40
98º		LUCIANY DE AZEREDO DO AMARAL SOUSA	40
99º		ALEX FOPPA ARZE TAMES	40
100º		HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	40
101º		BRUNO ALEXANDRE LEITE RODRIGUES	40
102º		BLENDA SOUZA ROCHA	40
103º		DAYANE SOUZA SILVA	40
104º		LUNA LÍBIA PEREIRA COSTA	30
105º		ANA CLAUDIA MORAES SILVA	30
106º		VIVIANE SANCHES FRANCISCO	30
107º		ANA LÚCIA VARIZ DE MIRANDA	30
108º		BRUNA SATIE UTIYAMA	30
109º		THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	30
110º		DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	30
111º		THALITA SILVA DE PAULA	30
112º		EVELIN DA COSTA MAGALHAES	30
113º		AGHATA BARROS DE MACEDO	30
114º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	30
115º		RAISSA FERNANDES VIEIRA DE MORAIS RAMOS	30
116º		HENRIQUE YUJI TOMIURA	30
117º		KARINE VIEIRA DA ROCHA	30
118º		LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA	30
119º		GISELE RIBEIRO PEREIRA	30
120º	*	ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

121º		THIAGO RAPOSO CORRÊA	30
122º	**	DAIANA OLIVEIRA DIAS	20
123º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
124º		BIANCA MARINHO DE LIMA	20
125º		ALEXANDRE BARBOSA MEIRELLES FILHO	20
126º		JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ	20
127º		DIOGO DE OLIVEIRA E SOUZA	20
128º		DAFNE OLIVEIRA MORAES ANTUNES	20
129º		ANA CAROLINA DIAS DA SILVA	20
130º		WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES	20
131º		DAYANE ATAIDE SANTOS	20
132º		MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	20
133º		PITTER DIAS DAMASCENO	20
134º		LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	20
135º		ANNA CAROLINA DA SILVA SANTIAGO	20
136º		ISABELA GOMES SANTOS	20
137º		YAGO DE BARROS SILVA	20
138º		MATHEUS RAMOS ALVES	20
139º		JORDHAN NEMES RANGEL	20
140º	**	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	20
141º		LARA ROBERTA DE SÁ REGO	20
142º		NICOLAS GUIMARÃES GUERRA	20
143º		FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	20
144º		PEDRO HENRIQUE LAUAR SANTOS	20
145º		ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	20
146º		RENATA PARADELA DO REGO BARROS	20
147º		THALIS GABRIEL MELO DE AZEVEDO	20
148º		GABRIEL PESSOA FARIAS	20
149º		PEDRO ALFENA CAMPOS DA PAZ MACHADO	20
150º		NIZIA RAILBOLT FERREIRA	20
151º		DENISE DA SILVEIRA LOBO	10
152º		ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA	10
153º		FABIANA CARVALHO DOS SANTOS CARDOSO	10
154º		ANA LUIZA BATISTA DE CARVALHO	10
155º		ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	10
156º		LEANDRO BONATES DE SOUZA	10
157º		IZABELLA MORONI TOFFOLO	10
158º		SHIRLEI LACERDA DE OLIVEIRA	10
159º		WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	10
160º		FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA	10
161º		ALICE MARIA LISBOA	10
162º		EDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	10
163º		RUAN MEDICI DE OLIVEIRA	10
164º	**	HELIOMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	10
165º		FRANCIRLEI ABREU DA COSTA	10
166º		CAMILA GIL PATRÍCIO BEZERRA	10
167º		ALAN ALVES DA CONCEICAO	10
168º		HELOISA GRIESE LUCIANO DOS SANTOS	10
169º		MAUREEN MEIRA VIEIRA SOARES	10
170º		OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS	10
171º	*,**	MARIANA DE SOUZA SILVA	10
172º		ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA PINTO	10
173º		CAMILA BESSA	10
174º		GUSTAVO PHILOMENO PADOVANI	10
175º	**	GUSTAVO ALMEIDA JACINTO DO NASCIMENTO	10
176º		GERCIANE BRESCANSIN	10
177º	*	THAISE WERNECK RIBEIRO	10
178º		RAYANE ECCARD DE SOUZA	10
179º		MAYARA ROSSI MARELLI	10
180º		ALAN MELQUIADES DOS SANTOS	10
181º		JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA	10
182º	*	NILKELY APARECIDA DOS SANTOS	10
183º		BEATRIZ FELIX PINHEIRO	10
184º		ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	10
185º		DANIELLE NASCIMENTO SOUTO	10
186º		VÍTOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE	10
187º		CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA	10
188º		GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER	10
189º		NATHALIA BECK PENCINATO	10
190º	*	LUCAS NATÃ LESSA E SILVA	10
191º		PEDRO NEVES BORGES	10
192º		LEANDRO COELHO MEDEIROS GUTIERREZ	10
193º		ALEXIA PORTO FERREIRA	10
194º		ELISA LUNS MACHADO	10
195º		CAMILA MENDONÇA	10
196º		MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	10
197º		CANDY MBUYAMBA MPINGIABO	10
198º		ROMULO RODRIGUES BADNI	10
199º	*	CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA	10
200º		LETICIA MEIRELLES CORDEIRO	10
201º	**	DAVID FERREIRA DE LIMA DUARTE	10
202º		LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
203º	**	LUIZA BRASIL OLIVEIRA	10
204º		LAURA BALBI RODRIGUES	10
205º		LETÍCIA LEITÃO	10
206º	**	CAMILA BELLO NEMER	10
207º		ASTRIA MARIANA BRITO DE SOUZA	10
208º		GABRIELLE ALVES MARTINS PAVONI	10
209º		LUANA DE SOUZA LEITE	10
210º		LETÍCIA BITTENCOURT AMARAL	10
211º		BRUNA TANOS BARROS DAFLON GUIMARÃES	10
212º		VITORIA JARDIM FARIA DE ARAUJO	10
213º		LUCAS RAMOS VIEIRA DIB PADAO	10
214º		BRENDA DEMIER E SILVA	10
215º		GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	0
216º		CLAUDIA PATRICIA MILONE	0
217º		WESLEY PEREIRA DE JESUS DILVA	0
218º		LEONARDO BARRETO MADUREIRA DE OLIVEIRA	0
219º		DAVI SOUZA FERNANDES	0
220º	*,**	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA	0
221º		RUMENICH REBELLO GOULART	0
222º		IRIS LIMA GUIA	0
223º	**	LUCAS RIBEIRO MATTOS	0
224º	**	ROMARIO BELMIRO DE OLIVEIRA	0
225º		THATIANNA MENEZES FARIA	0
226º		ASSILENE DA SILVA LIMA	0
227º		ANDRÉ LUÍS MARQUES DA SILVEIRA	0
228º		AMANDA BRITO SILVA	0
229º	**	LETÍCIA FALEIRO DO PRADO	0
230º		JOÃO VITOR ARANTES ECHTERNACHT	0
231º		RENATA NUNES PEREIRA	0
232º		CHRISTIE LEMOS AGUIAR	0
233º		LUIDGI PITANCA FLETCHER	0
234º		ANA CAROLINA SOUSA ALVES	0
235º	*,**	NATALIA STERPHANE FERNANDES	0
236º		MARIO ANI CURY NETO	0
237º		DANIELA MARTINEZ PAJARO	0
238º		LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA	0
239º		AMANDA DOS SANTOS MENEZSS	0
240º	*	ANNA KAROLINE PIZANO	0
241º		VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	0
242º		KARINA ARAÚJO MARTINS DA COSTA	0
243º		CAMILA ABREU PINTO CUNHA	0
244º		DANIEL HENRIQUE BARACHO ZAIDAN	0
245º	*	CAIO FILIPE NEVES FOFANO	0
246º		BELA FRAGOZO MENDES	0

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	*	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA TAMBURINI	100
2º	*	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
3º	*	FELIPE CABRAL MARINHO	100
4º	*	LICIA PORTO DA SILVA	100
5º	*	JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	70
6º	*	HERTON LEITE GOMES	60
7º	*	ARIANE MACEDO GIL MARIN	60
8º	*	CAROLYNE REIS TASSARA STUDART	40
9º	*	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO	40
10º	*	ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA	30
11º	*	MARIANA DE SOUZA SILVA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

12º	*	THAISE WERNECK RIBEIRO	10
13º	*	NILKELY APARECIDA DOS SANTOS	10
14º	*	LUCAS NATÃ LESSA E SILVA	10
15º	*	CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA	10
16º	*	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA	0
17º	*	NATALIA STERPHANE FERNANDES	0
18º	*	ANNA KAROLINE PIZANO	0
19º	*	CAIO FILIPE NEVES FOFANO	0

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	JAURU NUNES DE FREITAS	100
2º	**	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	90
3º	**	JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO	70
4º	**	ALEJANDRA BALLESTEROS MARULANDA	60
5º	**	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	40
6º	**	CAROLYNE REIS TASSARA STUDART	40
7º	**	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	40
8º	**	DAIANA OLIVEIRA DIAS	20
9º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
10º	**	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	20
11º	**	HELIOMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	10
12º	**	MARIANA DE SOUZA SILVA	10
13º	**	GUSTAVO ALMEIDA JACINTO DO NASCIMENTO	10
14º	**	DAVID FERREIRA DE LIMA DUARTE	10
15º	**	LUIZA BRASIL OLIVEIRA	10
16º	**	CAMILA BELLO NEMER	10
17º	**	MOISÉS SIMEÃO DA SILVA	0
18º	**	LUCAS RIBEIRO MATTOS	0
19º	**	ROMARIO BELMIRO DE OLIVEIRA	0
20º	**	LETÍCIA FALEIRO DO PRADO	0
21º	**	NATALIA STERPHANE FERNANDES	0

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		ANTONIO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	100
2º		JULIANA CASTRO DUTRA DE MORAES	100
3º		MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO	100
4º		FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
5º		ANDREA DA SILVA MACHADO	100
6º		NELSON BELCAVELLO MACEDO	100
7º		MARIZA MELO DA ROCHA	100
8º		ANDREA CORREA DE MORAES	100
9º		LUNA MOURA DA SILVA	100
10º		RANDELL DO PRADO ATAIDES	100
11º		LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO	85
12º		CARLA PEREIRA SANTOS	85
13º	*	MARINA LEITE MONTEIRO	85
14º		CIBELE PIMENTEL DA SILVA	85
15º		ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE	85
16º		SANDRA ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA	85
17º		LAÍS CANDIDA DA SILVA	85
18º		NATHALIE FRANCO SAVINO	75
19º		FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	75
20º		FAGNER DE SOUZA BARBOSA	75
21º		ROBERTA ALVES BRANDAO	70
22º		VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA	70
23º		CRISTIANE GOMES OLIVEIRA	70
24º		FABIO GOMES OLIVEIRA	70
25º		FLAVIA CANDIDO MARTINS	70
26º		GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	70
27º		TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	60
28º		RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	55
29º		DANIELA GOMES DE SOUZA	50
30º		DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	50
31º		NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS	50
32º		HERTON LEITE GOMES	45
33º		ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS	45
34º		VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	45
35º		ROBERTO DE SOUZA MARTINS	40
36º		DAYANA MATOS DE LIMA	40
37º		CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	40
38º		SÉRGIO LUIZ MATIOLI JÚNIOR	40
39º		LAIS	40
40º		TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	40
41º		JOSÉ ADELSON BELARMINO DOS SANTOS	40
42º		NATÁLIA LOUZADA SILVA	40
43º		CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	30
44º	*	ILLANA MACHADO BRAGA	30
45º		IZABELLA MORONI TOFFOLO	25
46º		EPIFÂNIO MARCOS DJÚ	20
47º		KAREN IZABELLA DE FREITAS ROSA NOGUEIRA	20
48º		LARA MILANI SECKLER	20
49º		INGRA DE ALMEIDA SANTOS LIMA	20
50º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	20
51º		BARBARA DE AGUIAR MORAIS	20
52º		LÍVIA FRANÇA MORAES	20
53º		PAULO ROBERTO ALMEIDA NETO JUNIOR	20
54º		NIZIA RAILBOLT FERREIRA	20
55º		ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA	10
56º		CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	10
57º		MARSELLE ROCHA MARTINELLI	10
58º		KELCILENE FERREIRA BRITO	10
59º		SAMIRA STEFANY DOS SANTOS SILVA	10
60º		BIANCA CHAGAS MARINS	10
61º		MARCILENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	10
62º		TAMIRIS NAYANE SILVA DIAS	10
63º		JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA	10
64º		SAMARA PINHEIRO DE LIMA	10
65º		MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	10
66º	**	GABRIELE MELO HONORATO	10
67º		BÁRBARA CORRÊA RAMOS DE CASTRO SANTOS	10
68º		GIULIA AZEREDO VILLAS BOAS	10
69º		VITORIA JARDIM FARIA DE ARAUJO	10
70º		RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
71º		ROZANE DOS REIS QUEIROZ	0
72º		BIATRIZ DE OLIVEIRA PAES LEME PIRES	0
73º		CAMILA FIGUEIRA DE PAULA	0
74º		RENATA NUNES PEREIRA	0
75º		CHRISTIE LEMOS AGUIAR	0
76º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	0
77º	**	NATALIA STERPHANE FERNANDES	0
78º		RAFAELA SIMONCELLO DE MOURA	0
79º		CAMILA BELLO NEMER	0
80º		MARCOS GABRIEL MEDEIROS KOURI	0

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	*	MARINA LEITE MONTEIRO	85
2º	*	ILLANA MACHADO BRAGA	30

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	20
2º	**	GABRIELE MELO HONORATO	10
3º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	0
4º	**	NATALIA STERPHANE FERNANDES	0
1º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	20
2º	**	GABRIELE MELO HONORATO	10
3º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	0
4º	**	NATALIA STERPHANE FERNANDES	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 311/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 311/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 28/11/2024 às 11 horas conforme estipulado na (s) tabela (s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 207/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 28/11/2024 das 11 horas (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	RAQUEL MARTINS	100

***PCD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	RAQUEL MARTINS	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
2º		TARCILA SILVEIRA DE PAULA FONSECA	10

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º		RICARDO MENEZES	100
2º		DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	90
3º		ACHILES MENEZES JUNIOR	80

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º		LUIZA SEGANFREDO MAINARDI	90
2º		MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	40
3º		RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	30

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*,**	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS	80
2º	**	RODOLFO TELES DE MELO	60
3º		CLARA SAMPAIO CESÁRIO DE SÁ	40
4º		MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	30
5º		RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	30
6º		ILLANA MACHADO BRAGA	30
7º		LEILIAN FERREIRA DA SILVA	20
8º		CAMILLA SILVERIO OLIVEIRA SANTOS	20
9º		NATÁLIA LOUZADA SILVA	10

***PCD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*,**	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS	80

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*,**	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS	80
2º	**	RODOLFO TELES DE MELO	60

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º		MARIA CRISTINA PENA	100
2º		CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA	100
3º		LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
4º		CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	100
5º		LEILIAN FERREIRA DA SILVA	100
6º		TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
7º		VICTORIA SHCHERBAKOVA	80
8º		RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO	70
9º		EMANUEL GOMES DOS SANTOS	60
10º		DANIEL DE AZEVEDO MEDEIROS FONTES	40
11º		DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	30
12º		THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	30
13º		DIOGO DE OLIVEIRA E SOUZA	20
14º		MARIANA LUÍZA FERREIRA DE AZEVEDO	20
15º		LARA EMERY GOMES	20
16º		FERNANDA DIAS FURIERI	20
17º		ISABELLA BAPTISTA COSTA	20
18º		HELOISA GRIESE LUCIANO DOS SANTOS	10
19º		OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS	10
20º		LETICIA MEIRELLES	10
21º		TARCILA SILVEIRA DE PAULA FONSECA	10
22º		MARCELLE SANTOS BERTOLINI	10
23º		RAYSSA MOREIRA LACERDA	0
24º		RAYANNE DUTRA BALDEZ	0

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: TERAPIA INTENSIVA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
2º		KAREN DAHER BELINATI	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

3º		LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
4º		CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA	70
5º		RAIANE MENEGUELLI	60
6º		BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA	50
7º		LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	40
8º		ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
9º		ALAN MELQUIADES DOS SANTOS	10

*PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º	*	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 328/2024
FONOAUDIÓLOGO (24/30 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 328/2024
(UNIDADES GERIDAS PARA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **UNIDADES GERIDAS PARA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 328/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.	Dia 29/11/2024, às 10h conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 328/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 29/11/2024 às 10 horas
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.)

FONOAUDIÓLOGO (24 HORAS) AREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		MARICEL ANDREA RUIZ BARCENA
2º		ISABELLA GONÇALVES CAMARA BANDEIRA
3º		JESSICA CONCEIÇÃO DE ABREU
4º		CAROLINA MARIA DIAS DA SILVA
5º		AMANDA CAMACHO BARROZO DE OLIVEIRA
6º		MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS
7º		ANA CLARA OSORIO REIS SANTANA
8º	**	RENATA ADRIANA DA SILVA MARCIANO
9º		PATRÍCIA DE ARAÚJO SANTIAGO
10º	**	VERONICA NONATO DA SILVA
11º		FERNANDA PEREIRA DE MELLO DE OLIVEIRA ANDRADE
12º		BRUNA GERMANO OLIVEIRA
13º		ANA CRISTINA LEMOS DA ROCHA
14º	**	MIGUEL DE OLIVEIRA DANTAS
15º		CLARICE DA ENCARNAÇÃO FERREIRA
16º		PILLAR DE SIQUEIRA FERREIRA BARROS
17º		FABIANA PEREIRADE MELO
18º		SIMONE CAETANO MARCOLINO

FONOAUDIÓLOGO (30 HORAS) AREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		MARICEL ANDREA RUIZ BARCENA
2º		CAROLINA MARIA DIAS DA SILVA
3º		AMANDA CAMACHO BARROZO DE OLIVEIRA
4º		MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS
5º		MICAELA COELHO DOS SANTOS
6º	**	VERONICA NONATO DA SILVA
7º		FERNANDA PEREIRA DE MELLO DE OLIVEIRA ANDRADE
8º		BRUNA GERMANO OLIVEIRA
9º		FABIANA PEREIRADE MELO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 318/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, RETIFICA o anexo I do Resultado Pós Recurso e da 1ª Convocação Para Comprobatório do Edital 318/2024 publicadas em 25 de novembro de 2024, publicação no DO RJ nº 171, folhas 147 e 149, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		TATIANA SPIVAK	100
2º		MICHELLE GUERRA SA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		BRUNO CÉSAR HONÓRIO DE ALBUQUERQUE	100
2º		HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS	85
3º		THIAGO DE PAULA COIMBRA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		LEONARDO REBELLO CANTARINO	100
2º		HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS	85
3º		GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		CATHERINE PIRES DE ARAUJO	100
2º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	80
3º		GABRIELA FRADÃO DOS SANTOS	60
4º		TICIANA RIBEIRO DA SILVA SIMÕES	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º		LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
3º		AIRTON DUARTE CARNEIRO	85
4º		CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS	85
5º		JOSÉ CEZAR DOS SANTOS	85
6º		PEDRO ARCHER	80
7º		ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	70
8º		DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS	70
9º		FERNANDA MESQUITA ABI RIHAN CORDEIRO	70
10º		GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
11º		LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	70
12º		ROBINSON MOSS JUNIOR	70
13º		FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	65
14º		RENATO GOULART PEREIRA	65
15º		LUIS FELIPE CUNHA DOS SANTOS	60
16º		PEDRO CARVALHO CABRAL	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

17º		HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	55
18º		ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR	50
19º		CAROLINA DA SILVA NIKITENKO	50
20º		MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	50
21º		PRISCILA MARIA RODRIGUES	50
22º		RAIANE MENEGUELLI	50
23º		TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	45
24º		BLENDA SOUZA ROCHA	40
25º		BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA	40
26º		CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	40
27º		ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	40
28º		LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI	40
29º		MARINA XAVIER NABUCO DE ARAUJO	40
30º		MICHELLY JESUS DOS SANTOS	40
31º	**	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	40
32º		ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
33º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	30
34º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	30
35º		PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA	30
36º		RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	30
37º		THIAGO RAPOSO CORRÊA	30
38º	**	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	20
39º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
40º		DIOGO DE OLIVEIRA E SOUZA	20
41º		FLÁVIA WARWAR MURAD	20
42º		LEANDRO RABELO FRAGA	20
43º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	20
44º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
45º		MAIARA GROSSI ROCHA	20
46º		ROBERTA ARAUJO CASTRO	20
47º		ANA LUIZA FRANCO COSTA	10
48º		KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
49º		LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	10
50º		TALITA DE LYRA MACHADO	10

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	40
2º	**	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	20
3º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ	90
2º		MAGNO ROCHA FREITAS ROSA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		LIVIA ABRAHÃO LIMA	90
2º		MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO	50
3º		NATÁLIA JANONI MACEDO	50
4º		DIOGO PASSOS DE SOUZA SANTANA	40
5º		CAMILLA BAGNO BRUNO	35
6º		KHERLON COGO ZAMBON	35
7º		JESSICA MATTOS MIARI	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		EDUARDO CORREDEIRA	100
2º		GABRIEL MORAES CROITORU	100
3º		PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS	100
4º		PEDRO AUGUSTO CARVALHO MATOS	100
5º		LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	65

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		JOSÉ ANGELO SOUZA DA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		SABRYNNE RAPHAELLA MARTINS SOARES BATISTA	85
2º		JULIANE LÚCIO COUTINHO DOS SANTOS	45
3º		CAROLINA ERNESTO COELHO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		FABIO SEIXAS DA SILVA	90
2º		KEEGAN PETER JANSSENS	90
3º		LUNA MOURA DA SILVA	90
4º		MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	90
5º		MARIA PAULA TORRES TAVARES	90
6º		NELSON BELCAVELLO MACEDO	90
7º	*, **	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	80
8º		LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80
9º		MAX GOMES CAETANO	80
10º		RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	80
11º		JULIA NEVES DE ALMEIDA	70
12º		ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	60
13º		CELMA APARECIDA TARDELLI	60
14º		FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	40
15º		PAULO ROBERTO ALMEIDA NETO JUNIOR	40
16º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	40
17º		TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	30
18º		MARSELLE ROCHA MARTINELLI	20
19º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	20

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	*	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	80

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	80
2º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	40
3º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		ANNA PAULA BARROS DE AQUINO COUTINHO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	85
2º		CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	80
3º		MAIKON GANDRA MONZATO	70
4º		MOADIR SANTANA NETO	70
5º	*	VINICIUS DE OLIVEIRA	70
6º	*	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	45
7º		CAIO VINÍCIUS OLIVEIRA VASCONCELOS	40
8º		CAROLINE OLIVEIRA NAVA	35
9º		LUIS OCTAVIO HAUSCHILD	35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTAO PÓS-RECURSO**
1º	*	VINICIUS DE OLIVEIRA	70
2º	*	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	45

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 27/11/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		TATIANA SPIVAK
2º		MICHELLE GUERRA SA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		BRUNO CÉSAR HONÓRIO DE ALBUQUERQUE
2º		HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS
3º		THIAGO DE PAULA COIMBRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		LEONARDO REBELLO CANTARINO
2º		HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS
3º		GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		CATHERINE PIRES DE ARAUJO
2º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
3º		GABRIELA FRADÃO DOS SANTOS
4º		TICIANA RIBEIRO DA SILVA SIMÕES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		DENILSON FIORE DA FONSECA
2º		LÍVIA PACE ROSA CORREA
3º		AIRTON DUARTE CARNEIRO
4º		CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS
5º		JOSÉ CEZAR DOS SANTOS
6º		PEDRO ARCHER
7º		ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
8º		DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS
9º		FERNANDA MESQUITA ABI RIHAN CORDEIRO
10º		GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
11º		LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
12º		ROBINSON MOSS JUNIOR
13º		FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
14º		RENATO GOULART PEREIRA
15º		LUIS FELIPE CUNHA DOS SANTOS
16º		PEDRO CARVALHO CABRAL
17º		HELIO LEONI SANTANA JUNIOR
18º		ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR
19º		CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
20º		MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE
21º		PRISCILA MARIA RODRIGUES
22º		RAIANE MENEGUELLI
23º		TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
24º		BLENDA SOUZA ROCHA
25º		BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA
26º		CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
27º		ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
28º		LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI
29º		MARINA XAVIER NABUCO DE ARAUJO
30º		MICHELLY JESUS DOS SANTOS
31º	**	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
32º		ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
33º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
34º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
35º		PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
36º		RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
37º		THIAGO RAPOSO CORRÊA
38º	**	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
39º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
40º		DIOGO DE OLIVEIRA E SOUZA
41º		FLÁVIA WARWAR MURAD
42º		LEANDRO RABELO FRAGA
43º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
44º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
45º		MAIARA GROSSI ROCHA
46º		ROBERTA ARAUJO CASTRO
47º		ANA LUIZA FRANCO COSTA
48º		KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
49º		LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
50º		TALITA DE LYRA MACHADO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ
2º		MAGNO ROCHA FREITAS ROSA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		LIVIA ABRAHÃO LIMA
2º		MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO
3º		NATÁLIA JANONI MACEDO
4º		DIOGO PASSOS DE SOUZA SANTANA
5º		CAMILLA BAGNO BRUNO
6º		KHERLON COGO ZAMBON
7º		JESSICA MATTOS MIARI

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		EDUARDO CORREDEIRA
2º		GABRIEL MORAES CROITORU
3º		PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS
4º		PEDRO AUGUSTO CARVALHO MATOS
5º		LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		JOSÉ ANGELO SOUZA DA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		SABRYNNE RAPHAELLA MARTINS SOARES BATISTA
2º		JULIANE LÚCIO COUTINHO DOS SANTOS
3º		CAROLINA ERNESTO COELHO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		FABIO SEIXAS DA SILVA
2º		KEEGAN PETER JANSSENS
3º		LUNA MOURA DA SILVA
4º		MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER
5º		MARIA PAULA TORRES TAVARES
6º		NELSON BELCAVELLO MACEDO
7º	*, **	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA
8º		LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
9º		MAX GOMES CAETANO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

10º		RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	
11º		JULIA NEVES DE ALMEIDA	
12º		ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	
13º		CELMA APARECIDA TARDELLI	
14º		FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	
15º		PAULO ROBERTO ALMEIDA NETO JUNIOR	
16º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	
17º		TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	
18º		MARSELLE ROCHA MARTINELLI	
19º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		ANNA PAULA BARROS DE AQUINO COUTINHO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
2º		CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
3º		MAIKON GANDRA MONZATO
4º		MOADIR SANTANA NETO
5º	*	VINICIUS DE OLIVEIRA
6º	*	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO
7º		CAIO VINÍCIUS OLIVEIRA VASCONCELOS
8º		CAROLINE OLIVEIRA NAVA
9º		LUIS OCTAVIO HAUSCHILD

Leia - se:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		TATIANA SPIVAK	100
2º		MICHELLE GUERRA SA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		BRUNO CÉSAR HONÓRIO DE ALBUQUERQUE	100
2º		HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS	85
3º		THIAGO DE PAULA COIMBRA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		LEONARDO REBELLO CANTARINO	100
2º		HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS	85
3º		GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		CATHERINE PIRES DE ARAUJO	100
2º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	80
3º		GABRIELA FRADÃO DOS SANTOS	60
4º		TICIANA RIBEIRO DA SILVA SIMÕES	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º		LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
3º		AIRTON DUARTE CARNEIRO	85
4º		JOSÉ CEZAR DOS SANTOS	85
5º		CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS	85
6º		PEDRO ARCHER	80
7º		ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	70
8º		LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	70
9º		ROBINSON MOSS JUNIOR	70
10º		GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
11º		DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS	70
12º		FERNANDA MESQUITA ABI RIHAN CORDEIRO	70
13º		RENATO GOULART PEREIRA	65
14º		FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	65
15º		LUIS FELIPE CUNHA DOS SANTOS	60
16º		PEDRO CARVALHO CABRAL	60
17º		HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	55
18º		PRISCILA MARIA RODRIGUES	50
19º		ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR	50
20º		RAIANE MENEGUELLI	50
21º		CAROLINA DA SILVA NIKITENKO	50
22º		MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	50
23º		TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	45
24º		MARINA XAVIER NABUCO DE ARAUJO	40
25º	**	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	40
26º		CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	40
27º		BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA	40
28º		BLENDA SOUZA ROCHA	40
29º		ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	40
30º		MICHELLY JESUS DOS SANTOS	40
31º		LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI	40
32º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	30
33º		RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	30
34º		PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA	30
35º		ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
36º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	30
37º		THIAGO RAPOSO CORRÊA	30
38º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
39º	**	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	20
40º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
41º		DIOGO DE OLIVEIRA E SOUZA	20
42º		ROBERTA ARAUJO CASTRO	20
43º		LEANDRO RABELO FRAGA	20
44º		MAIARA GROSSI ROCHA	20
45º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	20
46º		FLÁVIA WARWAR MURAD	20
47º		KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
48º		ANA LUIZA FRANCO COSTA	10
49º		LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	10
50º		TALITA DE LYRA MACHADO	10

****ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	40
2º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
3º	**	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ	90
2º		MAGNO ROCHA FREITAS ROSA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		LIVIA ABRAHÃO LIMA	90
2º		MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO	50
3º		NATÁLIA JANONI MACEDO	50
4º		DIOGO PASSOS DE SOUZA SANTANA	40
5º		CAMILLA BAGNO BRUNO	35
6º		KHERLON COGO ZAMBON	35
7º		JESSICA MATTOS MIARI	25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS	100
2º		PEDRO AUGUSTO CARVALHO MATOS	100
3º		EDUARDO CORREDEIRA	100
4º		GABRIEL MORAES CROITORU	100
5º		LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	65

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		JOSÉ ANGELO SOUZA DA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		SABRYNNE RAPHAELLA MARTINS SOARES BATISTA	85
2º		JULIANE LÚCIO COUTINHO DOS SANTOS	45
3º		CAROLINA ERNESTO COELHO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	90
2º		MARIA PAULA TORRES TAVARES	90
3º		NELSON BELCAVELLO MACEDO	90
4º		KEEGAN PETER JANSSENS	90
5º		FABIO SEIXAS DA SILVA	90
6º		LUNA MOURA DA SILVA	90
7º	*, **	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	80
8º		MAX GOMES CAETANO	80
9º		LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80
10º		RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	80
11º		JULIA NEVES DE ALMEIDA	70
12º		CELMA APARECIDA TARDELLI	60
13º		ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	60
14º		FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	40
15º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	40
16º		PAULO ROBERTO ALMEIDA NETO JUNIOR	40
17º		TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	30
18º		MARSELLE ROCHA MARTINELLI	20
19º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	20

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	*	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	80

**ETNIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	**	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	80
2º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	40
3º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		ANNA PAULA BARROS DE AQUINO COUTINHO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	85
2º		CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	80
3º		MOADIR SANTANA NETO	70
4º		MAIKON GANDRA MONZATO	70
5º	*	VINICIUS DE OLIVEIRA	70
6º	*	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	45
7º		CAIO VINÍCIUS OLIVEIRA VASCONCELOS	40
8º		CAROLINE OLIVEIRA NAVA	35
9º		LUIS OCTAVIO HAUSCHILD	35

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	*	VINICIUS DE OLIVEIRA	70
2º	*	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	45

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 27/11/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		TATIANA SPIVAK
2º		MICHELLE GUERRA SA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		BRUNO CÉSAR HONÓRIO DE ALBUQUERQUE
2º		HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS
3º		THIAGO DE PAULA COIMBRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		LEONARDO REBELLO CANTARINO
2º		HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS
3º		GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		CATHERINE PIRES DE ARAUJO
2º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
3º		GABRIELA FRADÃO DOS SANTOS
4º		TICIANA RIBEIRO DA SILVA SIMÕES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		DENILSON FIORE DA FONSECA
2º		LÍVIA PACE ROSA CORREA
3º		AIRTON DUARTE CARNEIRO
4º		JOSÉ CEZAR DOS SANTOS
5º		CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS
6º		PEDRO ARCHER
7º		ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
8º		LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
9º		ROBINSON MOSS JUNIOR
10º		GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
11º		DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS
12º		FERNANDA MESQUITA ABI RIHAN CORDEIRO
13º		RENATO GOULART PEREIRA
14º		FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
15º		LUIS FELIPE CUNHA DOS SANTOS
16º		PEDRO CARVALHO CABRAL
17º		HELIO LEONI SANTANA JUNIOR
18º		PRISCILA MARIA RODRIGUES
19º		ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR
20º		RAIANE MENEGUELLI
21º		CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
22º		MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE
23º		TALITA MARIS CAMPOS MACHADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

24º		MARINA XAVIER NABUCO DE ARAUJO
25º	**	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
26º		CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
27º		BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA
28º		BLENDA SOUZA ROCHA
29º		ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
30º		MICHELLY JESUS DOS SANTOS
31º		LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI
32º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
33º		RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
34º		PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
35º		ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
36º		LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
37º		THIAGO RAPOSO CORRÊA
38º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
39º	**	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
40º		LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
41º		DIOGO DE OLIVEIRA E SOUZA
42º		ROBERTA ARAUJO CASTRO
43º		LEANDRO RABELO FRAGA
44º		MAIARA GROSSI ROCHA
45º		LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
46º		FLÁVIA WARWAR MURAD
47º		KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
48º		ANA LUIZA FRANCO COSTA
49º		LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
50º		TALITA DE LYRA MACHADO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ
2º		MAGNO ROCHA FREITAS ROSA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		LIVIA ABRAHÃO LIMA
2º		MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO
3º		NATÁLIA JANONI MACEDO
4º		DIOGO PASSOS DE SOUZA SANTANA
5º		CAMILLA BAGNO BRUNO
6º		KHERLON COGO ZAMBON
7º		JESSICA MATTOS MIARI

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS
2º		PEDRO AUGUSTO CARVALHO MATOS
3º		EDUARDO CORREDEIRA
4º		GABRIEL MORAES CROITORU
5º		LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		JOSÉ ANGELO SOUZA DA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		SABRYNNE RAPHAELLA MARTINS SOARES BATISTA
2º		JULIANE LÚCIO COUTINHO DOS SANTOS
3º		CAROLINA ERNESTO COELHO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER
2º		MARIA PAULA TORRES TAVARES
3º		NELSON BELCAVELLO MACEDO
4º		KEEGAN PETER JANSSENS
5º		FABIO SEIXAS DA SILVA
6º		LUNA MOURA DA SILVA
7º	*, **	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA
8º		MAX GOMES CAETANO
9º		LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
10º		RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES
11º		JULIA NEVES DE ALMEIDA
12º		CELMA APARECIDA TARDELLI
13º		ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA
14º		FELIPE CORDEIRO DE SOUZA
15º	**	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE
16º		PAULO ROBERTO ALMEIDA NETO JUNIOR
17º		TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA
18º		MARSELLE ROCHA MARTINELLI
19º	**	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		ANNA PAULA BARROS DE AQUINO COUTINHO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
2º		CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
3º		MOADIR SANTANA NETO
4º		MAIKON GANDRA MONZATO
5º	*	VINICIUS DE OLIVEIRA
6º	*	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO
7º		CAIO VINÍCIUS OLIVEIRA VASCONCELOS
8º		CAROLINE OLIVEIRA NAVA
9º		LUIS OCTAVIO HAUSCHILD

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de fios para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90800/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/06749 - 99-032.017-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90800/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/11/2024 a 27/11/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. E REP. DE MAT. CIR. LTDA
CNPJ: 07.415.772/0001-33
END.: RUA: LAVÍNIO SALLES ARCURI Nº 791 - CASA VERDE ALTA/SP CEP - 02564-000

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	65152316137	CONJUNTO CESARIA (3) COMPOSTO DE 01 FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 4-0, COM AGULHA CORTANTE3/8 CÍRCULO, DE 2,4CM DE COMPRIMENTO; 01 FIO DE POLIGLACTINA 910, DIAMETRO 2-0, COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CÍRCULO, DE 3,5CM DE COMPRIMENTO AGULHA CILINDRICA1/2 CÍRCULO, DE 3,5CM DE COMPRIMENTO (AGULHA PERFIL ROBUSTO) E 02 FIOS DE POLIGLACTINA 910, DIAMETRO 0, COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CÍRCULO, DE 4,0CM DE COMPRIMENTO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	ENV	6.210	R$ 34,00	R$ 211.140,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

2	65152316137	CONJUNTO CESARIA (3) COMPOSTO DE 01 FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 4-0, COM AGULHA CORTANTE3/8 CÍRCULO, DE 2,4CM DE COMPRIMENTO; 01 FIO DE POLIGLACTINA 910, DIAMETRO 2-0, COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CÍRCULO, DE 3,5CM DE COMPRIMENTO AGULHA CILINDRICA1/2 CÍRCULO, DE 3,5CM DE COMPRIMENTO (AGULHA PERFIL ROBUSTO) E 02 FIOS DE POLIGLACTINA 910, DIAMETRO 0, COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CÍRCULO, DE 4,0CM DE COMPRIMENTO (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	ENV	690	R$ 34,00	R$ 23.460,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 234.600,00						

EMPRESA: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES						
CNPJ: 29.032.826/0001-14						
END.: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211 - PONTA GROSSA /PARANÁ - CEP: 84010-210						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
3	65152324580	FIO CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 2,0, 1/2 CÍRCULO, COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA 4.0CM. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	ENV	2.220	R$ 4,25	R$ 9.435,00
4	65152303663	FIO CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 2-0, COM 7O CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICADE 3/8 DE CÍRCULO E 3,0CM. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	ENV	720	R$ 3,85	R$ 2.772,00
5	65152303159	FIO CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 3-0, COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICADE 1/2 CÍRCULO E 2,0 CM (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	ENV	1.800	R$ 3,85	R$ 6.930,00
6	65152313111	FIO CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 4-0, COM 70 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICADE 1/2 DE CÍRCULO E 2,0CM (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	ENV	1.110	R$ 4,25	R$ 4.717,50
7	65152310449	FIO DE ALGODAO OU POLIESTER DE ALGODAO, DIAMETRO 0 (ZERO), COM 70 CM DE COMPRIMENTO, COMAGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO E 3,0CM DE COMPRIMENTO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	ENV	1.830	R$ 2,45	R$ 4.483,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 28.338,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 262.938,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de água mineral destinada na utilização dos eventos e treinamentos promovidos pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90930/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/08915 - 99/037.655/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90930/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/11/2024 a 27/11/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MWA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 55.156.837/0001-16						
END.: R VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA/RJ - CEP: 22410-905						
item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada anual**	**Preço unitário**	**Preço total**
2	89604500205	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - 500 ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.004	R$ 1,00	R$ 2.004,00
3	89604500639	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - 500 ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.200	R$ 1,50	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DA LICITANTAÇÃO R$ 3.804,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/08886 - 99/037.571/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90943/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 46,00
02	MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 44,00
07	CRUZEL COMERCIAL LTDA	R$ 53,00

O item 08 foi declarado fracassado e os itens 03, 04, 05 e 06 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Medicamentos Grupo V, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2024/11191. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao14.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 32/2024
À C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.016.550/0001-03
PROCESSO: RSU-PRO-2022/001646 - CONTRATO: 71/2023
OBJETO: Inadimplemento contratual. Reparação de danos à terceiro.
A Riosaúde NOTIFICA a empresa supracitada para que em até **72 horas** proceda os reparos na cobertura localizada na entrada da internação de pacientes do Hospital Municipal Rocha Maia, e sem prejuízo, apresente **DEFESA PRÉVIA em até 10 (dez) dias úteis**, **ante às denúncias elencadas.** O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação e a manifestação pode ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo), ou por via eletrônica para os emails *daf.ate.riosaude@gmail.com* ou *assessoria.daf.riosaude@prefeitura.rio*. Ressalta-se que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 83, § 2º da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

"Emitidos os seguintes Ofícios de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
MAB-ITM-2024/00013 - Proc. MAB-PRO-2024/01159 - ZM Empreendimentos Imobiliários Ltda
MAB-ITM-2024/00014 - Proc. EIS-PRO-2023/10574.03 - Seming OS Empreendimentos, Participações e Locações Ltda
MAB-ITM-2024/00015 - Proc. EIS-PRO-2022/12477 - Cobremax Indústria e Comércio Ltda

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2024

MAB-PRO-2022/01466 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A.
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Termo de Compromisso: 0039/2022 Relativo a ARV: 004302/2022
Processo de Licenciamento: 14/200.533/2020
Processo de acompanhamento da MC: MAB-PRO-2022/01466
Setor Responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA
Percentual de Cumprimento da Medida Compensatória: 50%
Serviço Executados: "FASE 3-Reconectando Fragmentos Florestais e área de Reflorestamento Campo Grande".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/02520	ADOÇÃO DE 18 ÁRVORES EXISTENTES (18 UNIDADES), DISTRIBUÍDAS APROXIMADAMENTE NOS 350 METROS A FRENTE DO Nº 160 DA RUA ESCRITOR RODRIGO MELO FRANCO	BARRA OLÍMPICA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 26/601.375/2018
Instrumento: Termo de Adoção 07/2021
Data de Assinatura: 26/11/2024
Partes: Fundação Parques e Jardins e São Bento Empreendimentos Imobiliários ltda
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Jornalista Mario Filho
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei nº 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.906/2015
Instrumento: Termo de Adoção 126/2019
Data de Assinatura: 14/11/2016
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação de Moradores Barra Bonita
Objeto: Conservação e Manutenção da área pública na Rua Luiz Câmara Cascudo, ao lado do nº 60, bairro Recreio dos Bandeirantes
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei nº 8666/93

Processo Instrutivo:14/301.374/2022
Instrumento: Termo de Adoção 49/2024
Data de Assinatura: 14/11/2016
Partes: Fundação Parques e Jardins e Instituto Brasileiro de Capoeira, Educação, Cultura e Arte Ltda - ME
Objeto: Conservação e Manutenção do Espaço Redondo, localizado na academia da Terceira Idade na Praça Nelson Mandela, bairro Botafogo
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1107070	EMBRAZZA GENERAL STORE RESTAURANTE LTDA	25/11/24	25/12/24
1107071	DEPOSITO DELIVERY BOTANICO BEBIDAS E GELO LTDA	27/11/24	27/12/24
1107072	A L JUNIOR BIKE BAR CENTER	27/11/24	27/12/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1109729	CAFÉ E BAR RIO MARACANA	26/11/2024	26/12/2024
1109730	RJC PRIME LTDA	26/11/2024	26/12/2024
1109731	GRUPO CASAS BAHIA	26/11/2024	26/12/2024
1109732	GRUPO CASAS BAHIA	26/11/2024	26/12/2024
1109733	BISTRECO E BOTECO	26/11/2024	26/12/2024
1109734	MARCO ANTONIO PIZZINI	26/11/2024	26/12/2024
1109735	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	26/11/2024	26/12/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 78/2024, AI 1.109.642 de 11/10/2024
ESQUINA DO CHOPP ST LTDA

Edital de Notificação nº 79/2024, AI 1.109.657 de 16/10/2024
PABLO DE ALMEIDA VALVERDE

Edital de Notificação nº 80/2024, AI 1.109.683 de 24/07/2024
DUARTE MANUEL DA ROCHA GOIS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/24105
CANCELO o Auto de Infração nº 1.109.712, com fulcro no disposto no inciso II do artigo 37 do Decreto nº 32.244/2010;

PROCESSO SMF-PRO-2024/24104
CANCELO o Auto de Infração nº 1.109.716, com fulcro no disposto no inciso II do artigo 37 do Decreto nº 32.244/2010;

* Republicado por incorreção no D. O. de 25/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1120001	CAA ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA	27/11/2024	27/12/2024
1120002	CAA ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA	27/11/2024	27/12/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1108.259	01 LOUNGE BEER LTDA	13/11/2024	13/12/2024
1108.260	R PEIXOTO CAMPOS LTDA	13/11/2024	13/12/2024
1108.261	R PEIXOTO CAMPOS LTDA	14/11/2024	14/12/2024
1108.262	VAMOS BEBERR CHOPERIA LTDA	14/11/2024	14/12/2024
1108.263	VAMOS BEBERR CHOPERIA LTDA	14/11/2024	14/12/2024
1108.264	VEPE BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA	14/11/2024	14/12/2024
1108.265	VEPE BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA	14/11/2024	14/12/2024
1108.266	RMS BAR E RESTAURANTE LTDA	14/11/2024	14/12/2024
1108.267	RMS BAR E RESTAURANTE LTDA	14/11/2024	14/12/2024
1108.268	SANTO ZÉ PUB LTDA	14/11/2024	14/12/2024
1108.269	GREGÓRIO JOSÉ DOS SANTOS	14/11/2024	14/12/2024
1108.270	GREGÓRIO JOSÉ DOS SANTOS	14/11/2024	14/12/2024
1108.271	DIOGO ADAUTO SANTOS DE AQUINO	14/11/2024	14/12/2024
1108.272	FEMINITA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	19/11/2024	19/12/2024
1108.273	SANTANNE COMÉRCIO LTDA	22/11/2024	22/12/2024
1108.274	SANTANNE COMÉRCIO LTDA	22/11/2024	22/12/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1108.275	FLABIAM PAPELARIA E BAZAR EIRELI	24/11/2024	24/12/2024
1108.276	RFC COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA	24/11/2024	24/12/2024
1108.277	DEPÓSITO DE BEBIDAS MADUREIRA LTDA	24/11/2024	24/12/2024
1108.278	BOA CASA UTILIDADES LTDA	24/11/2024	24/12/2024
1108.279	DROGARIA MADUREIRA 3 LTDA	24/11/2024	24/12/2024
1108.280	JM TON COMÉRCIO DE ARTIGOS E VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	24/11/2024	24/12/2024
1108.281	OLIVEIRA COMÉRCIO DE ROUPAS E PRESENTES EIRELI	24/11/2024	24/12/2024
1108.282	MOPS BIJU LTDA	24/11/2024	24/12/2024
1108.283	JP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/11/2024	24/12/2024
1108.284	AJ VENETILLO FERRAGENS LTDA	24/11/2024	24/12/2024
1108.285	BAR ROTA DO REI LTDA	25/11/2024	25/12/2024
1108.286	CAPRICHO E CAPRICHADO RESTAURANTE LTDA ME	25/11/2024	25/12/2024
1108.287	RMS BAR E RESTAURANTE LTDA	25/11/2024	25/12/2024
1108.288	CAPRICHO E CAPRICHADO RESTAURANTE LTDA ME	25/11/2024	25/12/2024
1108.289	40054227 LEVI DA SILVA	25/11/2024	25/12/2024
1108.290	MAS MACEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS ME	25/11/2024	25/12/2024
1108.291	OTICA RENOVA CARVALHO LTDA	25/11/2024	25/12/2024
1108.292	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	25/11/2024	25/12/2024
1108.293	GAFIFACA BAR LTDA	25/11/2024	25/12/2024
1108.294	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURÃO DE V. ALEGRE LTDA	25/11/2024	25/12/2024
1108.295	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURÃO DE V. ALEGRE LTDA	25/11/2024	25/12/2024

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 04 de dezembro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
LEANDRO MARCIO DE LIMA	76.000501-9
ALEX CARDOSO GONCALVES	81.000874-0
PABLO LEVI PEREIRA DE BELLO	81.000935-4
MARCELO MARTINS DA SILVA	81.000366-6
ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA	81.000127-1
FLAVIO DUQUE ESTRADA B. NETO	81.000233-5
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA	81.000195-2
SELMA UMBELINA DE CASTRO	81.000470-2
ADILSON MARCULINO DA SILVA	81.001077-4
ADMAR MOREIRA ALVES	81.000113-8
MARIA BERNADETE DA SILVA	81.001143-0

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/102237/2024
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de eletrodomésticos
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90026/2024** foram declaradas vencedoras as empresas, conforme detalhado no quadro abaixo. O valor global desta contratação foi de **R$ 57.108,47.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Ar Condicionado Portátil	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	4	2.990,00
2	Smart TV 65”	GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	6	3.299,99
3	Frigobar	IMPERIO COMERCIO LTDA	7	1.176,00
4	Fogão Gás de Embutir	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	2	1.984,00
5	Fogão de Piso a Gás	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	3	937,51
7	Purificador de Água	SUPER AGUA PURIFICADORES E COMERCIO LTDA	8	1.292,00

Item 6: Cancelado em razão de ausência de propostas válidas.

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e sete minutos, reuniram-se, por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **23ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, Minuta de Resolução TCMRio, previamente distribuída, que dispõe sobre reestruturação de cargos desta Corte de Contas sem aumento de despesa global de pessoal. Submeteu também à apreciação do Plenário que **aprovou**, por **unanimidade**, **parecer emitido pela Comissão de Gestão do Teletrabalho**, previamente distribuído, **opinando** de forma favorável à adoção do regime de teletrabalho nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano, com exceção dos serviços considerados essenciais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e oito minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e oito minutos, reuniram-se, por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO GUARANÁ**, para dar início à **29ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** ao Plenário que o Exmo. Sr. Conselheiro **David Carlos Pereira Neto** gozará **férias** referentes ao **1º período do exercício de 2023**, de **11 a 14 de dezembro de 2024**; e, referentes ao **2º período de 2023**, de **15 a 18 de dezembro de 2024**, bem como a alteração do período de **férias** do Exmo. Sr. Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, que passarão a ser gozadas entre **25 de novembro e 2 de dezembro de 2024**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e dez minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e dez minutos, reuniram-se, por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 38ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. **TERCEIRO EXPEDIENTE**: O Senhor Presidente submeteu ao colegiado a indicação das seguintes personalidades a serem agraciadas na solenidade de outorga do Colar do Mérito Victor Nunes Leal: **1) CRISTIANO ZANIN MARTINS** - Ministro do Supremo Tribunal Federal, desde agosto de 2023, formou-se em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com especialização em direito processual civil pela mesma universidade. Exerceu a advocacia de 2000 até 2023 e lecionou na Faculdade Autônoma de Direito (FADISP). **2) JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO** - Ministro do Tribunal de Contas da União, desde 2020, formou-se em direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), em 2006, sendo especialista em direito público pelo Instituto Processus e, também, especialista docente em assessoria e consultoria parlamentar pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). Além disso, cursou Produção de Conhecimentos e Operações na Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). **3) JOSÉ CARLOS PAES** - Desembargador pelo quinto constitucional, desde 2005, formou-se em Direito em 1982, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e especializou-se em Direito Público. Trabalhou por duas décadas no Ministério Público, onde foi procurador, e chegou a atuar em uma câmara criminal por quatro anos. **4) GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA** - Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ e ES), desde 2023, é Mestre e Doutor em Direito Civil pela UERJ, professor Associado de Direito Civil da UERJ (Graduação e Pós-Graduação) e Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação da Universidade Estácio de Sá (RJ). Atuou como Vice-Presidente do TRF2 no biênio 2021-2023. **5) HELDA LIMA MEIRELES** - Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, é Mestre em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade de Lisboa, atua como Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, antiga 3ª Câmara Cível. **6) RODRIGO MUDROVITSCH** - graduado em direito pela Universidade de Brasília (UnB), doutor em Direito Constitucional pelo Departamento de Direito do Estado da Universidade de São Paulo (USP), Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB), eleito para o cargo de Vice-Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo, ainda, sócio-fundador do escritório de advocacia Mudrovitsch Advogados. **7) LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA** - iniciou sua carreira como agente de procuradoria (nível médio) do MPRJ, onde atuou na assessoria criminal do procurador-geral. Em 1994, já formado em Direito, passou no concurso para técnico judiciário, tendo sido lotado na 28ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça e, a seguir, no Conselho da Magistratura. É promotor desde 22 de setembro de 1995. Em janeiro de 2021, tomou posse como Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2021/2023, sendo reconduzido ao cargo, em janeiro de 2023, para o biênio 2023/2025. Em junho de 2022, tomou posse como vice-presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) para a Região Sudeste, permanecendo até os dias atuais. **8) FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN** - é doutor em Direito, Instituições e Negócios na Universidade Federal Fluminense - UFF, Mestre em Direito pela Universidade Candido Mendes, Ex-Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (Biênio 2014/2016), Professor dos cursos de pós-graduação da FGV e da EMERJ e Membro Fundador do Instituto de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro - IDAERJ. Procurador do Estado do Rio de Janeiro e Advogado sócio de Araujo Willeman, Vieira & Perseu Advogados Associados, é também autor dos seguintes livros: Responsabilidade Civil das Agências Reguladoras, “Tópicos de Direito Administrativo” e Temas de Direito Público (Estudos de Direito Constitucional e Administrativo). Não havendo objeção, foram **aprovadas as indicações** das personalidades a serem agraciadas, no dia 28/11/2024, com o Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal, em Sessão Solene desta Corte de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

ATUAÇÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA - Processo:
040/101260/2024 - Edital de Concorrência nº 02/2024.

DILIGÊNCIA - Processo:
040/103436/2024 - Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS/CN-01/2024.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo:
040/103671/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 90907/2024 - PGM.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DILIGÊNCIA - Processo:
040/102521/2023 - Requer Inspeção Extraordinária no Contrato nº 60.222/2022 - SME - RI 2780/2023.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101993/2023 - Tomada de Contas Especial encaminhada em cumprimento ao Voto JMCN n.º 223/2020 - Proc. 009/005.044/2017. - SMS.

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100198/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Voto DCPN nº 045/2021 - Proc. 40/000.792/2018 - CGM - *Objeto*: Trata-se da Tomada de Contas Especial (TCE), realizada pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM), determinada nos termos do Voto nº 045/2021, da lavra do Exmo. Conselheiro David Carlos Pereira Neto, nos autos do processo nº 40/000.792/20181, referente ao Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade no Contrato de Gestão n.º 34/2015, abrangendo o período de out/2016 a ago/2017. Contratado(a): Organização Social Instituto GNOSIS (OS GNOSIS). Irregularidade: superfaturamento no contrato de análises clínicas, celebrado com a empresa Dr. Urbano de Gouvea e Silva Filho.

EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, **POR RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO**, **CONTAS IRREGULARES**, **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E NOTIFICAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/206217/2016 - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato de Gestão nº 01/2009 da SMS - (02 VOLUMES) - CGM - *Objeto*: TCE efetivada pela CGM relativa à execução do prazo de vigência inicial, 07/10/2009 a 06/10/2011, do Contrato de Gestão n.º 01/2009 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: CGM - Controladoria Geral do Município do RJ, DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONHECIMENTO, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102537/2023 - Pedido de Revisão referente ao processo nº 040/203722/2017 (040/003722/2017) - TCMRio.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101417/2024 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Relatório/Voto nº 28/2024 - TKR - Processo nº 40/100460/2022 - TCMRio - *Partes*: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, INSTITUTO GNOSIS, MIGUEL VIEIRA DIBO - *Procuradores*: MAURICIO SARDINHA MENESES DOS REIS (OAB RJ119316), VIVIANE DE AZEVEDO DA SILVA (OAB RJ119268).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/00836
Instrumento nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2021
Data da Assinatura: 01/11/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 567/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (Vinte e quatro) meses a contar de 23/12/2024 à 22/12/2026
Valor: R$ 717.840,00 (Setecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 20.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: º 2024NE001590
Fundamento: art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, e art. 82, incisos III, do Decreto RIO nº 44.698/2018.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00608
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 054/2024 ao Contrato nº 024/2024
Data da assinatura: 30/10/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: prorrogação de prazo
Prazo: 15 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.452.0023.4640
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000195
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00595
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 056/2024 ao Contrato nº 025/2024
Data da assinatura: 30/10/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: prorrogação de prazo
Prazo: 15 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.452.0023.4001
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000197
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00678
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 055/2024 ao Contrato nº 023/2024
Data da assinatura: 30/10/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: prorrogação de prazo
Prazo: 20 dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.452.0023.4640
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000196
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: CID-PRO-2024/00324;
CONTRATO Nº 003/2024;
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024;
PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e CS BRASIL FROTAS LTDA
OBJETO: Locação de veículo sem motorista, sem combustível, para ser utilizado nas atividades do órgão, expediente;
PRAZO: 16/10/2024 a 15/10/2027;
VALOR: R$ 86.001,12 (oitenta e seis mil um real e doze centavos);
PROGRAMA DE TRABALHO: 55002.14.122.0389.2169;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.96;
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00077
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2024/00267
Contrato: 015/2024
Data: 07/10/2024
Partes: SMH/CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS SOLAR DOS TEIXEIRAS E A.M. AMIGOS DOS TEIXEIRAS / REALENGO.
Valor: R$ 24.165.501,41
Programa de Trabalho: 20.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.754.110
Nota de Empenho: 2024NE000114
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/12696
Contrato nº: 123/2024
Data da Assinatura: 13/11/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**
Objeto: refere-se à contratação direta dos serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de gestão e fiscalização de contratos celebrados pela Administração Pública para atender a Sede administrativa da Riosaúde
Prazo: 16/11/2024 a 15/11/2025
Valor total: R$ 511.992,00 (Quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e dois reais)
Programa de Trabalho: 20.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2024NR001467
Fundamento: Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O AUTO POSTO RYDER LTDA - CNPJ: 19.356.275/0001-90 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2022/11122 a renovação de sua Licença Municipal de Instalação EIS-LMI-2024/00094 com validade de 21.11.2025 para instalação de sistema de gás natural veicular (GNV) com pré-operação e desmobilização de tanque subterrâneo de óleo usado, localizado na Avenida das Américas, Nº 7597 - Barra da Tijuca - RJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/4687
Contrato PGM nº: 262/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DELIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
Objeto: Fornecimento contínuo de papel higiênico, com a disponibilização de aparelhos (dispensers) em COMODATO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Valor do Contrato: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fundamento: Art. 28, I, da Lei 14.133/21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/03685
Contrato PGM nº: 264/2024
Data da Assinatura: 25/11/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e **BPGR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA**
Objeto: Contratação para assinatura da DOinet Brasil Dados Públicos, com fornecimento da ferramenta de acesso ao Banco de Dados e as buscas nos Diários Oficiais do Estado e Município do Rio de Janeiro.
Valor do Contrato: R$ 34.842,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarente e dois reais)
Prazo: 12 (doze) meses (25/11/2024 a 24/11/2025)
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 74, I, da Lei 14.133/21

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2024/00483
Contrato nº: 25/2024
Data da assinatura: 04/11/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Primus Construções e Acabamentos LTDA
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura - recepcionista
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 90.063,84 (noventa mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 1135.231220381.4161
Natureza da Despesa: 3390.34.195
Nota de Empenho nº: 2024NE000223
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/39427.01
Contrato nº 157/2024
Data da assinatura: 14/11/2024
Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviço de emissão documental (lote I), para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da SME, no programa Disney & Nasa.
Prazo: 14/11/2024 à 13/11/2025
Valor: R$ 305.435,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 10.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Nota de Empenho nº: 2024NE003111
Fundamento: Art.28, I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/39427.02
Contrato nº 158/2024
Data da assinatura: 14/11/2024
Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Fornecimento de pacote de viagem (lote II), para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da SME, no programa Disney & Nasa.
Prazo: 14/11/2024 à 13/11/2025
Valor: R$ 5.982.950,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Nota de Empenho nº: 2024NE003112
Fundamento: Art.28, I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/39427.03
Contrato nº 159/2024
Data da assinatura: 14/11/2024
Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA
Objeto: Prestação de serviço para emissão de cartões de viagens pré-pagos (lote III), para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da SME, no programa Disney & Nasa.
Prazo: 14/11/2024 à 13/11/2025
Valor: R$ 1.274.528,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 3.3.90.31
Nota de Empenho nº: 2024NE003113.
Fundamento: Art.28, I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MIX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ 11.001.655/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2023/06592 a licença ambiental municipal de Operação Nº EIS-LMO-2024/00139, com validade até 21/11/2034 para LAVANDERIA INDUSTRIAL, na rua Cônego Felipe nº 375 Taquara - Jacarepaguá R/J.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.904/2021
Instrumento: 7º Termo Aditivo n° 068/2024 ao Contrato nº 045/2022
Data da assinatura: 22/11/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação de quantidades
Prazo: Sem alteração de prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000199
Fundamento legal: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/02012
TERMO ADITIVO Nº 042/2024 ao CONTRATO nº 026/2022
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
PARTES: CET-RIO e ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2022 por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 22/11/2024.
VALOR DO ADITIVO: R$ 75.744,00
VALOR EMPENHADO: R$ 5.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.122.0382.4162
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000530
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/25925
TERMO ADITIVO Nº 71/2024 AO CONTRATO Nº 91/24
Data da assinatura: 24/10/2024
Partes: PCRJ/SME e SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor contratual, com 21,20% de itens acrescidos com a respectiva redução de 21,20% de itens, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Vigência: a partir da assinatura ou contados da data estabelecida no memorando de execução, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
Fundamento: Art.65, I, "a" da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-20243/14222
1º TERMO ADITIVO Nº 74/2024 AO CONTRATO Nº 93/2024
Data da assinatura: 08/11/2024
Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente e a W.V. LTDA
Objeto: modificação qualitativa sem acréscimo de valor contratual, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Prazo: a contar da assinatura do termo ou memorando de início
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/80460
Contrato nº 156/2024
Data da assinatura: 14/11/2024
Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA GRÁFICA OCEANO LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e impressão de material pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME.
Prazo: a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início.
Valor: R$ 14.761.296,00 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho: 1601.10.12.361.0621.2988
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE003114 no valor de R$ 5.887.781,99 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)
Fundamento: Art.28, I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO CET-PRO-2024/03763
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.
PARTES: CET-RIO e Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro.
OBJETO: Doação dos bens móveis especificados às fls. 12/18 do supracitado processo.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2022/00459
1º Termo Aditivo nº 017/2024 ao Contrato IplanRio n° 014/2022
Data da assinatura: 22/11/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e DATARAIN CONSULTING E SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.
Objeto: 1º Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo do Contrato IplanRio nº 014/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 22/11/2024 até 21/11/2026, com fundamento no artigo 92, inciso III da RLC IplanRio e reajuste do valor contratual, com fundamento no artigo 103, II, c/c § 1º e § 6º da RLC IplanRio
Vigência: 24 meses, a partir de 22/11/2024
Valor total: R$ 3.236.100,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e cem reais)
Programa de Trabalho: 1053.10.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000429
Valor do Empenho: R$ 179.783,33 (cento e setenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Artigo 92, inciso III, artigo 103, II, c/c § 1º e § 6º da RLC IplanRio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/01201
Termo de Fomento nº 93/2024
Data da assinatura: 18/10/2024.
Partes: SMAS e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230014, esta proposta visa atender jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, além de jovens e adultos com deficiência e suas famílias residentes majoritariamente no Complexo do Jacarezinho, zona norte do Rio de Janeiro, através da oferta de atividade de inclusão digital, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 18/10/2024 a 17/10/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000779
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00276
Instrumento: Contrato 2418116
Assinatura: 27 de novembro de 2024
Partes: RIOFILME e WSET PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Objeto: Apoio ao evento "21A. MOSTRA DO FILME LIVRE (21MFL)"
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE001987
Fundamentação: Leis nº 13.303/16 e 9.610/98; Leis Complementares 101/00 e 195/22; e Decreto 44.698/18.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00277
Instrumento: Contrato 2418119
Assinatura: 27 de novembro de 2024
Partes: RIOFILME e AMADO ARTE & PRODUCAO LTDA
Objeto: Apoio ao evento "14o FILMAMBIENTE"
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE001988
Fundamentação: Leis nº 13.303/16 e 9.610/98; Leis Complementares 101/00 e 195/22; e Decreto 44.698/18.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00269
Instrumento: Contrato 2417607
Assinatura: 26 de novembro de 2024
Partes: RIOFILME e CINEMA NOSSO
Objeto: Apoio ao evento "FESTIVAL SUPER HACKA KIDS"
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE001787
Fundamentação: Leis nº 13.303/16 e 9.610/98; Leis Complementares 101/00 e 195/22; e Decreto 44.698/18.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00274
Instrumento: Contrato 2417840
Assinatura: 26 de novembro de 2024
Partes: RIOFILME e LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS
Objeto: Apoio ao evento "SINÉDOQUE (5a EDIÇÃO)"
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE001980
Fundamentação: Leis nº 13.303/16 e 9.610/98; Leis Complementares 101/00 e 195/22; e Decreto 44.698/18.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00275
Instrumento: Contrato 2417842
Assinatura: 26 de novembro de 2024
Partes: RIOFILME e TIMONEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Apoio ao evento "5a MOSTRA DE CINEMA IFÉ"
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE001981
Fundamentação: Leis nº 13.303/16 e 9.610/98; Leis Complementares 101/00 e 195/22; e Decreto 44.698/18.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00280
Instrumento: Contrato 2418120
Assinatura: 27 de novembro de 2024
Partes: RIOFILME e CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA
Objeto: Apoio ao evento "ENCONTRO DE CINEMA NEGRO ZÓZIMO BULBUL - 18 ANOS"
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE001990
Fundamentação: Leis nº 13.303/16 e 9.610/98; Leis Complementares 101/00 e 195/22; e Decreto 44.698/18.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00279
Instrumento: Contrato 2418121
Assinatura: 27 de novembro de 2024
Partes: RIOFILME e ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL
Objeto: Apoio ao evento "FESTIVAL CURTA CINEMA - 34ª EDIÇÃO"
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 24 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE001989
Fundamentação: Leis nº 13.303/16 e 9.610/98; Leis Complementares 101/00 e 195/22; e Decreto 44.698/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/00453
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 881/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024
PARTES: PCRJ/SMC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
OBJETO: a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
PRAZO: de 01/12/2024 até 30/11/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8º, inciso VII do Decreto Municipal nº 30.780/2009 e no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/01352
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 070/2024 ao Contrato nº 027/2024
Data da assinatura: 27/11/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa LBL Consultoria Em Engenharia LTDA
Objeto: Retificação da cláusula décima terceira do contrato
Prazo: Sem alteração de prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000230
Fundamento legal: Artigo 104 da Lei nº 14.133/2021

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024 às 2:33:20 Código de Autenticação: ab170db3